

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2026
LICITAÇÃO Nº. 90015/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA – 981911
RUA ROSEMIRO FERREIRA, 168 – CENTRO – ALHANDRA - PB.
CEP: 58320-000 – E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** para formação de ata de **REGISTRO DE PREÇOS**, utilizando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; bem como as demais normas aplicáveis à espécie e às disposições do presente Edital.

DATA DA SESSÃO	HORA	LOCAL
27 de agosto de 2026	09:00 horas	Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO

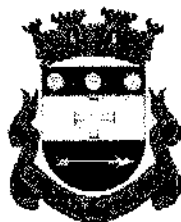
- 1.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS CORRELATOS, INDISPENSÁVEIS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS OBRAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM DIVERSOS ENDEREÇOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 O critério para análise e aceitação da proposta será o de menor valor.

2. DO VALOR ESTIMADO

- 2.1 O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 1.808.500,89 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITO MIL QUINHENTOS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 às 13:00 horas.
- 4.2 Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- a) No endereço: www.comprasnet.gov.br; ou
 - b) Pelo e-mail: comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br;
 - c) Nessa hipótese, a íntegra do pedido será divulgada no sistema eletrônico utilizado.
- 4.3 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 4.4 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 4.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 4.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 4.3, e vincularão os participantes e a Administração.

5. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Fornecimento:
- a) Entrega: Parcelada;
 - b) Conclusão: 12 (doze) meses;
- 5.2 A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21;
- 5.3 As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos previstos no orçamento vigente. A indicação da dotação orçamentária específica, com o devido nível de detalhamento necessário, somente será processada quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- 5.4 Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior;
- 5.5 A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

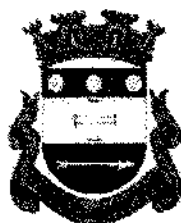


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasnet.gov.br por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil e/ou com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão responsável por esta licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 6.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.
- 6.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 7.1 Somente poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº. 03/2018.
- 7.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- a) Penalizados com as sanções da Lei 14.133/2021, ou, ainda, aqueles cujos contratos tenham sido rescindidos unilateralmente por inadimplemento culposos;
 - b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) Inadimplentes com obrigações assumidas perante a Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba;
 - d) Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução
 - e) Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017;
 - f) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei 14.133/2021;
 - g) Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - h) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - i) Que tenham sócios, gerentes ou diretores na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento e Membros da Prefeitura Municipal de Alhandra, da Paraíba;
 - j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - k) Que tenham empregados que sejam parentes até o terceiro grau de servidores ou membros da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba;
 - l) Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação;
 - m) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 7.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.3.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 7.3.2 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7.3.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.3.4 Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- 7.3.5 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- a) No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
 - b) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 7.5 O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
- 7.6 É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
- 7.6.1 Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
- 7.6.2 Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 7.6.2.1 Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- 7.6.3 Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 7.6.4 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 7.6.5 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
- 7.6.6 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
- 7.6.7 A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.
- 7.7 Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 8.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1 O licitante deverá preencher sua proposta no sistema eletrônico, nos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total do item ou percentual de desconto: expresso em moeda corrente nacional;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência – Anexo I;
- c) Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- d) Fabricante;
- e) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.1.1 É vedada a identificação da empresa licitante no preenchimento da proposta no sistema eletrônico.

9.1.2 Nos casos em que a empresa seja fabricante do item a ser fornecido, no preenchimento dos campos "b" e "c" deverá ser adotada a expressão "fabricação própria", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

9.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas preenchidas no sistema eletrônico, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos definidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

10.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

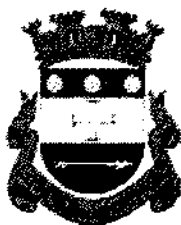
10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

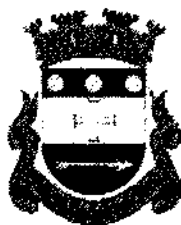
10.5 O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



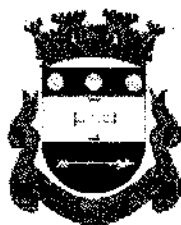
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 10.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.9.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.9.2 O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.10 Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.14 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.14.1 Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.15 Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.18 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.27.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.27.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.27.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.27.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos materiais fornecidos por:
- 10.28.1.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.28.1.2 Empresas brasileiras;
- 10.28.1.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.28.1.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.29.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.29.3 Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.29.4 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.29.5 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.30 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

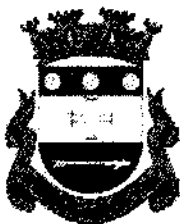


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.31 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971/2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 11.3 Se a proposta ou a oferta de menor lance não for aceitável, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital.
- 11.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.5 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.5.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.5.2 A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência que comprove:
- 11.5.2.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.5.2.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.5.2.3 Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo o único responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua própria desconexão, inclusive no que tange às disposições do subitem anterior.
- 11.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio do sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.9 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.9.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

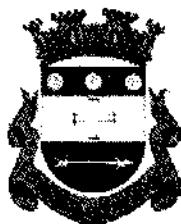


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 11.9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.10.1 Contiver vícios insanáveis;
- 11.10.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;
- 11.10.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.10.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.10.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.11.1 Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 11.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 11.11.3 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.12 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.13 O Agente de Contratação comunicará, por meio do chat, os principais atos de procedimento, em especial os que possam acarretar a necessidade de manifestação dos interessados.
- 11.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

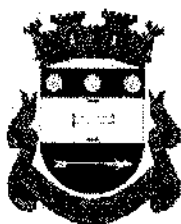
12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.5.1 SICAF;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 12.5.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 12.5.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).
- 12.5.5 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 12.5.6 As consultas mencionadas acima serão integradas e anexadas ao processo licitatório.
- 12.6A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.6.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 12.6.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 12.6.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 12.8 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.
- 12.9 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 12.10 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
- 12.11 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 12.12 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.14 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.15 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.15.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.16 A documentação relativa à habilitação dos licitantes será verificada no SICAF pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Havendo alguma pendência ou ausência de documento, os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12.17 O licitante deverá enviar os documentos de habilitação e propostas devidamente assinados e em formato PDF;
- 12.18 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.19 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 12.19.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do Empresário;
- 12.19.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 12.19.3 No caso de sociedade ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)/Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento pessoal de seus administradores;
- 12.19.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 12.19.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.19.6 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 12.19.7 Os documentos dos subitens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como dos documentos oficiais dos respectivos sócios-administradores, administradores e representantes, quando for o caso;
- 12.19.8 Quando o signatário da proposta, do contrato ou instrumento equivalente e dos demais documentos for pessoa que não conste do ato constitutivo do licitante, este deverá fazer-se representar por meio de procuração ou carta dirigida ao Pregoeiro, com firma reconhecida, em original ou cópia autenticada, contendo os dados relativos à identificação do representante.
- 12.19.9 Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC.

12.20 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 12.20.1 Para fins de prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, considera-se:
- a) Cartão do CNPJ;
 - b) Ato constitutivo;
 - c) Cadastro atualizado no SICAF.
- 12.20.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.20.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 12.20.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

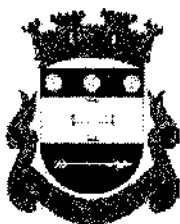
- 12.20.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.20.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou Sede do Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.20.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.21 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 12.21.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica licitante;
- 12.21.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.21.3 Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a Sede da Licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a Sede da Licitante e comprovação de autenticação pelo Órgão de Registro do Comércio competente do Estado do Domicílio ou Sede da Licitante;

12.22 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.22.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 12.22.2 Os documentos referentes à qualificação técnica, deverão ser anexados ao Sistema juntamente com a proposta completa e os documentos ausentes ou pendentes no SICAF.
- 12.22.2.1 Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou empresa privada, que comprove que a licitante executou, de modo satisfatório, serviço/fornecimento compatível com o objeto da contratação.
- 12.22.3 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 12.22.3.1 Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 12.22.3.2 Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 12.22.3.3 Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 12.22.3.4 Demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 12.22.3.4.1 Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 12.22.3.5 Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

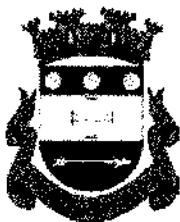


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12.22.3.6 Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 12.22.3.7 Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 12.22.3.8 Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 12.22.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.
- 12.22.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.22.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.22.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 13.1 Para o item cujo valor máximo não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 13.1.1 Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, será estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.2 Como condição para participação na Concorrência, microempresas e empresas de pequeno porte licitantes assinalarão "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo à declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 13.2.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 13.2.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
 - 13.3.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 13.3.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 13.3.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 13.3.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

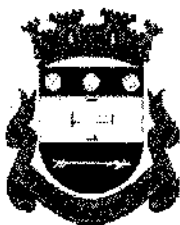


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.3.5 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 13.3.6 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 13.3.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 13.3.6.2 Empresas brasileiras;
- 13.3.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 13.3.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 13.4 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 13.5 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.6 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, desde que atenda às demais exigências do edital.
- 13.7.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 13.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para comprovar a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.
- 13.8.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 13.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.10 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.11 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:
- 14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em conformidade com a proposta inicial, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.
- 14.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

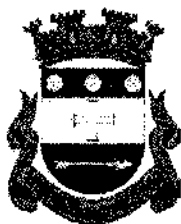
- 14.1.3 Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 14.2 Para fins de aferição da tempestividade do envio dos documentos, o prazo previsto no item anterior será contado a partir da convocação de anexo pelo sistema e não serão considerados os segundos.
- 14.3 Será cotado um único preço para o item, com a utilização de quatro casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 14.3.1 Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 14.3.2 Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 14.3.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 14.3.3.1 Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 14.3.3.2 No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 14.3.3.3 Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;
- 14.3.3.4 O deságio eventualmente obtido no valor do item será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no item.
- 14.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 14.5.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 14.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 14.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.
- 14.8 A autenticidade dos documentos extraídos diretamente de sítios na internet será verificada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, que farão os devidos registros nos autos.
- 14.9 O formulário da proposta de preços e as declarações só poderão ser apresentados em original.

15. DO SANEAMENTO DE FALHAS ESCUSÁVEIS

- 15.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 16.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 16.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 16.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 16.4 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 16.5 As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 16.5.1 Em campo próprio do sistema eletrônico; ou
- 16.5.2 Pelo e-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br;
- 16.5.3 Nessa hipótese, as razões do recurso serão divulgadas no sistema eletrônico.
- 16.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 16.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 16.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio:
www.comprasnet.gov.br.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 17.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 17.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 17.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 17.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

18.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

18.1.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

18.1.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

18.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL DO FORNECIMENTO

20.1 O prazo de garantia contratual dos materiais fornecidos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado convocado, desde que:

21.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

21.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

21.4 O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

21.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.6 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

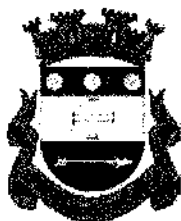
21.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

21.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

21.9 Controle e gerenciamento:

21.9.1 O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

21.9.1.1 Os quantitativos e os saldos; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.9.1.2 As solicitações de adesão.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

22.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.3 A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

22.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

22.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

22.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23. DO CONTRATO

23.1 Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

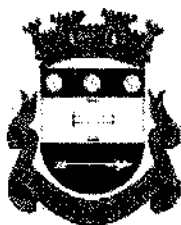
23.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

23.1.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

23.1.2.1 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

23.1.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.2 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 23.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 23.4 O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
- 23.5 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 23.6 O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 24.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 24.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 24.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 24.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 24.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 24.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 24.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 24.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 24.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 24.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 24.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 24.1.6 Fraudar a licitação;
- 24.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 24.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 24.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 24.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 24.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 24.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 24.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 24.2.1 Advertência;
- 24.2.2 Multa;
- 24.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e
- 24.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

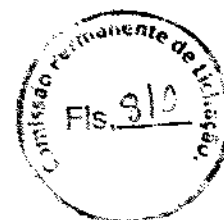
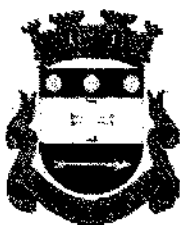


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 24.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 24.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 24.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 24.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 24.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 24.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 24.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 24.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 24.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 24.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7, 24.1.8 e 24.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 24.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 24.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 24.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 24.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 24.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 24.13 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 24.13. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



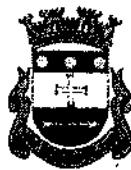
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 25.4A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.5As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.6Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.7Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.8O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.9Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 25.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 25.11.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO – Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 25.11.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 25.11.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;
- 25.11.5 ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

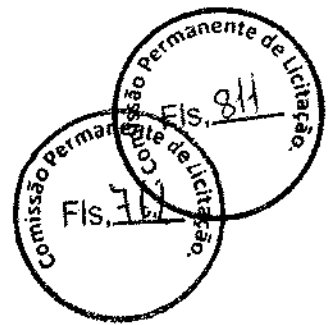
Alhandra-PB, 07 de agosto de 2026.

 Documento assinado digitalmente
HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Data: 07/08/2026 11:11:46-0300
Verifique em <https://validar.rf.gov.br>

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

COMPRAS - RP

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE (S): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** Aquisição de materiais diversos de construção civil, equipamentos, ferramentas e insumos correlatos, indispensáveis à adequada execução dos serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas obras, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, destinados aos prédios públicos localizados em diversos endereços do Município de Alhandra-PB., nos termos da tabela constante no anexo I deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) e não participante(s) estão definidas em anexo ao presente termo
- 1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44.383, de 14 de novembro de 2023.
- 1.5.** O prazo de vigência da contratação é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

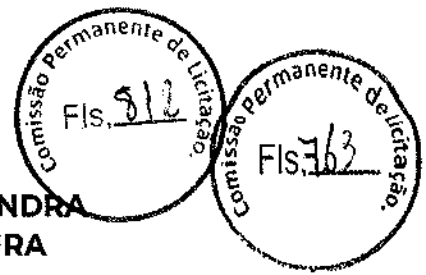
- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** *Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



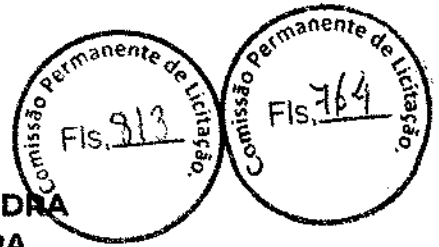
- 4.1.1. Para os itens ou lotes cujo valor estimado não exceda a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no certame será destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.1.2. Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço registrado entre elas.
- 4.1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme decidir a Administração, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538/2015.
- 4.1.6. Fica assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a aplicação dos demais benefícios legais, tais como o critério de desempate (empate ficto) e a regularização fiscal e trabalhista tardia, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Sustentabilidade:

- 4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.2.1. Adoção de critérios ambientais, sociais e econômicos nas contratações, considerando todo o ciclo de vida dos produtos ou serviços;
 - 4.2.2. Preferência por produtos e serviços que apresentem menor impacto ambiental e social;
 - 4.2.3. Estímulo à inovação tecnológica e à adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores;
 - 4.2.4. Transparência e publicidade nas contratações, incluindo a divulgação dos critérios de seleção e avaliação dos fornecedores;
 - 4.2.5. Soluções que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Da exigência de carta de solidariedade

4.3. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.3 Não será permitida a subcontratação do objeto, total ou parcial, salvo com autorização prévia e expressa da Administração.

Garantia da contratação

4.4 Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Conformidade técnica e normativa dos materiais fornecidos

4.5 Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade previstos na legislação vigente e nas normas técnicas aplicáveis, especialmente às Normas Brasileiras – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, quando aplicáveis, observando-se, no mínimo, as seguintes referências normativas, conforme a natureza dos materiais:

a) Materiais de construção civil em geral:

- a.1) ABNT NBR 14913 – Perfis de aço formados a frio;
- a.2) ABNT NBR 5732 – Cimento Portland comum;
- a.3) ABNT NBR 5733 – Cimento Portland de alta resistência inicial;
- a.4) ABNT NBR 7211 – Agregados para concreto;
- a.5) ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- a.6) ABNT NBR 7480 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto;
- a.7) ABNT NBR 13281 – Argamassa para assentamento e revestimento;
- a.8) ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho.

b) Materiais hidráulicos e saneamento:

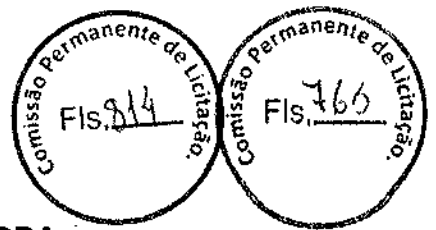
- b.1) ABNT NBR 5648 – Tubos e conexões de PVC para sistemas prediais;
- b.2) ABNT NBR 5626 – Instalações prediais de água fria;
- b.3) ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- b.4) ABNT NBR 5688 – Tubos e conexões de PVC para sistemas enterrados.

c) Materiais elétricos:

- c.1) ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- c.2) ABNT NBR 13570 – Eletrodutos plásticos;
- c.3) ABNT NBR 15465 – Cabos elétricos de baixa tensão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



d) Materiais para cobertura e madeira:

- d.1) ABNT NBR 15210 – Telhas onduladas de fibrocimento;
- d.2) ABNT NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira;
- d.3) ABNT NBR 9480 – Madeira serrada para construção civil.

4.5.1 A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar certificados de conformidade, laudos técnicos, fichas técnicas, catálogos, ensaios laboratoriais ou quaisquer outros documentos comprobatórios da conformidade dos materiais fornecidos com as normas técnicas aplicáveis, cabendo à contratada apresentar a documentação solicitada no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1.** *O prazo de entrega dos bens é de 10 (DEZ) dias úteis, contados do(a) da ordem de compra.*
- 5.2.** *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (CINCO) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3.** *Os bens deverão ser entregues em diversos prédios públicos localizados em todo o território do município de Alhandra-PB, conforme endereços informados nas ordens de fornecimento.*
- 5.4.** *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5.** *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*
- 6.2.** *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*
- 6.3.** *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*
- 6.4.** *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 6.8** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 6.9** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15** A rotina de fiscalização compreende o acompanhamento das entregas, mediante conferência no ato do recebimento, verificando quantitativos, integridade dos produtos, prazos de entrega e conformidade com as



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



especificações técnicas, marcas aprovadas (quando aplicável) e condições estabelecidas no contrato.

- 6.16** *Será realizada a inspeção dos materiais fornecidos, podendo incluir análise visual, conferência documental, verificação de certificados de qualidade e, quando necessário, testes ou ensaios para validação da conformidade dos produtos.*

Gestor do Contrato

- 6.17** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.18** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo (s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.19** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.20** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal(is) do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.21** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.22** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.23** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

f.1) Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.

7.9.1 Se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.

7.9.1.1 O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

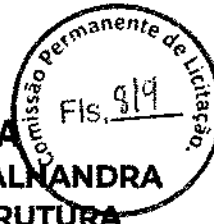
7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar – CAFIL/PB para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.21.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 7.23** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.24** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.25** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.26** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.27** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.28** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.29** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.30** O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO.

Forma de fornecimento

- 8.2** O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação técnica

8.3 Qualificação Técnica

- 8.3.1** Para fins de habilitação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, mediante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.4 A comprovação de aptidão técnica deverá demonstrar que o licitante executou fornecimento de materiais similares, compatíveis em características, quantidades e complexidade operacional com o objeto desta contratação.

8.4.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, serão aceitos atestados referentes ao fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e materiais correlatos, compatíveis com os itens licitados.

8.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.4.3 A Administração poderá promover diligências para verificar a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares, tais como cópia de contratos, notas fiscais, empenhos, ordens de fornecimento e demais documentos comprobatórios pertinentes

8.4.4 Será admitida a soma de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica do licitante, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto licitado.

8.5 Caso seja admitida a participação de cooperativas, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:

8.5.1 Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada das respectivas atas de inscrição e comprovação de regularidade perante a cooperativa;

8.5.2 Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI dos cooperados indicados;

8.5.3 Comprovação do capital social proporcional ao quantitativo de cooperados necessários à execução contratual;

8.5.4 Comprovação do registro da cooperativa, na forma do art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

8.5.5 Comprovação da integralização das quotas-partes dos cooperados que participarão da execução do contrato;

8.5.6 Apresentação dos seguintes documentos de regularidade jurídica da cooperativa:

a) _____ ata _____ de _____ fundação;

b) _____ estatuto _____ social _____ e _____ ata _____ de aprovação;

c) regimento interno dos fundos instituídos pelos cooperados, acompanhado da respectiva _____ ata;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

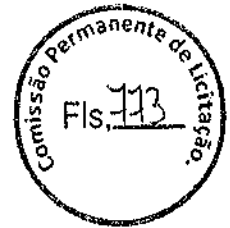
e) registros de presença dos cooperados nas três últimas assembleias gerais ou reuniões _____ seccionais; _____ e

f) ata da sessão que autorizou a cooperativa a participar da licitação e contratar o objeto.

8.5.7 Apresentação da última auditoria contábil-financeira da cooperativa, quando exigida pelo órgão competente, ou declaração formal de sua dispensa, nos termos do art. 112 da Lei nº 5.764/1971.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total para a contratação dos serviços é estimado em R\$ 1.957.975,16 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos.) considerando a quantidade e os preços médios do serviço cotado.

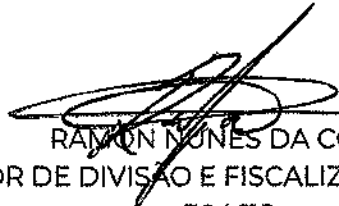
9.2 O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.

10. ANEXO (S)

10.1. Anexo I – Tabela com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.

10.2. Anexo II – Minuta do Contrato

Alhandra, 07 de julho de 2026.


RAMON NUNES DA COSTA
DIRETOR DE DIVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA
304615



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

MINUTA

OBJETO: XXXXXXXXX

MINUTA

PROPONENTE:

CNPJ:

MINUTA

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNDE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
Etc.						

MINUTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

MINUTA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



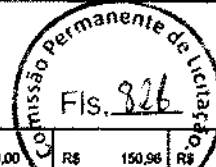
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATIVIDADES DO ANO 2018

ITEM	FONTE	CODIGO SINAPI 05/2026 E COTAÇÃO MERCADO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	BENEFÍCIO ME/PP
1	SINAPI	43059	ACO CA-80, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	154,00	R\$ 6,01	R\$ 1.004,14	Exclusivo ME/PP
2	SINAPI	34449	ACO CA50 VERGALHAO 6,3MM	KG	245,00	R\$ 7,71	R\$ 1.888,95	Exclusivo ME/PP
3	SINAPI	33	ACO CA50 VERGALHAO 8MM	KG	385,00	R\$ 7,75	R\$ 3.061,25	Exclusivo ME/PP
4	SINAPI	34	ACO CA50 VERGALHAO 10MM	KG	617,00	R\$ 7,31	R\$ 4.510,27	Exclusivo ME/PP
5	SINAPI	43065	ACO CA-80, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	963,00	R\$ 6,33	R\$ 6.095,79	Exclusivo ME/PP
6	SINAPI	43058	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	2468,00	R\$ 7,30	R\$ 18.001,80	Exclusivo ME/PP
7	SINAPI	43057	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	128,26	R\$ 8,02	R\$ 1.012,81	Exclusivo ME/PP
8	SINAPI	11270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	UN	20,00	R\$ 2,40	R\$ 48,00	Exclusivo ME/PP
9	SINAPI	412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 230" X 7,6" MM	UN	50,00	R\$ 0,92	R\$ 46,00	Exclusivo ME/PP
10	SINAPI	414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	50,00	R\$ 0,05	R\$ 2,50	Exclusivo ME/PP
11	SINAPI	410	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 3,6" MM	UN	50,00	R\$ 0,14	R\$ 7,00	Exclusivo ME/PP
12	SINAPI	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6" MM	UN	50,00	R\$ 0,18	R\$ 9,00	Exclusivo ME/PP
13	SINAPI	408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 380 X 4,6" MM	UN	50,00	R\$ 0,89	R\$ 44,50	Exclusivo ME/PP
14	SINAPI	39131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 4,25	R\$ 212,50	Exclusivo ME/PP
15	SINAPI	394	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 4,30	R\$ 215,00	Exclusivo ME/PP
16	SINAPI	39130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 3,88	R\$ 194,00	Exclusivo ME/PP
17	SINAPI	395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 4,14	R\$ 207,00	Exclusivo ME/PP
18	SINAPI	39127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 2,04	R\$ 102,00	Exclusivo ME/PP
19	SINAPI	392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 2,10	R\$ 105,00	Exclusivo ME/PP
20	SINAPI	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 2,23	R\$ 111,50	Exclusivo ME/PP
21	SINAPI	400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 2,18	R\$ 109,00	Exclusivo ME/PP
22	SINAPI	39138	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	50,00	R\$ 0,95	R\$ 47,50	Exclusivo ME/PP
23	SINAPI	12615	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 80 E 100" MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	50,00	R\$ 12,58	R\$ 629,00	Exclusivo ME/PP
24	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,8 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	50,00	R\$ 7,16	R\$ 358,00	Exclusivo ME/PP
25	SINAPI	11926	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,8 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	UN	50,00	R\$ 8,20	R\$ 410,00	Exclusivo ME/PP
26	SINAPI	11929	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,8 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	UN	50,00	R\$ 12,89	R\$ 634,50	Exclusivo ME/PP
27	SINAPI	36801	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"	UN	50,00	R\$ 34,08	R\$ 1.703,00	Exclusivo ME/PP
28	SINAPI	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 5 M	M	1000,00	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	Exclusivo ME/PP
29	SINAPI	39719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	L	18,00	R\$ 139,71	R\$ 2.514,78	Exclusivo ME/PP
30	SINAPI	3410	ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	KG	20,00	R\$ 31,42	R\$ 628,40	Exclusivo ME/PP
31	SINAPI	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	20,00	R\$ 34,94	R\$ 698,80	Exclusivo ME/PP
32	SINAPI	157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	20,00	R\$ 204,20	R\$ 4.084,00	Exclusivo ME/PP
33	SINAPI	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	20,00	R\$ 72,71	R\$ 1.454,20	Exclusivo ME/PP
34	SINAPI	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	20,00	R\$ 62,18	R\$ 1.243,80	Exclusivo ME/PP
35	SINAPI	21114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75" G	UN	40,00	R\$ 27,54	R\$ 1.101,60	Exclusivo ME/PP
36	SINAPI	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	40,00	R\$ 6,98	R\$ 279,20	Exclusivo ME/PP
37	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850" GR	UN	30,00	R\$ 53,70	R\$ 1.611,00	Exclusivo ME/PP
38	SINAPI	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	40,00	R\$ 17,53	R\$ 701,20	Exclusivo ME/PP
39	SINAPI	124	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	25,00	R\$ 23,98	R\$ 599,50	Exclusivo ME/PP
40	SINAPI	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	25,00	R\$ 19,92	R\$ 475,50	Exclusivo ME/PP
41	SINAPI	45146	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE PARA CONCRETO	KG	20,00	R\$ 45,98	R\$ 919,60	Exclusivo ME/PP
42	SINAPI	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	25,00	R\$ 9,81	R\$ 245,25	Exclusivo ME/PP
43	SINAPI	127	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	25,00	R\$ 23,42	R\$ 585,50	Exclusivo ME/PP
44	SINAPI	133	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	25,00	R\$ 9,73	R\$ 243,25	Exclusivo ME/PP
45	SINAPI	43817	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	25,00	R\$ 10,87	R\$ 271,75	Exclusivo ME/PP
46	SINAPI	132	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	25,00	R\$ 10,08	R\$ 252,00	Exclusivo ME/PP
47	SINAPI	43818	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	KG	20,00	R\$ 25,39	R\$ 507,80	Exclusivo ME/PP
48	SINAPI	4319	AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 60 OU KALHETAO	UN	15,00	R\$ 2,12	R\$ 31,80	Exclusivo ME/PP

49	SINAPI	45245	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA LAMINAS DE 8" A 12"	UN	20,00	R\$ 43,40	R\$ 868,20	Exclusivo ME/PP
50	COTAÇÃO	CT01	Alavanca Aço Pedreiro Corrugada 1 X 1,8m Np Profissional	UN	20,00	R\$ 327,45	R\$ 6.549,00	Exclusivo ME/PP
51	SINAPI	348	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	KG	45,70	R\$ 28,40	R\$ 1.298,25	Exclusivo ME/PP
52	SINAPI	3312	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	20,00	R\$ 25,18	R\$ 503,60	Exclusivo ME/PP
53	SINAPI	339	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	50,00	R\$ 1,48	R\$ 73,00	Exclusivo ME/PP
54	SINAPI	340	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,95 MM), CLASSE 250	M	50,00	R\$ 1,32	R\$ 66,00	Exclusivo ME/PP
55	SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	20,00	R\$ 24,00	R\$ 480,00	Exclusivo ME/PP
56	SINAPI	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,85MM (0,0166 KG/M)	KG	30,00	R\$ 31,55	R\$ 946,50	Exclusivo ME/PP
57	SINAPI	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	30,00	R\$ 34,23	R\$ 1.026,90	Exclusivo ME/PP
58	SINAPI	43131	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 5,18 MM (0,167 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	25,00	R\$ 27,88	R\$ 697,00	Exclusivo ME/PP
59	SINAPI	3313	ARAME PROTEGIDO COM POLIMEROS PARA GABIAO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	30,00	R\$ 32,40	R\$ 972,00	Exclusivo ME/PP
60	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,28 MM (0,01 KG/M)	KG	25,00	R\$ 24,00	R\$ 600,00	Exclusivo ME/PP
61	SINAPI	13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	UN	20,00	R\$ 1,47	R\$ 29,40	Exclusivo ME/PP
62	SINAPI	39212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	20,00	R\$ 1,72	R\$ 34,40	Exclusivo ME/PP
63	SINAPI	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	20,00	R\$ 0,47	R\$ 9,40	Exclusivo ME/PP
64	SINAPI	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	20,00	R\$ 0,88	R\$ 17,20	Exclusivo ME/PP
65	SINAPI	39206	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	20,00	R\$ 0,56	R\$ 11,20	Exclusivo ME/PP
66	SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	200,00	R\$ 40,75	R\$ 8.150,00	Exclusivo ME/PP
67	SINAPI	11761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	50,00	R\$ 88,72	R\$ 4.336,00	Exclusivo ME/PP
68	SINAPI	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	50,00	R\$ 411,22	R\$ 20.561,00	Exclusivo ME/PP
69	SINAPI	44019	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	5,00	R\$ 589,23	R\$ 2.946,15	Exclusivo ME/PP
70	SINAPI	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	5,00	R\$ 692,12	R\$ 3.460,60	Exclusivo ME/PP
71	SINAPI	42819	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	5,00	R\$ 620,18	R\$ 3.100,90	Exclusivo ME/PP
72	SINAPI	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	5,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	Exclusivo ME/PP
73	SINAPI	10421	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	5,00	R\$ 241,75	R\$ 1.208,75	Exclusivo ME/PP
74	SINAPI	11788	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UN	5,00	R\$ 467,48	R\$ 2.437,30	Exclusivo ME/PP
75	SINAPI	4816	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	50,00	R\$ 13,80	R\$ 690,00	Exclusivo ME/PP
76	SINAPI	541	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X 60" CM	UN	10,00	R\$ 130,90	R\$ 1.308,00	Exclusivo ME/PP
77	SINAPI	542	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X 60" CM	UN	5,00	R\$ 164,08	R\$ 820,40	Exclusivo ME/PP
78	SINAPI	540	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X 60" CM	UN	5,00	R\$ 389,76	R\$ 1.948,80	Exclusivo ME/PP
79	SINAPI	38384	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO 120 X 60" CM, E = 12" CM	UN	5,00	R\$ 932,91	R\$ 4.664,55	Exclusivo ME/PP
80	SINAPI	11892	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, USO, ACABAMENTO RETO, E = 3" CM (SEM FUROS)	UN	5,00	R\$ 577,38	R\$ 2.886,90	Exclusivo ME/PP
81	SINAPI	1746	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPL. DE 0,55 X 1,20" M	UN	5,00	R\$ 320,99	R\$ 1.604,95	Exclusivo ME/PP
82	SINAPI	1748	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPL. DE 0,55 X 1,40" M	UN	5,00	R\$ 426,84	R\$ 2.134,20	Exclusivo ME/PP
83	SINAPI	1749	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPL. DE 0,55 X 1,80" M	UN	5,00	R\$ 618,41	R\$ 3.092,05	Exclusivo ME/PP
84	SINAPI	37412	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE 0,55 X 1,20" M	UN	5,00	R\$ 313,77	R\$ 1.568,85	Exclusivo ME/PP
85	SINAPI	1745	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPL. DE 0,55 X 1,80" M	UN	5,00	R\$ 373,11	R\$ 1.865,55	Exclusivo ME/PP
86	SINAPI	1750	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPL. DE 0,55 X 2,00" M	UN	5,00	R\$ 871,80	R\$ 4.359,00	Exclusivo ME/PP
87	SINAPI	11687	BANCADA/TAMPO AÇO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	UN	3,00	R\$ 1.389,21	R\$ 4.167,63	Exclusivo ME/PP
88	SINAPI	11688	BANCADA/TAMPO AÇO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	UN	3,00	R\$ 1.740,90	R\$ 5.221,60	Exclusivo ME/PP
89	SINAPI	11693	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	UN	15,00	R\$ 145,14	R\$ 2.177,10	Exclusivo ME/PP
90	SINAPI	38381	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	110,00	R\$ 13,35	R\$ 1.468,50	Exclusivo ME/PP
91	SINAPI	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,00	R\$ 382,37	R\$ 4.970,81	Exclusivo ME/PP
92	SINAPI	38209	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,00	R\$ 438,83	R\$ 5.704,79	Exclusivo ME/PP
93	SINAPI	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,00	R\$ 474,80	R\$ 6.172,40	Exclusivo ME/PP
94	SINAPI	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,00	R\$ 168,34	R\$ 2.188,42	Exclusivo ME/PP
95	SINAPI	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,00	R\$ 186,06	R\$ 2.430,48	Exclusivo ME/PP
96	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,00	R\$ 199,35	R\$ 2.591,55	Exclusivo ME/PP
97	SINAPI	36206	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,00	R\$ 208,55	R\$ 2.715,05	Exclusivo ME/PP
98	SINAPI	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,00	R\$ 173,26	R\$ 2.252,36	Exclusivo ME/PP
99	SINAPI	36220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,00	R\$ 188,68	R\$ 2.582,84	Exclusivo ME/PP
100	SINAPI	36980	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,00	R\$ 214,90	R\$ 2.793,70	Exclusivo ME/PP
101	SINAPI	36223	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,00	R\$ 225,03	R\$ 2.925,39	Exclusivo ME/PP
102	SINAPI	183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = 3" CM, L = 14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 100 CM A 120" CM X 210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	30,00	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00	Exclusivo ME/PP
103	SINAPI	184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = 3" CM, L = 14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 100 CM A 120" CM X 210" CM, PINUS / EUCALITO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	30,00	R\$ 120,77	R\$ 3.623,10	Exclusivo ME/PP
104	SINAPI	181	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = 3" CM, L = 18" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 100 CM A 120" CM X 210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	20,00	R\$ 260,41	R\$ 5.208,20	Exclusivo ME/PP

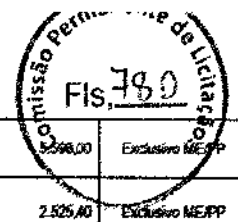
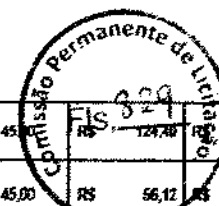


105	SINAPI	20001	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBADO, E = 3" CM, L = 16" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 90 CM A 120" CM X 210" CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	30,00	R\$ 150,96	R\$ 150,96	Exclusivo ME/PP
106	SINAPI	39637	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, L = 9,0" CM COM GUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = 35" MM, PRIMER	JG	15,00	R\$ 7,62	R\$ 7,62	Exclusivo ME/PP
107	COTACAO	CT03	Bolna Seguranca Epl Bola Bracol Base Bloco Pvc Marrom	UN	20,00	R\$ 244,73	R\$ 4.894,50	Exclusivo ME/PP
108	COTACAO	CT02	Bola Seguranca Elastic Bloco Pvc Mecanico C/ C.a - 10x648	UN	24,00	R\$ 112,61	R\$ 2.702,64	Exclusivo ME/PP
109	SINAPI	11685	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	UN	25,00	R\$ 29,60	R\$ 740,00	Exclusivo ME/PP
110	SINAPI	11686	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	25,00	R\$ 15,55	R\$ 388,75	Exclusivo ME/PP
111	SINAPI	11679	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	25,00	R\$ 21,08	R\$ 527,00	Exclusivo ME/PP
112	SINAPI	2512	BRACO PY LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	25,00	R\$ 29,94	R\$ 748,50	Exclusivo ME/PP
113	SINAPI	4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	200,00	0,37	R\$ 74,00	Exclusivo ME/PP
114	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 5,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	200,00	0,61	R\$ 122,00	Exclusivo ME/PP
115	SINAPI	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5,18 X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	200,00	0,93	R\$ 186,00	Exclusivo ME/PP
116	SINAPI	11845	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	200,00	0,06	R\$ 12,00	Exclusivo ME/PP
117	SINAPI	11946	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	200,00	0,06	R\$ 12,00	Exclusivo ME/PP
118	SINAPI	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	200,00	0,10	R\$ 20,00	Exclusivo ME/PP
119	SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	200,00	0,20	R\$ 40,00	Exclusivo ME/PP
120	SINAPI	4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	200,00	0,19	R\$ 38,00	Exclusivo ME/PP
121	SINAPI	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	200,00	0,41	R\$ 82,00	Exclusivo ME/PP
122	SINAPI	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	200,00	R\$ 0,99	R\$ 118,00	Exclusivo ME/PP
123	SINAPI	828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	R\$ 0,58	R\$ 29,00	Exclusivo ME/PP
124	SINAPI	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	R\$ 0,94	R\$ 47,00	Exclusivo ME/PP
125	SINAPI	812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R\$ 2,07	R\$ 41,40	Exclusivo ME/PP
126	SINAPI	819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R\$ 3,59	R\$ 71,80	Exclusivo ME/PP
127	SINAPI	818	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R\$ 6,70	R\$ 134,00	Exclusivo ME/PP
128	COTACAO	CT04	CABECOTE PARA ENTRADA DELINHA 5"	UN	200,00	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00	Exclusivo ME/PP
129	SINAPI	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BW-F-B, 0,8/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	500,00	R\$ 10,99	R\$ 5.496,00	Exclusivo ME/PP
130	SINAPI	39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BW-F-B, 0,8/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	500,00	R\$ 16,92	R\$ 8.460,00	Exclusivo ME/PP
131	SINAPI	39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BW-F-B, 0,8/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	500,00	R\$ 11,81	R\$ 5.905,00	Exclusivo ME/PP
132	SINAPI	5090	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	50,00	R\$ 23,56	R\$ 1.178,00	Exclusivo ME/PP
133	SINAPI	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	50,00	R\$ 35,07	R\$ 1.753,50	Exclusivo ME/PP
134	SINAPI	43603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	50,00	R\$ 50,11	R\$ 2.505,50	Exclusivo ME/PP
135	SINAPI	41480	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	UN	40,00	R\$ 44,53	R\$ 1.781,20	Exclusivo ME/PP
136	SINAPI	41474	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 300 MM	UN	40,00	R\$ 71,13	R\$ 2.845,20	Exclusivo ME/PP
137	SINAPI	41475	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM	UN	40,00	R\$ 60,69	R\$ 2.427,60	Exclusivo ME/PP
138	SINAPI	41476	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	UN	40,00	R\$ 132,88	R\$ 5.315,60	Exclusivo ME/PP
139	SINAPI	2556	CAIXA DE LUZ 4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	10,00	R\$ 1,45	R\$ 14,50	Exclusivo ME/PP
140	SINAPI	2557	CAIXA DE LUZ 4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	10,00	R\$ 3,07	R\$ 30,70	Exclusivo ME/PP
141	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	250,00	R\$ 1,40	R\$ 350,00	Exclusivo ME/PP
142	SINAPI	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	40,00	R\$ 2,78	R\$ 111,20	Exclusivo ME/PP
143	SINAPI	39863	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSAO, COM MODULO, EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2,00	R\$ 2.428,95	R\$ 4.857,90	Exclusivo ME/PP
144	SINAPI	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	10,00	R\$ 246,31	R\$ 2.463,10	Exclusivo ME/PP
145	SINAPI	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 2" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	80,00	R\$ 2,50	R\$ 160,00	Exclusivo ME/PP
146	SINAPI	12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	80,00	R\$ 3,61	R\$ 216,80	Exclusivo ME/PP
147	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	100,00	R\$ 1,25	R\$ 125,00	Exclusivo ME/PP
148	SINAPI	11151	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	8000,00	R\$ 2,09	R\$ 16.720,00	Exclusivo ME/PP
149	SINAPI	12618	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170" MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	100,00	R\$ 167,94	R\$ 16.794,00	Exclusivo ME/PP
150	SINAPI	1106	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	200,00	R\$ 28,49	R\$ 5.298,00	Exclusivo ME/PP
151	SINAPI	1117	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	200,00	R\$ 28,70	R\$ 5.340,00	Exclusivo ME/PP
152	SINAPI	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	200,00	R\$ 31,56	R\$ 6.312,00	Exclusivo ME/PP

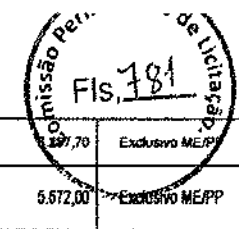
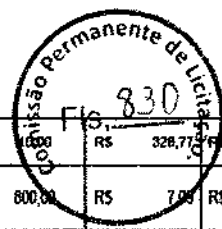
153	SINAPI	1110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	200,00	R\$ 31,58	R\$ 6.312,00	Exclusivo ME/PP
154	SINAPI	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	200,00	R\$ 87,05	R\$ 17.410,00	Exclusivo ME/PP
155	SINAPI	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	200,00	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00	Exclusivo ME/PP
156	SINAPI	1108	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	200,00	R\$ 26,49	R\$ 5.298,00	Exclusivo ME/PP
157	SINAPI	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	M	200,00	R\$ 17,08	R\$ 3.416,00	Exclusivo ME/PP
158	COTAÇÃO	CT05	CANALETA 20X10X2000MM C/ DUPLA FACE	M	150,00	R\$ 19,83	R\$ 2.974,50	Exclusivo ME/PP
159	COTAÇÃO	CT06	CANALETA RECORTE ABERTO EM PVC PARA INSTALAÇÃO DE CABOS, 30 X 50 MM	M	50,00	R\$ 78,83	R\$ 3.931,50	Exclusivo ME/PP
160	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	120,00	R\$ 28,89	R\$ 3.466,80	Exclusivo ME/PP
161	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	120,00	R\$ 19,40	R\$ 2.328,00	Exclusivo ME/PP
162	COTAÇÃO	CT07	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 65* L/KG, PNEU COM CAMARA	UN	60,00	R\$ 501,56	R\$ 30.093,60	Exclusivo ME/PP
163	SINAPI	43678	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M²	200,00	R\$ 38,09	R\$ 7.798,00	Exclusivo ME/PP
164	SINAPI	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M²	200,00	R\$ 22,43	R\$ 4.486,00	Exclusivo ME/PP
165	SINAPI	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	60,00	R\$ 95,09	R\$ 5.799,40	Exclusivo ME/PP
166	SINAPI	1367	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	10,00	R\$ 310,50	R\$ 3.105,00	Exclusivo ME/PP
167	SINAPI	38148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÓRIO, CINTURA E PERNAS	UN	10,00	R\$ 213,79	R\$ 2.137,90	Exclusivo ME/PP
168	SINAPI	44396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	100,00	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00	Exclusivo ME/PP
169	SINAPI	11134	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	M²	100,00	R\$ 38,04	R\$ 3.804,00	Exclusivo ME/PP
170	SINAPI	34486	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, H = 70 / 78 CM (NBR 15071)	UN	180,00	R\$ 130,58	R\$ 23.518,80	Exclusivo ME/PP
171	SINAPI	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSÃO	CJ	15,00	R\$ 144,93	R\$ 2.173,95	Exclusivo ME/PP
172	SINAPI	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CÔNICAS)	CJ	1000,00	R\$ 0,31	R\$ 310,00	Exclusivo ME/PP
173	SINAPI	38168	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATÉ 100 KG, REGULÁVEL COM ESFERA, CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	CJ	10,00	R\$ 93,11	R\$ 931,10	Exclusivo ME/PP
174	SINAPI	43657	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 80 MM (CM-080), INCLUI CONEXÕES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	100,00	R\$ 7,30	R\$ 730,00	Exclusivo ME/PP
175	COTAÇÃO	CT08	CONECTOR GTDU 3/4	UN	50,00	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50	Exclusivo ME/PP
176	COTAÇÃO	CT09	CONECTOR GTDU 5/8	UN	50,00	R\$ 20,03	R\$ 1.001,50	Exclusivo ME/PP
177	SINAPI	45237	COLHER DE PEDREIRO 9", EM AÇO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO	UN	100,00	R\$ 22,22	R\$ 2.222,00	Exclusivo ME/PP
178	SINAPI	38200	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	100M	5,00	R\$ 551,87	R\$ 2.759,35	Exclusivo ME/PP
179	SINAPI	1747	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3/2", DE 56 X 33 X 12" CM	UN	15,00	R\$ 256,05	R\$ 3.840,75	Exclusivo ME/PP
180	SINAPI	39540	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA 330" MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UN	20,00	R\$ 17,58	R\$ 351,60	Exclusivo ME/PP
181	SINAPI	20235	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	30,00	R\$ 75,94	R\$ 2.278,20	Exclusivo ME/PP
182	SINAPI	1880	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	R\$ 1,92	R\$ 57,60	Exclusivo ME/PP
183	SINAPI	39274	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	R\$ 1,49	R\$ 44,70	Exclusivo ME/PP
184	SINAPI	12033	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	R\$ 6,14	R\$ 184,20	Exclusivo ME/PP
185	SINAPI	40408	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	R\$ 4,03	R\$ 120,90	Exclusivo ME/PP
186	SINAPI	40409	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	R\$ 1,42	R\$ 42,60	Exclusivo ME/PP
187	SINAPI	39275	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	R\$ 3,63	R\$ 108,90	Exclusivo ME/PP
188	SINAPI	39277	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	R\$ 9,81	R\$ 294,30	Exclusivo ME/PP
189	SINAPI	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	R\$ 2,78	R\$ 83,40	Exclusivo ME/PP
190	SINAPI	39271	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	R\$ 1,23	R\$ 36,90	Exclusivo ME/PP
191	SINAPI	39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	R\$ 2,10	R\$ 63,00	Exclusivo ME/PP
192	SINAPI	39272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	R\$ 1,62	R\$ 48,60	Exclusivo ME/PP
193	SINAPI	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	R\$ 1,52	R\$ 45,60	Exclusivo ME/PP
194	SINAPI	38389	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X 25" CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	28,00	R\$ 21,81	R\$ 608,08	Exclusivo ME/PP
195	SINAPI	38370	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 25" CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	27,00	R\$ 14,57	R\$ 393,39	Exclusivo ME/PP
196	SINAPI	38372	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14 X 27" CM	UN	27,00	R\$ 12,57	R\$ 339,39	Exclusivo ME/PP
197	SINAPI	43144	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	KG	100,00	R\$ 51,27	R\$ 5.127,00	Exclusivo ME/PP
198	SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UN	50,00	R\$ 75,95	R\$ 3.797,35	Exclusivo ME/PP
199	SINAPI	13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIÂMETRO DE 350" MM, FURO DE 25,40 MM	UN	30,00	R\$ 300,97	R\$ 9.929,10	Exclusivo ME/PP
200	SINAPI	38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIÂMETRO DE 110" MM, FURO DE 20 MM	UN	50,00	R\$ 27,11	R\$ 1.355,50	Exclusivo ME/PP
201	SINAPI	44468	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	50,00	R\$ 28,65	R\$ 1.433,00	Exclusivo ME/PP
202	SINAPI	44533	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRÊS TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	50,00	R\$ 20,08	R\$ 1.004,00	Exclusivo ME/PP
203	SINAPI	44534	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAU 120	UN	50,00	R\$ 5,70	R\$ 285,00	Exclusivo ME/PP
204	SINAPI	44476	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = 3,0" CM	M²	40,00	R\$ 744,46	R\$ 29.778,40	Exclusivo ME/PP
205	SINAPI	10629	DIVISÓRIA EM MÁRMORE, COM DUAS FACES POLIDAS, BRANCO COMUM, E = 3,0" CM	M²	10,00	R\$ 731,65	R\$ 7.316,50	Exclusivo ME/PP

206	SMAP1	10889	LANÇADA, PLACA PRE-MOLDADA EM GUAITE, LARGARITE OU QUADRILHA, E = 3 CM	UN	10,00	R\$ 253,37	R\$ 2.533,70	Exclusivo MEFP
207	SMAP1	2432	DORNADEIRA EM ACO FERRO, 3 X 2 1/2", E = 19,2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA BOLA COM PARAFUSOS	UN	20,00	R\$ 31,26	R\$ 625,20	Exclusivo MEFP
208	SMAP2	2415	DORNADEIRA EM ACO FERRO, 3 X 2 1/2", E = 12,1 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA BOLA COM PARAFUSOS	UN	20,00	R\$ 14,29	R\$ 285,80	Exclusivo MEFP
209	SMAP2	2433	DORNADEIRA EM ACO FERRO, 3 X 2 1/2", E = 12,1 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA CHAVIA COM PARAFUSOS	UN	20,00	R\$ 10,25	R\$ 211,00	Exclusivo MEFP
210	SMAP1	2420	DORNADEIRA EM ACO FERRO, 3 X 2 1/2", E = 19,2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA BOLA COM PARAFUSOS	UN	20,00	R\$ 18,19	R\$ 363,80	Exclusivo MEFP
211	SMAP1	11447	DORNADEIRA EM ALUMINIO, 3 X 2 1/2", E = 19,2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA COM PARAFUSOS	UN	20,00	R\$ 35,04	R\$ 710,80	Exclusivo MEFP
212	SMAP1	11451	DORNADEIRA TIPO VAREJEIRA EM ACO FERRO, TAMANHO 5", COM VAREJEIRO, COM PARAFUSOS	UN	20,00	R\$ 86,35	R\$ 1.727,00	Exclusivo MEFP
213	SMAP1	38189	DOBRADILHA (OU VAREJEIRA) METALICA, DE PAREDE, ARTIGAL, COM DESMAMADOR E DUCHA, TAMANHO 1/2"	UN	15,00	R\$ 160,04	R\$ 2.355,60	Exclusivo MEFP
214	SMAP1	38190	DOBRADILHA (OU VAREJEIRA) METALICA, DE PAREDE, ARTIGAL, COM DESMAMADOR E DUCHA, TAMANHO 3/4"	UN	15,00	R\$ 358,11	R\$ 5.341,65	Exclusivo MEFP
215	SMAP1	7538	DOBRADILHA (OU VAREJEIRA) METALICA, DE PAREDE, ARTIGAL, COM DESMAMADOR E DUCHA, TAMANHO 1/2"	UN	15,00	R\$ 18,80	R\$ 322,50	Exclusivo MEFP
216	SMAP1	1370	DOBRADILHA (OU VAREJEIRA) METALICA, DE PAREDE, ARTIGAL, COM DESMAMADOR E DUCHA, TAMANHO 3/4"	UN	15,00	R\$ 130,21	R\$ 1.953,15	Exclusivo MEFP
217	SMAP1	1384	DOBRADILHA (OU VAREJEIRA) METALICA, DE PAREDE, ARTIGAL, COM DESMAMADOR E DUCHA, TAMANHO 1/2"	UN	10,00	R\$ 32,25	R\$ 322,50	Exclusivo MEFP
218	COTACAO	CT10	ENGATE COM CABO DE MADEIRA 130CM	UN	20,00	R\$ 108,84	R\$ 2.112,80	Exclusivo MEFP
219	SMAP1	11883	ENGATE / RABOCHO FLEXIBEL, MOD. 1/2" X 30 CM	UN	5,00	R\$ 41,98	R\$ 209,90	Exclusivo MEFP
220	SMAP1	11884	ENGATE / RABOCHO FLEXIBEL, MOD. 1/2" X 40 CM	UN	5,00	R\$ 45,85	R\$ 229,25	Exclusivo MEFP
221	SMAP1	8141	ENGATE/RABOCHO FLEXIBEL, PLASTICO (PVC) OU ABSI BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	150,00	R\$ 5,75	R\$ 862,50	Exclusivo MEFP
222	SMAP1	11881	ENGATE/RABOCHO FLEXIBEL, PLASTICO (PVC) OU ABSI BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	150,00	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50	Exclusivo MEFP
223	SMAP1	39483	ENXADRA ESTRIBIA, EM ACO, 75 X 25 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 18CM CM	UN	50,00	R\$ 74,32	R\$ 3.716,00	Exclusivo MEFP
224	COTACAO	CT11	Escada fixa vario Extensivel 3,60m X 6m 21	UN	7,00	R\$ 2.085,71	R\$ 14.599,57	Exclusivo MEFP
225	SMAP1	38478	ESCALA DUPLA DE APOIO EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, 2,30" X 1,95" M, ALTURA VIT. X LARGURA ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRADOS, CAPACIDADE 100 KG, ALTIMA EXTENSAO DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MINIMA DE 38 CM, CORDAOE 120" KG	UN	8,00	R\$ 284,44	R\$ 2.275,52	Exclusivo MEFP
226	SMAP1	39477	ESCALA CIRCULAR EM ALUMINIO, 6 X 1" (DIAMETRO X ESPESURA), TUBO DE 1 1/4", 1"10 ONDULADO 120" MM	UN	12,00	R\$ 82,58	R\$ 781,26	Exclusivo MEFP
227	SMAP1	44538	ESCALA DE ACO, COM CABO, 4 X 15" FLEXIVAS DE CERCAS	UN	10,00	R\$ 7,89	R\$ 78,90	Exclusivo MEFP
228	SMAP1	12	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE 8" CM	UN	40,00	R\$ 14,08	R\$ 563,28	Exclusivo MEFP
229	SMAP1	38587	ESTACA PRE-MOLDADA MADEIRA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 30 T, SECO QUADRADO, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PEÇA (SOMENTE FORNECIMENTO)	M	80,00	R\$ 86,00	R\$ 6.880,00	Exclusivo MEFP
230	SMAP1	38588	ESTACA PRE-MOLDADA MADEIRA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 30 T, SECO QUADRADO, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PEÇA (SOMENTE FORNECIMENTO)	M	20,00	R\$ 116,85	R\$ 2.336,00	Exclusivo MEFP
231	SMAP1	38589	ESTACA PRE-MOLDADA MADEIRA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 30 T, SECO QUADRADO, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PEÇA (SOMENTE FORNECIMENTO)	M	20,00	R\$ 293,71	R\$ 5.384,29	Exclusivo MEFP
232	SMAP1	38594	ESTREITE DE METAL, LARGURA 18 MM	UN	40,00	R\$ 16,87	R\$ 634,80	Exclusivo MEFP
233	SMAP1	13	ESTROPA	KG	12,00	R\$ 15,89	R\$ 189,25	Exclusivo MEFP
234	SMAP1	21142	ESTRIVENSIA METALICA C/ CABO MADEIRA	UN	50,00	R\$ 38,88	R\$ 1.944,50	Exclusivo MEFP
235	COTACAO	CT12	ESTRIVENSIA METALICA C/ CABO MADEIRA	UN	40,00	R\$ 101,22	R\$ 4.052,80	Exclusivo MEFP
236	SMAP1	38475	EXTENSAO DE SOLDA 201 GALP. E = 7,5 A 25" MM	UN	15,00	R\$ 43,73	R\$ 655,95	Exclusivo MEFP
237	SMAP1	38474	EXTENSAO DE SOLDA 201 GALP. E = 7,5 A 40" MM	UN	15,00	R\$ 44,34	R\$ 665,10	Exclusivo MEFP
238	SMAP1	19886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	10,00	R\$ 252,50	R\$ 2.525,00	Exclusivo MEFP
239	SMAP1	19888	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	UN	10,00	R\$ 850,76	R\$ 8.507,60	Exclusivo MEFP
240	SMAP1	19889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	10,00	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	Exclusivo MEFP
241	SMAP1	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POIS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN	10,00	R\$ 415,26	R\$ 4.152,60	Exclusivo MEFP
242	SMAP1	10890	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POIS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	10,00	R\$ 253,84	R\$ 2.538,40	Exclusivo MEFP
243	SMAP1	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POIS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	Exclusivo MEFP
244	SMAP1	10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POIS) DE 8 KG, CLASSE BC	UN	10,00	R\$ 357,89	R\$ 3.578,90	Exclusivo MEFP
245	COTACAO	CT13	PRACA BATO CARBONO 16 POLEGADAS	UN	40,00	R\$ 74,41	R\$ 2.976,40	Exclusivo MEFP
246	SMAP1	11460	FECHADURA ALUMINIO DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BRANCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 ANAVIOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CLAMERO	CJ	45,00	R\$ 116,30	R\$ 5.233,50	Exclusivo MEFP
247	SMAP1	43912	FECHADURA BICO DE PAPAÇO PARA PORTA DE CONCRETO EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, LARGURA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CLAMERO	CJ	45,00	R\$ 91,54	R\$ 4.119,30	Exclusivo MEFP
248	SMAP1	43913	FECHADURA BICO DE PAPAÇO PARA PORTA DE CONCRETO INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, LARGURA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BAPARTIDA	CJ	45,00	R\$ 75,78	R\$ 3.410,10	Exclusivo MEFP
249	SMAP1	11468	FECHADURA DE EMBOITUR PARA GAVETA E MOVES DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CLAMERO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERIL METALICO E CHAVI ESCAMOTIVAVEL	CJ	45,00	R\$ 12,41	R\$ 558,45	Exclusivo MEFP
250	SMAP1	11469	FECHADURA DE SOBREPON PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CLAMERO DE APROX 22 MM	CJ	45,00	R\$ 12,42	R\$ 558,50	Exclusivo MEFP
251	SMAP1	11464	FECHADURA DE SOBREPON PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CHAVA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CLAMERO	CJ	45,00	R\$ 54,56	R\$ 2.455,20	Exclusivo MEFP
252	SMAP1	38155	FECHADURA DE SOBREPON PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CHAVA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TESTA	CJ	45,00	R\$ 84,71	R\$ 3.811,55	Exclusivo MEFP
253	SMAP1	11467	FECHADURA DE SOBREPON TIPO CANAL, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM QUADRELA, SEM CLAMERO, INCLUINDO CHAVE TIPO SMAT 5X	CJ	45,00	R\$ 19,35	R\$ 870,75	Exclusivo MEFP
254	SMAP1	38153	FECHADURA BENTHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (QUADRELA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZINAC (QUADRELA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO.	CJ	45,00	R\$ 48,44	R\$ 2.224,80	Exclusivo MEFP
255	SMAP1	38153	FECHADURA BENTHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (QUADRELA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZINAC (QUADRELA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO.	CJ	45,00	R\$ 90,32	R\$ 4.205,40	Exclusivo MEFP
256	SMAP1	38153	FECHADURA BENTHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (QUADRELA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZINAC (QUADRELA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO.	CJ	45,00	R\$ 52,28	R\$ 2.353,50	Exclusivo MEFP





258	SINAPI	3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	45,00	R\$ 124,70	R\$ 5.598,00	Exclusivo MEPP
259	SINAPI	3090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	45,00	R\$ 56,12	R\$ 2.525,40	Exclusivo MEPP
260	SINAPI	43611	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	45,00	R\$ 93,13	R\$ 4.180,25	Exclusivo MEPP
261	SINAPI	3103	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRÃO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATÃO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	45,00	R\$ 46,53	R\$ 2.093,85	Exclusivo MEPP
262	SINAPI	3119	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	45,00	R\$ 3,12	R\$ 140,40	Exclusivo MEPP
263	SINAPI	3122	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	45,00	R\$ 6,26	R\$ 285,75	Exclusivo MEPP
264	SINAPI	3121	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	45,00	R\$ 7,20	R\$ 324,00	Exclusivo MEPP
265	SINAPI	3120	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	45,00	R\$ 13,84	R\$ 613,80	Exclusivo MEPP
266	SINAPI	11455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	45,00	R\$ 19,73	R\$ 887,25	Exclusivo MEPP
267	SINAPI	11456	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	45,00	R\$ 23,59	R\$ 1.061,55	Exclusivo MEPP
268	SINAPI	3107	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM E LARGURA MÍNIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	UN	45,00	R\$ 9,95	R\$ 447,75	Exclusivo MEPP
269	SINAPI	43683	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70 MM E LARGURA MÍNIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORÇADO)	UN	45,00	R\$ 11,22	R\$ 504,90	Exclusivo MEPP
270	SINAPI	43686	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM E LARGURA MÍNIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	UN	45,00	R\$ 11,50	R\$ 517,50	Exclusivo MEPP
271	SINAPI	11451	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70 MM E LARGURA MÍNIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORÇADO)	UN	45,00	R\$ 12,53	R\$ 563,85	Exclusivo MEPP
272	SINAPI	43687	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM E LARGURA MÍNIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	UN	45,00	R\$ 14,48	R\$ 650,70	Exclusivo MEPP
273	SINAPI	3108	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70 MM E LARGURA MÍNIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORÇADO) (INCLUI PARAFUSOS)	UN	45,00	R\$ 16,34	R\$ 735,30	Exclusivo MEPP
274	SINAPI	44367	FITA / CINTA AUTOCESIVA ELASTOMÉRICA PARA VEDAÇÃO, L = 50 MM, E = 3 MM	M	20,00	R\$ 2,78	R\$ 55,60	Exclusivo MEPP
275	SINAPI	406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	10,00	R\$ 110,84	R\$ 1.108,40	Exclusivo MEPP
276	SINAPI	42529	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = 15" CM	M	30,00	R\$ 1,36	R\$ 40,80	Exclusivo MEPP
277	SINAPI	39634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXÍVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULAÇÃO, 50 MM X 30 M (L X C), E = 10,25" MM	M	5,00	R\$ 3,70	R\$ 18,50	Exclusivo MEPP
278	SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	5,00	R\$ 110,70	R\$ 553,50	Exclusivo MEPP
279	SINAPI	12815	FITA CREPE ROLO DE 125" MM X 90 M	UN	350,00	R\$ 11,03	R\$ 3.860,50	Exclusivo MEPP
280	SINAPI	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	5,00	R\$ 0,65	R\$ 3,25	Exclusivo MEPP
281	SINAPI	39432	FITA DE PAPEL REFORÇADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	5,00	R\$ 3,12	R\$ 15,60	Exclusivo MEPP
282	SINAPI	29111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	50,00	R\$ 22,46	R\$ 1.123,00	Exclusivo MEPP
283	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	50,00	R\$ 6,55	R\$ 327,50	Exclusivo MEPP
284	SINAPI	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	UN	30,00	R\$ 4,28	R\$ 128,70	Exclusivo MEPP
285	SINAPI	14151	FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = "120" KGF	UN	30,00	R\$ 51,03	R\$ 1.530,90	Exclusivo MEPP
286	SINAPI	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	UN	30,00	R\$ 57,69	R\$ 1.730,40	Exclusivo MEPP
287	SINAPI	14152	FITA METALICA PERFURADA, L = 17 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "19" KGF	UN	30,00	R\$ 44,26	R\$ 1.328,40	Exclusivo MEPP
288	SINAPI	14154	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "222,5" KGF	UN	30,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	Exclusivo MEPP
289	SINAPI	3143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	30,00	R\$ 7,63	R\$ 228,90	Exclusivo MEPP
290	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	50,00	R\$ 4,16	R\$ 208,00	Exclusivo MEPP
291	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	50,00	R\$ 16,41	R\$ 820,50	Exclusivo MEPP
292	SINAPI	13551	FLANELA 130 X 40" CM	UN	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00	Exclusivo MEPP
293	SINAPI	3275	FORRO COMPOSTO POR PAINÉIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE 1250 X 625" MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCAÇÃO)	MP	20,00	R\$ 134,38	R\$ 2.687,60	Exclusivo MEPP
294	SINAPI	11867	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METALICA)	MP	100,00	R\$ 92,14	R\$ 9.214,00	Exclusivo MEPP
295	SINAPI	36225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	MP	100,00	R\$ 37,43	R\$ 3.743,00	Exclusivo MEPP
296	SINAPI	36230	FORRO DE PVC, FRIGADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	MP	100,00	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00	Exclusivo MEPP
297	SINAPI	36236	FORRO DE PVC, FRIGADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	MP	800,00	R\$ 26,87	R\$ 21.496,00	Exclusivo MEPP
298	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA / QUARTZ / CASTELO / CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = "2,5" CM	M	30,00	R\$ 671,80	R\$ 20.154,00	Exclusivo MEPP
299	SINAPI	134	GRAUITE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	50,00	R\$ 2,31	R\$ 115,50	Exclusivo MEPP
300	SINAPI	4229	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LÍTRIO, DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (GRAX DE VISCOSIDADE NLG 2)	KG	10,00	R\$ 51,09	R\$ 510,90	Exclusivo MEPP
301	SINAPI	11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAGAS	UN	50,00	R\$ 9,02	R\$ 451,00	Exclusivo MEPP
302	SINAPI	11732	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAGAS	UN	10,00	R\$ 23,64	R\$ 236,40	Exclusivo MEPP
303	SINAPI	11244	GRELHA FORD ARTICULADA, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 300 X 1000" MM, E = "15" MM	UN	10,00	R\$ 237,70	R\$ 2.377,00	Exclusivo MEPP
304	SINAPI	11235	GRELHA FORD SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 150 X 1000" MM, E = "15" MM	UN	10,00	R\$ 161,39	R\$ 1.613,90	Exclusivo MEPP
305	SINAPI	11236	GRELHA FORD SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 300 X 1000" MM, E = "15" MM	UN	10,00	R\$ 230,62	R\$ 2.306,20	Exclusivo MEPP



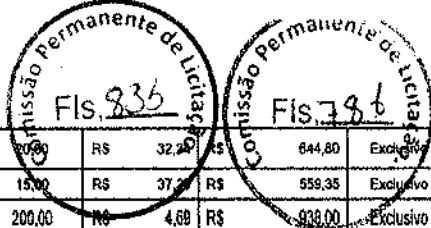
306	SINAPI	11245	GRELHA FOGO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15° MM, ÁREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	1800,00	R\$ 326,72	R\$ 5.897,70	Exclusivo ME/PP
307	SINAPI	20017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = 1" CM, L = 3" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TALURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	800,00	R\$ 7,09	R\$ 5.572,00	Exclusivo ME/PP
308	SINAPI	20007	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = 1" CM, L = 3" CM, PINUS EUCALPTO / VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	800,00	R\$ 4,23	R\$ 3.384,00	Exclusivo ME/PP
309	SINAPI	38831	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA, E = 1,5" CM, L = 5,0" CM, EM FOLESTIRENO, BRANCO (JOGO PARA 1 FACE)	JG	10,00	R\$ 406,71	R\$ 4.067,10	Exclusivo ME/PP
310	SINAPI	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	50,00	R\$ 130,18	R\$ 6.509,00	Exclusivo ME/PP
311	SINAPI	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	50,00	R\$ 182,14	R\$ 9.107,00	Exclusivo ME/PP
312	SINAPI	40682	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALPTO/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, 60 X 80", CAIXA DO BATENTE/ MARCO E = 10" CM, 2 BASCULAS PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	60,00	R\$ 91,13	R\$ 4.566,60	Exclusivo ME/PP
313	SINAPI	3437	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALPTO/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10" CM, 2 FOLHAS BASCULANTES PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	10,00	R\$ 505,95	R\$ 5.059,50	Exclusivo ME/PP
314	SINAPI	11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	10,00	R\$ 153,70	R\$ 1.537,00	Exclusivo ME/PP
315	SINAPI	34377	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 80 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	10,00	R\$ 203,89	R\$ 2.038,90	Exclusivo ME/PP
316	SINAPI	3428	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO 10" CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	UN	10,00	R\$ 750,50	R\$ 7.505,00	Exclusivo ME/PP
317	SINAPI	3429	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALPTO/TAUARI/VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO 10" CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	10,00	R\$ 428,79	R\$ 4.287,90	Exclusivo ME/PP
318	SINAPI	11199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	UN	10,00	R\$ 548,56	R\$ 5.488,50	Exclusivo ME/PP
319	SINAPI	38806	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	30,00	R\$ 384,80	R\$ 11.847,00	Exclusivo ME/PP
320	SINAPI	34367	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	10,00	R\$ 508,95	R\$ 5.089,50	Exclusivo ME/PP
321	SINAPI	36887	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	10,00	R\$ 616,23	R\$ 6.162,30	Exclusivo ME/PP
322	SINAPI	34369	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	10,00	R\$ 709,17	R\$ 7.091,70	Exclusivo ME/PP
323	SINAPI	34384	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	10,00	R\$ 709,17	R\$ 7.091,70	Exclusivo ME/PP
324	SINAPI	40659	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO 10" CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	m²	10,00	R\$ 689,02	R\$ 6.890,20	Exclusivo ME/PP
325	SINAPI	40660	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA IMBUA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO 10" CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	m²	10,00	R\$ 907,26	R\$ 9.072,60	Exclusivo ME/PP
326	SINAPI	40661	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA PINUS/ EUCALPTO/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO 10" CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	m²	10,00	R\$ 557,81	R\$ 5.578,10	Exclusivo ME/PP
327	SINAPI	3421	JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO 10" CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	m²	10,00	R\$ 562,07	R\$ 5.620,70	Exclusivo ME/PP
328	SINAPI	599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	m²	10,00	R\$ 720,21	R\$ 7.202,10	Exclusivo ME/PP
329	SINAPI	44063	JANELA INTEGRADA VENEZIANA EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDROS) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO 4 MM, INCLUSO GUARNICAO	UN	5,00	R\$ 1.598,53	R\$ 7.992,65	Exclusivo ME/PP
330	SINAPI	44064	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	10,00	R\$ 573,45	R\$ 5.734,50	Exclusivo ME/PP
331	SINAPI	44399	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO / ALIZAR	UN	10,00	R\$ 783,53	R\$ 7.835,30	Exclusivo ME/PP
332	SINAPI	12032	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA QUADRADA DE SOBREPOR SEM FUIROS, EM LATAO CROMADO, 50 X 50" MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	15,00	R\$ 64,34	R\$ 965,10	Exclusivo ME/PP
333	SINAPI	12030	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUIROS, EM LATAO CROMADO, DIAMETRO 50" MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	15,00	R\$ 60,45	R\$ 906,75	Exclusivo ME/PP
334	COTAÇÃO	CT15	Kit Jogo Brocas Sds 10 Peças 4, 6, 8, 10, 12, 14mm- MARTELETE	UN	20,00	R\$ 229,57	R\$ 4.591,40	Exclusivo ME/PP
335	COTAÇÃO	CT14	Kit Jogo 10 Brocas Ago Rapido 5mm Até 14mm (10 Peças)	UN	20,00	R\$ 283,19	R\$ 5.653,80	Exclusivo ME/PP
336	SINAPI	3729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	30,00	R\$ 136,24	R\$ 4.087,26	Exclusivo ME/PP
337	SINAPI	39357	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM MAQUINA LAVAR LOUCA, INSTAL, PEX, QUADRO METALICO C/ TRAVESSA C/ FURO PESGOTO DN 50 MM E FUIROS SUPERIORES P/AGUA, 340" X 650" MM (L X H), P/ CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE (CONJUNTO COMPLETO)	UN	30,00	R\$ 61,02	R\$ 1.830,60	Exclusivo ME/PP
338	SINAPI	39358	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM MAQUINA LAVAR LOUCA, INSTAL, PEX, QUADRO METALICO C/ TRAVESSA COM FURO PESGOTO DN 50 MM E FUIROS SUPERIORES P/AGUA, 340" X 650" MM (L X H), P/ CONEXAO COM CRIMPAGEM (CONJUNTO COMPLETO)	UN	30,00	R\$ 61,02	R\$ 1.830,60	Exclusivo ME/PP
339	SINAPI	39353	KIT CHUVEIRO, INSTAL, PEX, QUADRO METALICO C/ 2 TRAVESSAS, SUPERIOR C/ ESPERA P/ CHUVEIRO, INFERIOR C/ 2 REGISTROS DE PRESSAO 1/2" X 380" X 900" MM (L X H), CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE (CONJUNTO COMPLETO)	UN	50,00	R\$ 194,80	R\$ 9.740,00	Exclusivo ME/PP

340	SINAPI	39354	KIT CHUVEIRO, INSTAL. PEX, QUADRO METALICO C/2 TRAVESSAS, SUPERIOR C/ ESPERA P/ CHUVEIRO E INFERIOR C/2 REGISTROS DE PRESSAO 1/2", 390" X 900" MM (L X H), CONEXAO COM CRIMPAGEM (CONJUNTO COMPLETO)	UN	10,00	R\$ 410,98	R\$ 410,98	Exclusivo ME/PP
341	SINAPI	39398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	10,00	R\$ 65,90	R\$ 659,00	Exclusivo ME/PP
342	SINAPI	12118	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	30,00	R\$ 21,54	R\$ 646,20	Exclusivo ME/PP
343	SINAPI	39490	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	25,00	R\$ 886,70	R\$ 22.167,50	Exclusivo ME/PP
344	SINAPI	39495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	25,00	R\$ 717,51	R\$ 17.937,75	Exclusivo ME/PP
345	SINAPI	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	25,00	R\$ 789,28	R\$ 19.731,50	Exclusivo ME/PP
346	SINAPI	39497	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	25,00	R\$ 825,35	R\$ 20.633,75	Exclusivo ME/PP
347	SINAPI	43351	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA CERAMICA 30" X 20 X 16 CM (L X C X A) E VIGOTA VTR 12" X 18 CM (L X A), PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGf/m2, VAO ATÉ 6 M (SEM COLOCACAO)	m²	200,00	R\$ 65,73	R\$ 13.146,00	Exclusivo ME/PP
348	SINAPI	746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LBS/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	UN	3,00	R\$ 1.369,93	R\$ 4.199,79	Exclusivo ME/PP
349	SINAPI	20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES 50 X 35" CM (L X C)	UN	40,00	R\$ 103,50	R\$ 4.140,00	Exclusivo ME/PP
350	SINAPI	20270	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRAO, DIMENSOES 50 X 35" CM (L X C)	UN	15,00	R\$ 114,36	R\$ 1.715,40	Exclusivo ME/PP
351	SINAPI	11696	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES 44 X 31" CM (L X C)	UN	25,00	R\$ 183,07	R\$ 4.576,75	Exclusivo ME/PP
352	SINAPI	10427	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES 52 X 45" CM (L X C)	UN	15,00	R\$ 512,31	R\$ 7.684,65	Exclusivo ME/PP
353	SINAPI	10428	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA COLORIDA, COM LADRAO, DIMENSOES 52 X 45" CM (L X C)	UN	15,00	R\$ 527,84	R\$ 7.917,60	Exclusivo ME/PP
354	SINAPI	36521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES 40 X 30" CM (L X C)	UN	15,00	R\$ 164,69	R\$ 2.470,35	Exclusivo ME/PP
355	SINAPI	36794	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES 44 X 35" CM (L X C)	UN	20,00	R\$ 175,33	R\$ 3.506,60	Exclusivo ME/PP
356	SINAPI	10426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES 54 X 44" CM (L X C)	UN	20,00	R\$ 196,39	R\$ 3.926,60	Exclusivo ME/PP
357	SINAPI	10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES 40 X 30" CM	UN	20,00	R\$ 99,80	R\$ 1.996,00	Exclusivo ME/PP
358	SINAPI	10431	LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, COM COLUNA, DIMENSOES 54 X 44" CM (L X C)	UN	10,00	R\$ 341,00	R\$ 3.410,00	Exclusivo ME/PP
359	SINAPI	10429	LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES 40 X 30" CM (L X C)	UN	10,00	R\$ 168,22	R\$ 1.682,20	Exclusivo ME/PP
360	SINAPI	38382	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UN	30,00	R\$ 11,50	R\$ 345,00	Exclusivo ME/PP
361	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	UN	200,00	R\$ 1,83	R\$ 366,00	Exclusivo ME/PP
362	SINAPI	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	200,00	R\$ 3,07	R\$ 614,00	Exclusivo ME/PP
363	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	200,00	R\$ 1,02	R\$ 204,00	Exclusivo ME/PP
364	COTAÇÃO	CT16	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, "5.000" RPM, 220 V	UN	3,00	R\$ 2.131,31	R\$ 6.393,93	Exclusivo ME/PP
365	SINAPI	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 206 MICRA	m²	250,00	R\$ 1,75	R\$ 437,50	Exclusivo ME/PP
366	SINAPI	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M	250,00	R\$ 1,54	R\$ 385,00	Exclusivo ME/PP
367	COTAÇÃO	CT17	Lona Tricollada Pigmentada Emborrachada Segurança Antiderrapante Reforçada EPI Algodão	UN	30,00	R\$ 27,52	R\$ 825,60	Exclusivo ME/PP
368	SINAPI	37461	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X 2,8" MM	M	100,00	R\$ 13,51	R\$ 1.351,00	Exclusivo ME/PP
369	SINAPI	37460	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X 3,1" MM	M	100,00	R\$ 23,72	R\$ 2.372,00	Exclusivo ME/PP
370	SINAPI	37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	100,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00	Exclusivo ME/PP
371	SINAPI	37454	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X 1 MM	M	100,00	R\$ 1,72	R\$ 172,00	Exclusivo ME/PP
372	SINAPI	37455	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X 1,5 MM	M	100,00	R\$ 2,86	R\$ 286,00	Exclusivo ME/PP
373	SINAPI	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X 2 MM	M	100,00	R\$ 9,16	R\$ 916,00	Exclusivo ME/PP
374	SINAPI	37457	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X 1,5 MM	M	100,00	R\$ 3,18	R\$ 318,00	Exclusivo ME/PP
375	SINAPI	37456	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM	M	100,00	R\$ 2,16	R\$ 216,00	Exclusivo ME/PP
376	SINAPI	20185	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	M	200,00	R\$ 14,57	R\$ 2.914,00	Exclusivo ME/PP
377	SINAPI	20280	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UND	200,00	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00	Exclusivo ME/PP
378	SINAPI	4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO II, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	200,00	R\$ 61,75	R\$ 12.350,00	Exclusivo ME/PP
379	SINAPI	4015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	200,00	R\$ 75,83	R\$ 15.166,00	Exclusivo ME/PP
380	SINAPI	4016	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	200,00	R\$ 43,58	R\$ 8.716,00	Exclusivo ME/PP
381	SINAPI	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	2500,00	R\$ 5,47	R\$ 13.675,00	Exclusivo ME/PP
382	SINAPI	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	2500,00	R\$ 3,04	R\$ 7.600,00	Exclusivo ME/PP
383	SINAPI	39433	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	KG	500,00	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	Exclusivo ME/PP
384	SINAPI	4049	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALISADOR)	KG	20,00	R\$ 61,01	R\$ 1.220,20	Exclusivo ME/PP
385	SINAPI	38120	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	15,00	R\$ 167,17	R\$ 2.507,55	Exclusivo ME/PP
386	SINAPI	43652	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	KG	20,00	R\$ 12,25	R\$ 245,00	Exclusivo ME/PP
387	SINAPI	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	20,00	R\$ 13,20	R\$ 264,00	Exclusivo ME/PP
388	SINAPI	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	50,00	R\$ 35,17	R\$ 1.758,50	Exclusivo ME/PP
389	SINAPI	38677	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1000,00	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00	Exclusivo ME/PP
390	COTAÇÃO	CT18	Marreta 2kg Ferro Fundido Com Cabo Madeira	UN	30,00	R\$ 119,06	R\$ 3.571,80	Exclusivo ME/PP

391	COTAÇÃO	CT19	Marreta 5kg Ferro Fundido Com Cabo Madeira	UN	8,00	R\$	316,00	R\$	2.592,00	Exclusivo ME/PP
392	COTAÇÃO	CT20	Marreta 10 kg Ferro Fundido Com Cabo LONGO DE Madeira	UN	5,00	R\$	64,00	R\$	320,00	Exclusivo ME/PP
393	SINAPI	34546	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1000,00	R\$	7,63	R\$	7.630,00	Exclusivo ME/PP
394	SINAPI	41315	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIUREIA, BICOMPONENTE, APLICACAO A FRIO	KG	20,00	R\$	120,21	R\$	2.404,20	Exclusivo ME/PP
395	SINAPI	43148	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIURETANO	KG	20,00	R\$	81,60	R\$	1.632,00	Exclusivo ME/PP
396	SINAPI	43147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	KG	20,00	R\$	31,60	R\$	632,00	Exclusivo ME/PP
397	SINAPI	10432	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	15,00	R\$	383,03	R\$	5.745,45	Exclusivo ME/PP
398	SINAPI	44020	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	UN	8,00	R\$	944,99	R\$	7.559,92	Exclusivo ME/PP
399	SINAPI	11561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATÉ 1.100 MM E PESO DE ATÉ 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM AÇO, SEM BRACO DE PARADA	UN	30,00	R\$	272,82	R\$	8.184,60	Exclusivo ME/PP
400	SINAPI	4114	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	100,00	R\$	73,43	R\$	7.343,00	Exclusivo ME/PP
401	SINAPI	36797	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,80* M + CURVA DE 0,40 M	UN	100,00	R\$	65,38	R\$	6.538,00	Exclusivo ME/PP
402	SINAPI	4107	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	100,00	R\$	61,55	R\$	6.155,00	Exclusivo ME/PP
403	SINAPI	35152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO LVA E UVB	UN	50,00	R\$	7,46	R\$	372,50	Exclusivo ME/PP
404	COTAÇÃO	CT21	Pa De Bico Com Cabo 71cm	UN	30,00	R\$	49,33	R\$	1.479,90	Exclusivo ME/PP
405	COTAÇÃO	CT22	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 71 CM	UN	50,00	R\$	56,64	R\$	2.832,00	Exclusivo ME/PP
406	SINAPI	38402	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	50,00	R\$	41,33	R\$	2.066,50	Exclusivo ME/PP
407	SINAPI	39637	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 23 MM	M²	150,00	R\$	89,74	R\$	13.461,00	Exclusivo ME/PP
408	SINAPI	39638	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 40 MM	M²	150,00	R\$	106,10	R\$	16.215,00	Exclusivo ME/PP
409	SINAPI	39639	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 55 MM	M²	100,00	R\$	140,01	R\$	14.001,00	Exclusivo ME/PP
410	SINAPI	39438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN5), COMPRIMENTO 55 MM, EM AÇO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	UN	500,00	R\$	0,24	R\$	120,00	Exclusivo ME/PP
411	SINAPI	4379	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UN	300,00	R\$	0,04	R\$	12,00	Exclusivo ME/PP
412	SINAPI	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,3 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	300,00	R\$	0,17	R\$	51,00	Exclusivo ME/PP
413	SINAPI	4359	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	150,00	R\$	0,24	R\$	36,00	Exclusivo ME/PP
414	SINAPI	13248	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	150,00	R\$	0,41	R\$	61,50	Exclusivo ME/PP
415	SINAPI	13294	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	150,00	R\$	1,39	R\$	208,50	Exclusivo ME/PP
416	SINAPI	11983	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	100,00	R\$	6,74	R\$	674,00	Exclusivo ME/PP
417	SINAPI	11664	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	100,00	R\$	2,20	R\$	220,00	Exclusivo ME/PP
418	SINAPI	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	100,00	R\$	9,37	R\$	937,00	Exclusivo ME/PP
419	SINAPI	11956	PARAFUSO DE LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	100,00	R\$	4,10	R\$	410,00	Exclusivo ME/PP
420	SINAPI	11960	PARAFUSO DE LATÃO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	UN	100,00	R\$	0,13	R\$	13,00	Exclusivo ME/PP
421	SINAPI	4333	PARAFUSO DE LATÃO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	100,00	R\$	0,24	R\$	24,00	Exclusivo ME/PP
422	SINAPI	4358	PARAFUSO DE LATÃO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 85 MM	UN	100,00	R\$	1,87	R\$	187,00	Exclusivo ME/PP
423	SINAPI	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	100,00	R\$	0,09	R\$	9,00	Exclusivo ME/PP
424	SINAPI	39436	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	UN	100,00	R\$	0,16	R\$	16,00	Exclusivo ME/PP
425	SINAPI	39437	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	100,00	R\$	0,21	R\$	21,00	Exclusivo ME/PP
426	SINAPI	39439	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 25 MM	UN	100,00	R\$	0,14	R\$	14,00	Exclusivo ME/PP
427	SINAPI	4329	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	UN	100,00	R\$	2,00	R\$	200,00	Exclusivo ME/PP
428	SINAPI	4383	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	50,00	R\$	18,98	R\$	949,00	Exclusivo ME/PP
429	SINAPI	4344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	50,00	R\$	18,85	R\$	942,50	Exclusivo ME/PP
430	SINAPI	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABALADA	UN	50,00	R\$	10,94	R\$	547,00	Exclusivo ME/PP
431	SINAPI	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABALADA	UN	50,00	R\$	6,47	R\$	323,50	Exclusivo ME/PP
432	SINAPI	4336	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	50,00	R\$	12,73	R\$	636,50	Exclusivo ME/PP
433	SINAPI	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	UN	50,00	R\$	17,40	R\$	870,00	Exclusivo ME/PP
434	SINAPI	11953	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	50,00	R\$	3,00	R\$	150,00	Exclusivo ME/PP
435	SINAPI	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	50,00	R\$	4,29	R\$	214,50	Exclusivo ME/PP
436	SINAPI	430	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,00	R\$	9,79	R\$	489,50	Exclusivo ME/PP
437	SINAPI	441	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,00	R\$	10,77	R\$	538,50	Exclusivo ME/PP
438	SINAPI	431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,00	R\$	13,01	R\$	650,50	Exclusivo ME/PP
439	SINAPI	432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,00	R\$	14,35	R\$	717,50	Exclusivo ME/PP
440	SINAPI	429	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	50,00	R\$	16,35	R\$	817,50	Exclusivo ME/PP
441	SINAPI	439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,00	R\$	16,49	R\$	824,50	Exclusivo ME/PP
442	SINAPI	439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,00	R\$	19,23	R\$	961,50	Exclusivo ME/PP

443	SINAPI	437	PARAFUSO M10 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	50,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Exclusivo ME/PP
444	SINAPI	11790	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,00	R\$ 29,01	R\$ 29,01	Exclusivo ME/PP
445	SINAPI	428	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	50,00	R\$ 31,54	R\$ 31,54	Exclusivo ME/PP
446	SINAPI	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 8-10	UN	50,00	R\$ 20,78	R\$ 1.039,00	Exclusivo ME/PP
447	SINAPI	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3/12" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 8-8	UN	50,00	R\$ 15,40	R\$ 770,00	Exclusivo ME/PP
448	SINAPI	11054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4")	UN	100,00	R\$ 0,50	R\$ 50,00	Exclusivo ME/PP
449	SINAPI	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	100,00	R\$ 0,09	R\$ 9,00	Exclusivo ME/PP
450	SINAPI	11056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1 1/4")	UN	100,00	R\$ 0,10	R\$ 10,00	Exclusivo ME/PP
451	SINAPI	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,0 X 40 MM (1 1/2")	UN	100,00	R\$ 0,20	R\$ 20,00	Exclusivo ME/PP
452	SINAPI	11059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")	UN	100,00	R\$ 0,40	R\$ 40,00	Exclusivo ME/PP
453	SINAPI	11058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2 1/2")	UN	100,00	R\$ 0,52	R\$ 52,00	Exclusivo ME/PP
454	SINAPI	4380	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	100,00	R\$ 1,75	R\$ 175,00	Exclusivo ME/PP
455	SINAPI	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 1,85	R\$ 185,00	Exclusivo ME/PP
456	SINAPI	4304	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 150 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 2,25	R\$ 225,00	Exclusivo ME/PP
457	SINAPI	4305	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 180 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 2,81	R\$ 281,00	Exclusivo ME/PP
458	SINAPI	4306	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 200 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 3,03	R\$ 303,00	Exclusivo ME/PP
459	SINAPI	4308	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 230 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 8,28	R\$ 828,00	Exclusivo ME/PP
460	SINAPI	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 4,71	R\$ 471,00	Exclusivo ME/PP
461	SINAPI	4300	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 50 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 1,12	R\$ 112,00	Exclusivo ME/PP
462	SINAPI	4301	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 85 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 1,37	R\$ 137,00	Exclusivo ME/PP
463	SINAPI	4320	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 250 MM PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 40, INCLUI BUCHA NYLON 8-10	UN	100,00	R\$ 4,16	R\$ 416,00	Exclusivo ME/PP
464	SINAPI	4318	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 85 MM PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON 8-10	UN	100,00	R\$ 2,02	R\$ 202,00	Exclusivo ME/PP
465	SINAPI	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	C	10,00	R\$ 25,25	R\$ 252,50	Exclusivo ME/PP
466	SINAPI	11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	100,00	R\$ 0,20	R\$ 20,00	Exclusivo ME/PP
467	SINAPI	4332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	Exclusivo ME/PP
468	SINAPI	4331	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	UN	100,00	R\$ 3,79	R\$ 379,00	Exclusivo ME/PP
469	SINAPI	4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	100,00	R\$ 4,85	R\$ 485,00	Exclusivo ME/PP
470	SINAPI	11948	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	100,00	R\$ 0,62	R\$ 62,00	Exclusivo ME/PP
471	SINAPI	4382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	100,00	R\$ 1,04	R\$ 104,00	Exclusivo ME/PP
472	SINAPI	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	R\$ 5,99	R\$ 599,00	Exclusivo ME/PP
473	SINAPI	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	R\$ 7,17	R\$ 717,00	Exclusivo ME/PP
474	SINAPI	39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	R\$ 7,92	R\$ 792,00	Exclusivo ME/PP
475	SINAPI	39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CILICADO, EM AÇO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVÍVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	M	100,00	R\$ 4,78	R\$ 478,00	Exclusivo ME/PP
476	SINAPI	39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	R\$ 6,97	R\$ 697,00	Exclusivo ME/PP
477	SINAPI	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	R\$ 8,14	R\$ 814,00	Exclusivo ME/PP
478	SINAPI	39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	R\$ 9,45	R\$ 945,00	Exclusivo ME/PP
479	SINAPI	39428	PERFIL RODAPE DE IMPERMEABILIZAÇÃO, FORMATO L, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA DRYWALL, E = 0,5 MM, 220 X 3000 MM (H X C)	M	100,00	R\$ 21,25	R\$ 2.125,00	Exclusivo ME/PP
480	SINAPI	39429	PERFIL TABICA ABERTA, PERFURADA, FORMATO Z, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA APROXIMADA 40 MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	M	100,00	R\$ 6,70	R\$ 670,00	Exclusivo ME/PP
481	SINAPI	39428	PERFIL TABICA FECHADA, LISA, FORMATO Z, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA TOTAL NA HORIZONTAL 40 MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	M	100,00	R\$ 5,12	R\$ 512,00	Exclusivo ME/PP
482	COTAÇÃO	CT23	Piscreta CHIBANCA Pá e Ponta Cabo Madeira Encarado Cunha Polietileno	UN	10,00	R\$ 127,28	R\$ 1.272,80	Exclusivo ME/PP
483	SINAPI	39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM AÇO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVÍVEL, 23" X 3000 MM (L X C)	M	50,00	R\$ 4,43	R\$ 221,50	Exclusivo ME/PP
484	SINAPI	35274	PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO 10 X 10 CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	30,00	R\$ 39,98	R\$ 1.198,80	Exclusivo ME/PP
485	SINAPI	35275	PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO 15 X 15 CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	30,00	R\$ 84,82	R\$ 2.544,60	Exclusivo ME/PP
486	SINAPI	35276	PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO 20 X 20 CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	30,00	R\$ 147,99	R\$ 4.427,70	Exclusivo ME/PP
487	SINAPI	4801	PISO DE BORRACHA CANALADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 3,5" MM, PARA COLA	M2	10,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00	Exclusivo ME/PP
488	SINAPI	4798	PISO DE BORRACHA FRISADO OU PASTILHADO, PRETO, EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 7 MM, PARA ARGAMASSA	M2	10,00	R\$ 285,56	R\$ 2.855,60	Exclusivo ME/PP
489	SINAPI	4800	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 3,5" MM, PARA COLA, PRETO	M2	10,00	R\$ 73,03	R\$ 730,30	Exclusivo ME/PP
490	SINAPI	4795	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M2	10,00	R\$ 425,80	R\$ 4.258,00	Exclusivo ME/PP
491	SINAPI	1292	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	100,00	R\$ 58,82	R\$ 5.882,00	Exclusivo ME/PP
492	SINAPI	1287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	100,00	R\$ 46,93	R\$ 4.693,00	Exclusivo ME/PP
493	SINAPI	45190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATÉ 9400 CM2	M2	100,00	R\$ 98,80	R\$ 9.880,00	Exclusivo ME/PP

494	SINAPI	45191	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 6400 CM2	M2	100,00	R\$ 104,92	R\$ 10.492,00	Exclusivo MEPP
495	SINAPI	38180	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	80,00	R\$ 213,85	R\$ 17.108,00	Exclusivo MEPP
496	SINAPI	40648	PISO EPOXI AUTOMANTE, ESPESSURA 4" MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	20,00	R\$ 268,32	R\$ 5.366,40	Exclusivo MEPP
497	SINAPI	40649	PISO EPOXI MULTILAYER, ESPESSURA 2" MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	10,00	R\$ 149,30	R\$ 1.493,00	Exclusivo MEPP
498	SINAPI	38135	PISO TATIL / PODO TATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, 25 X 25 CM, E = 2,5 CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	15,00	R\$ 78,75	R\$ 1.181,25	Exclusivo MEPP
499	SINAPI	38178	PISO TATIL / PODO TATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, 40 X 40 CM, E = 2,5 CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	10,00	R\$ 13,17	R\$ 131,70	Exclusivo MEPP
500	SINAPI	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	30,00	R\$ 291,87	R\$ 8.756,10	Exclusivo MEPP
501	SINAPI	38182	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	30,00	R\$ 278,02	R\$ 8.340,60	Exclusivo MEPP
502	SINAPI	38186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	20,00	R\$ 722,88	R\$ 14.457,60	Exclusivo MEPP
503	SINAPI	38185	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	20,00	R\$ 643,44	R\$ 12.868,80	Exclusivo MEPP
504	SINAPI	38416	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	M2	30,00	R\$ 30,47	R\$ 914,10	Exclusivo MEPP
505	SINAPI	38417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	30,00	R\$ 29,72	R\$ 891,60	Exclusivo MEPP
506	SINAPI	43742	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 15 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	30,00	R\$ 32,05	R\$ 961,50	Exclusivo MEPP
507	SINAPI	38413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	30,00	R\$ 22,52	R\$ 675,60	Exclusivo MEPP
508	SINAPI	43741	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 15 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	30,00	R\$ 24,01	R\$ 720,30	Exclusivo MEPP
509	SINAPI	11062	PLACA CIMENTICA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X 2,50 M (SEM AMANTO)	M2	30,00	R\$ 70,16	R\$ 2.104,80	Exclusivo MEPP
510	SINAPI	11063	PLACA CIMENTICA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X 2,50 M (SEM AMANTO)	M2	30,00	R\$ 42,94	R\$ 1.288,20	Exclusivo MEPP
511	SINAPI	4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, 60 X 80 CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	500,00	R\$ 12,49	R\$ 6.245,00	Exclusivo MEPP
512	SINAPI	10850	PLACA NUMERACAO RESIDENCIAL EM CHAPA GALVANIZADA ESMALTADA 12 X 18 CM	UN	10,00	R\$ 84,80	R\$ 848,00	Exclusivo MEPP
513	SINAPI	CT24	Posteiro OU Ladeadeira Montado Enc Sds Ptas 20x250mm	UN	50,00	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00	Exclusivo MEPP
514	SINAPI	44405	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEADOR, DIAMETRO = "28" MM, COMPRIMENTO = "520" MM, ENCADE SEXTAVADO	UN	5,00	R\$ 180,99	R\$ 904,95	Exclusivo MEPP
515	SINAPI	5088	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	5,00	R\$ 7,89	R\$ 39,45	Exclusivo MEPP
516	SINAPI	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	UN	5,00	R\$ 631,90	R\$ 3.159,50	Exclusivo MEPP
517	SINAPI	4989	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM MADEIRA MACICA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), QUALQUER DESENHO (VERTICAL/DIAGONAL/HORIZ), E = "2,5" CM, DIMENSÕES 2,10 X 0,70 (SOMENTE FOLHA DE PORTA, ACABAMENTO NATURAL)	UN	5,00	R\$ 1.089,50	R\$ 5.447,50	Exclusivo MEPP
518	SINAPI	39024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/LAZARVISTA, 87 CM X 210 CM	UN	5,00	R\$ 810,46	R\$ 4.052,30	Exclusivo MEPP
519	SINAPI	4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRIL HORIZONTAL/LAMBRADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/LAZARVISTA	UN	5,00	R\$ 657,14	R\$ 3.285,70	Exclusivo MEPP
520	SINAPI	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/LAZARVISTA	UN	5,00	R\$ 453,83	R\$ 2.269,15	Exclusivo MEPP
521	SINAPI	20322	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	50,00	R\$ 253,89	R\$ 12.694,50	Exclusivo MEPP
522	SINAPI	10554	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	50,00	R\$ 232,40	R\$ 11.620,00	Exclusivo MEPP
523	SINAPI	10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	50,00	R\$ 253,44	R\$ 12.672,00	Exclusivo MEPP
524	SINAPI	10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	50,00	R\$ 338,97	R\$ 16.948,50	Exclusivo MEPP
525	SINAPI	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	m²	10,00	R\$ 521,39	R\$ 5.213,90	Exclusivo MEPP
526	SINAPI	37983	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	m²	10,00	R\$ 695,32	R\$ 6.953,20	Exclusivo MEPP
527	SINAPI	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m²	10,00	R\$ 604,94	R\$ 6.049,40	Exclusivo MEPP
528	SINAPI	37982	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m²	10,00	R\$ 739,72	R\$ 7.397,20	Exclusivo MEPP
529	SINAPI	14186	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = "125" MM	UN	10,00	R\$ 1.405,12	R\$ 14.051,20	Exclusivo MEPP
530	SINAPI	11844	PRANCHIA APARELHADA 14 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	50,00	R\$ 41,85	R\$ 2.092,50	Exclusivo MEPP
531	SINAPI	20208	PRANCHIA APARELHADA 18 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	50,00	R\$ 86,83	R\$ 4.341,50	Exclusivo MEPP
532	SINAPI	4437	PRANCHIA NAO APARELHADA 7,5 X 23" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	50,00	R\$ 72,19	R\$ 3.609,50	Exclusivo MEPP
533	SINAPI	14560	PRANCHIA NAO APARELHADA 18 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	50,00	R\$ 72,19	R\$ 3.609,50	Exclusivo MEPP
534	SINAPI	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA FOLHA DE MDF 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	30,00	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00	Exclusivo MEPP
535	SINAPI	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA RIPA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	30,00	R\$ 24,50	R\$ 735,00	Exclusivo MEPP
536	SINAPI	5081	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA CABRO 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	30,00	R\$ 21,50	R\$ 645,00	Exclusivo MEPP
537	SINAPI	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA INHA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	30,00	R\$ 21,85	R\$ 655,50	Exclusivo MEPP
538	SINAPI	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRO	L	180,00	R\$ 20,25	R\$ 3.645,00	Exclusivo MEPP
539	SINAPI	36143	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	UN	12,00	R\$ 117,16	R\$ 1.405,92	Exclusivo MEPP
540	SINAPI	36142	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	60,00	R\$ 2,89	R\$ 173,40	Exclusivo MEPP
541	SINAPI	36145	PROTECTOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	10,00	R\$ 310,08	R\$ 3.100,80	Exclusivo MEPP
542	SINAPI	39015	PROTECTOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHO DE ATE 1", TIPO PROTECTOR DE LERNEIRA	UN	50,00	R\$ 0,98	R\$ 49,00	Exclusivo MEPP



543	SINAPI	38377	PRUMO DE CENTRO EM AÇO 400" G, COM CORDÃO EM NYLON E CALÇO GUIA EM AÇO OU MADEIRA	UN	15,00	R\$ 32,35	R\$ 644,80	Exclusivo ME/PP
544	SINAPI	38378	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 700 A 750 G, COM CORDÃO EM NYLON E TACO	UN	15,00	R\$ 37,20	R\$ 558,35	Exclusivo ME/PP
546	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	200,00	R\$ 4,68	R\$ 938,00	Exclusivo ME/PP
547	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	10,00	R\$ 98,93	R\$ 989,30	Exclusivo ME/PP
548	SINAPI	2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	15,00	R\$ 27,23	R\$ 408,45	Exclusivo ME/PP
549	SINAPI	7353	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE ÁGUA - COR BRANCA	L	15,00	R\$ 34,44	R\$ 516,60	Exclusivo ME/PP
550	SINAPI	44954	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. 5 X 15" CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS	M2	20,00	R\$ 156,13	R\$ 3.122,60	Exclusivo ME/PP
551	SINAPI	44955	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. 7 X 25" CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS	M2	20,00	R\$ 228,18	R\$ 4.563,20	Exclusivo ME/PP
552	SINAPI	38250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	300,00	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00	Exclusivo ME/PP
553	SINAPI	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATÃO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	10,00	R\$ 65,99	R\$ 659,90	Exclusivo ME/PP
554	SINAPI	20258	ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE	UN	50,00	R\$ 0,31	R\$ 15,50	Exclusivo ME/PP
555	SINAPI	38393	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), SEM CABO	UN	100,00	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00	Exclusivo ME/PP
556	SINAPI	38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	100,00	R\$ 36,69	R\$ 3.669,00	Exclusivo ME/PP
557	SINAPI	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00	Exclusivo ME/PP
558	COTAÇÃO	CT25	Lâmina de serra manual bi-metal unique starrett bs1224	UN	50,00	R\$ 18,79	R\$ 939,50	Exclusivo ME/PP
559	SINAPI	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	10,00	R\$ 82,00	R\$ 820,00	Exclusivo ME/PP
560	COTAÇÃO	CT26	Serra Mármora elétrica 1500W	UN	3,00	R\$ 734,88	R\$ 2.204,64	Exclusivo ME/PP
561	SINAPI	20262	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	50,00	R\$ 17,40	R\$ 870,00	Exclusivo ME/PP
562	SINAPI	6146	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.14 X 1.12"	UN	50,00	R\$ 18,26	R\$ 913,00	Exclusivo ME/PP
563	SINAPI	20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	20,00	R\$ 23,75	R\$ 475,00	Exclusivo ME/PP
564	SINAPI	10856	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = 115 CM	M	20,00	R\$ 127,98	R\$ 2.559,80	Exclusivo ME/PP
565	SINAPI	38099	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	50,00	R\$ 1,44	R\$ 72,00	Exclusivo ME/PP
566	SINAPI	38100	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	15,00	R\$ 2,35	R\$ 35,25	Exclusivo ME/PP
567	SINAPI	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO	UN	30,00	R\$ 16,86	R\$ 505,80	Exclusivo ME/PP
568	SINAPI	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	UN	20,00	R\$ 20,27	R\$ 405,40	Exclusivo ME/PP
569	SINAPI	12626	SUPORTE METÁLICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, OBRADO, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	15,00	R\$ 41,07	R\$ 616,05	Exclusivo ME/PP
570	SINAPI	11033	SUPORTE PARA CALHA DE 180 MM EM AÇO GALVANIZADO	UN	50,00	R\$ 8,94	R\$ 432,00	Exclusivo ME/PP
571	SINAPI	38485	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTEÇÃO 20 X 250" MM	UN	5,00	R\$ 77,74	R\$ 388,70	Exclusivo ME/PP
572	SINAPI	11688	TANQUE AÇO INOXIDÁVEL (AÇO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE 50 X 40 X 22" CM	UN	2,00	R\$ 840,80	R\$ 1.281,00	Exclusivo ME/PP
573	SINAPI	20271	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, 30" L	UN	2,00	R\$ 673,89	R\$ 1.147,78	Exclusivo ME/PP
574	SINAPI	10423	TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, 20" L	UN	2,00	R\$ 421,37	R\$ 842,74	Exclusivo ME/PP
575	SINAPI	36790	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTÉTICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, 110 X 60" CM	UN	2,00	R\$ 197,08	R\$ 394,16	Exclusivo ME/PP
576	SINAPI	34548	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 17,5" CM	M	50,00	R\$ 5,43	R\$ 271,50	Exclusivo ME/PP
577	SINAPI	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M	50,00	R\$ 15,34	R\$ 767,00	Exclusivo ME/PP
578	SINAPI	39508	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, L-159, (1,69 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	M	50,00	R\$ 8,82	R\$ 431,00	Exclusivo ME/PP
579	SINAPI	39507	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M	50,00	R\$ 12,85	R\$ 643,00	Exclusivo ME/PP
580	SINAPI	7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-139, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M	50,00	R\$ 16,50	R\$ 825,00	Exclusivo ME/PP
581	SINAPI	42406	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M	50,00	R\$ 18,92	R\$ 946,00	Exclusivo ME/PP
582	SINAPI	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-186, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M	50,00	R\$ 23,88	R\$ 1.194,00	Exclusivo ME/PP
583	SINAPI	43127	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M	50,00	R\$ 33,89	R\$ 1.694,50	Exclusivo ME/PP
584	SINAPI	10917	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-51, (0,97 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M	50,00	R\$ 7,15	R\$ 357,50	Exclusivo ME/PP
585	SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 6,0 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M	50,00	R\$ 11,07	R\$ 653,50	Exclusivo ME/PP
586	SINAPI	39509	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-195, (2,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	M	50,00	R\$ 10,85	R\$ 532,50	Exclusivo ME/PP
587	SINAPI	44520	TELA DE ANIAGEM (JUTA)	M	5,00	R\$ 21,33	R\$ 106,65	Exclusivo ME/PP
588	SINAPI	7107	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 6 X 5 CM, H = 2 M	M	5,00	R\$ 25,18	R\$ 125,90	Exclusivo ME/PP
589	SINAPI	10928	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 5 CM, H = 2 M	M	5,00	R\$ 14,47	R\$ 72,35	Exclusivo ME/PP
590	SINAPI	10933	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	M	5,00	R\$ 21,82	R\$ 109,10	Exclusivo ME/PP
591	SINAPI	7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M	5,00	R\$ 37,01	R\$ 185,05	Exclusivo ME/PP
592	SINAPI	10927	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M	5,00	R\$ 23,87	R\$ 119,35	Exclusivo ME/PP
593	SINAPI	7162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M	5,00	R\$ 57,91	R\$ 289,55	Exclusivo ME/PP
594	SINAPI	10932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M	5,00	R\$ 100,73	R\$ 503,65	Exclusivo ME/PP
595	SINAPI	10637	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = 2,6" MM, MALHA 8 X 8" CM, H = 2 M	M	5,00	R\$ 25,89	R\$ 129,45	Exclusivo ME/PP
596	SINAPI	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = 3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M	5,00	R\$ 44,80	R\$ 224,00	Exclusivo ME/PP
597	SINAPI	10931	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	M	5,00	R\$ 12,83	R\$ 63,15	Exclusivo ME/PP

608	SMAP1	7164	TELA DE ARADE ONDULADA, NO 277 MM (12 BMS), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	6,00	R\$ 41,70	R\$ 250,00	Exclusivo MEPP
609	SMAP1	36287	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 30 X 30 MM	M²	5,00	R\$ 11,77	R\$ 58,85	Exclusivo MEPP
610	SMAP1	7161	TELA EM METAL PARA ESTUQUE (DEPLOC)	M²	5,00	R\$ 5,20	R\$ 26,00	Exclusivo MEPP
611	SMAP1	7170	TELA FACHANDERA EM POLIETILENO, ROLLO DE 3 X 100 M Q. X. CM, COM BRANCA, SEM LOGOMARCA, PARA PROTEÇÃO DE CERRAS	M²	5,00	R\$ 2,84	R\$ 14,20	Exclusivo MEPP
612	SMAP1	37024	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLLO 1,20 X 20 M Q. X. CM	M	5,00	R\$ 2,60	R\$ 13,00	Exclusivo MEPP
613	SMAP1	37125	TELA PLÁSTICA TECIDA (ESTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA-CORPO, EM POLIETILENO) (MOQUETÃO, ROLLO 1,20 X 50 M Q. X. CM)	M	5,00	R\$ 3,65	R\$ 17,75	Exclusivo MEPP
614	SMAP1	154	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALTO BRILHO, BICO-ALTO, BICO-ALTO	L	25,00	R\$ 98,47	R\$ 2.498,75	Exclusivo MEPP
615	SMAP1	43776	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAL	L	50,00	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00	Exclusivo MEPP
616	SMAP1	7246	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	L	50,00	R\$ 20,04	R\$ 1.002,00	Exclusivo MEPP
617	SMAP1	7313	TINTA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE DILUÍDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAS CEMENTÍCIAS, METAL E MADEIRA	L	50,00	R\$ 26,14	R\$ 1.307,00	Exclusivo MEPP
618	SMAP1	7319	TINTA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE DILUÍDA EM AGUA, PARA MATERIAS CEMENTÍCIAS	L	20,00	R\$ 14,06	R\$ 286,20	Exclusivo MEPP
619	SMAP1	7314	TINTA BORRACHA CLONADA, ACABAMENTO SEMBRADO, QUALQUER COR	L	15,00	R\$ 16,20	R\$ 243,00	Exclusivo MEPP
620	SMAP1	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	15,00	R\$ 71,65	R\$ 1.074,75	Exclusivo MEPP
621	SMAP1	43649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	20,00	R\$ 37,05	R\$ 1.802,00	Exclusivo MEPP
622	SMAP1	43650	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	L	20,00	R\$ 26,02	R\$ 1.050,00	Exclusivo MEPP
623	SMAP1	7211	TINTA ESMALTE BRITÁNICO PREMIUM ACETINADO	L	50,00	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50	Exclusivo MEPP
624	SMAP1	7299	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 31,05	R\$ 1.554,20	Exclusivo MEPP
625	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 37,05	R\$ 1.804,00	Exclusivo MEPP
626	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
627	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
628	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
629	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
630	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
631	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
632	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
633	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
634	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
635	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
636	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
637	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
638	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
639	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
640	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
641	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
642	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
643	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
644	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
645	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
646	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
647	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
648	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
649	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
650	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
651	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP
652	SMAP1	40624	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COM BRANCO FORCO	L	50,00	R\$ 22,52	R\$ 1.046,40	Exclusivo MEPP





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - De não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO De não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

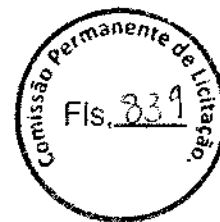
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Alhandra, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../...

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 181, de 03 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 183, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 90015/2026 que objetiva o: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção civil, equipamentos, ferramentas e insumos correlatos, indispensáveis à adequada execução dos serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas obras, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, destinados aos prédios públicos localizados em diversos endereços do Município de Alhandra/PB, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
ETC.					
VALOR TOTAL					

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Infraestrutura.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data publicação de seu extrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subítemos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos do Município, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado;
- 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
- 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2026

CONTRATO Nº/.....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALHANDRA E, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Rua Presidente João Pessoa, 66, Centro, Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Hilton Paulino de Souza Junior, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Claudionor Falsar, 197, Centro, Alhandra — PB, CPF nº 066.280.994-74, Carteira de Identidade nº 2709062 SSP-PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - .., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - .., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 Este contrato decorre do pregão eletrônico nº 90015/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção civil, equipamentos, ferramentas e insumos correlatos, indispensáveis à adequada execução dos serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas obras, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, destinados aos prédios públicos localizados em diversos endereços do Município de Alhandra/PB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) A Proposta do **CONTRATADO**;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação será determinada: 365 (trescentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2026

CONTRATO Nº/.....

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do pedido de compra:

Entrega: 10 (dez) dias úteis;

Conclusão: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

A vigência da presente contratação será determinada: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, considerada da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, principalmente do Art. 107, por se tratar de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será permitido a subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

7.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....)

7.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

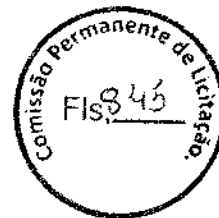
.....

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2026

CONTRATO Nº/.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

11.1.5 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.1.6 Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.5 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.6 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

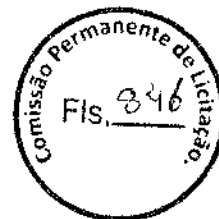
12.8 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

12.9 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

12.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2026

CONTRATO Nº

12.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.12 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

12.13 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

12.14 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

12.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.16 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.17 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

15.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

15.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

15.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido

15.5.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3 Das indenizações e multas.

15.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.7 O **CONTRATANTE** poderá ainda:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2026

CONTRATO Nº/.....

15.7.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

15.7.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do contrato.

15.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1 As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4 Constitui atribuição do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.5 O **CONTRATANTE** deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.6 O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.8 O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2026

CONTRATO Nº

17.10 Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo **CONTRATANTE** nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11 O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, .. de de

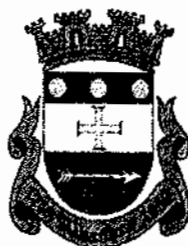
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura
CPF: 066.280.994-74

PELO CONTRATADO

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção civil, equipamentos, ferramentas e insumos correlatos, indispensáveis à adequada execução dos serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas obras, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, destinados aos prédios públicos localizados em diversos endereços do Município de Alhandra-PB.
----------------	---

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PREGÃO ELETRÔNICO

COMPRAS – RP

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar - ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, definindo o interesse público e a solução ideal para o objeto em epígrafe

1.2. Dessa forma, o presente documento tem o intuito de avaliar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência e demais peças processuais.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

2.1. A presente contratação é demandada por todas as Secretarias do Município, tendo em vista que o objeto atende às necessidades administrativas e operacionais de forma ampla e transversal, sendo utilizado por todos os órgãos que compõem a estrutura da Administração Municipal. A demanda foi consolidada de maneira conjunta, considerando as solicitações encaminhadas por cada Secretaria, com o objetivo de garantir padronização, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação tem como finalidade atender às necessidades de melhoria das condições físicas das edificações e da infraestrutura urbana do município de Alhandra, sendo essencial para garantir a eficiência nas ações de manutenção, conservação e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

pequenos reparos. Tal iniciativa visa aprimorar as instalações de trabalho dos órgãos públicos e assegurar um atendimento mais eficaz à população.

3.2 A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais é indispensável para garantir que todos os itens estejam em conformidade com os padrões técnicos, de qualidade, desempenho e segurança exigidos pela legislação vigente, bem como com as normas técnicas aplicáveis, em especial as Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, quando aplicáveis. Os materiais fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes normas técnicas, conforme sua natureza:

a. Materiais de construção civil em geral:

- 1.1 ABNT NBR 14913 – Perfis de aço formados a frio
- 1.2 ABNT NBR 5732 – Cimento Portland comum
- 1.3 ABNT NBR 5733 – Cimento Portland de alta resistência inicial
- 1.4 ABNT NBR 7211 – Agregados para concreto
- 1.5 ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto
- 1.6 ABNT NBR 7480 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto
- 1.7 ABNT NBR 13281 – Argamassa para assentamento e revestimento
- 1.8 ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho

b. Materiais hidráulicos e saneamento:

- 2.1 ABNT NBR 5648 – Tubos e conexões de PVC para sistemas prediais
- 2.2 ABNT NBR 5626 – Instalações prediais de água fria
- 2.3 ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário
- 2.4 ABNT NBR 5688 – Tubos e conexões de PVC para sistemas enterrados

c. Materiais elétricos:

- 3.1 ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão
- 3.2 ABNT NBR 13570 – Eletrodutos plásticos
- 3.3 ABNT NBR 15465 – Cabos elétricos de baixa tensão

d. Materiais para cobertura e madeira:

- 4.1 ABNT NBR 15210 – Telhas onduladas de fibrocimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.2 ABNT NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira

4.3 ABNT NBR 9480 – Madeira serrada para construção civil

e. Ferramentas, equipamentos e itens de segurança:

5.1 Normas Regulamentadoras – NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI)

5.2 NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

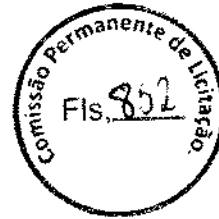
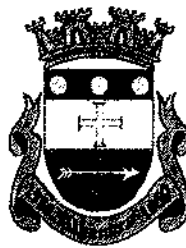
5.3 Normas específicas do INMETRO, quando aplicáveis

5.4 Outras normas técnicas poderão ser exigidas conforme a especificidade do material, devendo os produtos apresentar certificações, laudos técnicos ou selos de conformidade, quando cabíveis.

3.3 Diante do exposto, torna-se imprescindível a adoção do Sistema de Registro de Preços, a fim de possibilitar o registro de empresa apta ao fornecimento dos materiais solicitados, assegurando a qualidade dos produtos, a padronização, a rastreabilidade e o atendimento às especificações técnicas e normativas estabelecidas. A empresa registrada, quando convocada, deverá fornecer os insumos necessários conforme a demanda da Administração, observando rigorosamente as condições previstas no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

3.4 O objetivo da adoção do Sistema de Registro de Preços é viabilizar o fornecimento contínuo, padronizado e eficiente de materiais destinados às ações de infraestrutura, manutenção, conservação e pequenos reparos no município de Alhandra, em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes, bem como com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais peças técnicas do processo licitatório.

3.5 Registra-se, ainda, que o presente procedimento decorre da necessidade de readequação e ampliação da relação de materiais inicialmente prevista no Processo Administrativo nº PA-00095/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90011/2025, o qual restou fracassado. Após análise técnica das demandas das secretarias municipais e das necessidades supervenientes identificadas pela Administração, verificou-se a necessidade de inclusão de novos materiais e quantitativos, visando garantir maior eficiência, continuidade e atendimento adequado às ações de infraestrutura, manutenção e conservação executadas pelo município de Alhandra. Dessa forma, a nova



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

contratação contempla ajustes e adequações indispensáveis para melhor atender ao interesse público e às necessidades operacionais da Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** A proposta da licitante vencedora vincula a empresa às condições ofertadas, especialmente no que diz respeito à qualidade dos materiais, prazos de entrega e valores propostos.
- 4.2** A empresa deverá comprovar capacidade técnica para fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 4.3** A contratada deverá comprovar que possui estrutura logística compatível com a entrega dos materiais, apresentando:
- 4.3.1** Relação de veículos próprios ou terceirizados para transporte dos materiais;
 - 4.3.2** Indicação de responsável logístico para coordenação das entregas;
 - 4.3.3** Comprovação de endereço de sede ou filial em funcionamento com estrutura adequada ao atendimento da demanda.
- 4.4** Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, com data de fabricação recente, acompanhados da devida nota fiscal, manuais, certificados de garantia e laudos técnicos (quando aplicável).
- 4.5** Os materiais serão entregues em diversos prédios públicos localizados em todo o território do município de Alhandra-PB, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e das demais secretarias municipais.
- 4.6** A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido na ordem de fornecimento, sob pena de aplicação de sanções previstas no contrato e legislação vigente.
- 4.7** Os materiais entregues estarão sujeitos à conferência técnica e quantitativa por parte da Administração. O pagamento será condicionado ao aceite formal dos itens recebidos.
- 4.8** Garantia dos materiais:
- 4.8.1** Os materiais fornecidos deverão ter garantia mínima conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sendo de responsabilidade da contratada a substituição de itens com defeito ou vício de fabricação, sem ônus à Administração.
- Da natureza do fornecimento de bens:**
- 4.9** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;
- 4.10** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.11 O fornecimento do(s) bem(s) é enquadrado com não-continuado, tendo em vista se tratar de aquisições sem que haja uma demanda de caráter permanente.

Da Garantia Contratual:

4.12 Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas no termo de referência e/ou nas cláusulas do contrato.

Sustentabilidade:

4.13 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e observado a legislação municipal:

4.13.1 Adoção de critérios ambientais, sociais e econômicos nas contratações, considerando todo o ciclo de vida dos produtos ou serviços;

4.13.2 Preferência por produtos e serviços que apresentem menor impacto ambiental e social;

4.13.3 Estímulo à inovação tecnológica e à adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores;

4.13.4 Transparência e publicidade nas contratações, incluindo a divulgação dos critérios de seleção e avaliação dos fornecedores;

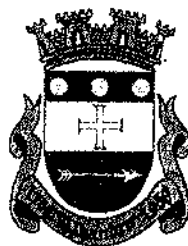
4.13.5 Soluções que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

Indicação de marcas ou modelos

4.14 Na presente contratação não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, foi baseada na análise da vantajosidade e dos aspectos técnicos e econômicos da solução, no qual abrange a aquisição de materiais diversos de construção civil, equipamentos, ferramentas e insumos correlatos, indispensáveis à adequada execução dos serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas obras, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, destinados aos prédios públicos localizados em diversos endereços do Município



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

de Alhandra-PB.

5.2. Para que a contratação produza, de fato, os resultados pretendidos pela Administração Pública, deverão ser contemplados os seguintes elementos:

5.2.1 Materiais de construção civil:

Fornecimento de insumos básicos e complementares, tais como cimento, areia, brita, tijolos, blocos, argamassa, cal, gesso, aço, vergalhões, materiais hidráulicos (tubos, conexões, registros, torneiras), materiais elétricos (cabos, disjuntores, luminárias, interruptores), tintas, seladores, impermeabilizantes, revestimentos, ferragens, esquadrias e demais itens necessários à execução de reparos estruturais e funcionais.

5.2.2 Equipamentos e ferramentas:

Disponibilização de ferramentas manuais e elétricas, equipamentos de apoio e utensílios necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, serras, lixadeiras, escadas, carrinhos de mão, betoneiras, compactadores, equipamentos de medição, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), entre outros indispensáveis à segurança e eficiência das equipes operacionais.

5.2.3 Insumos correlatos e complementares:

Aquisição de materiais auxiliares, fixadores, parafusos, pregos, colas, selantes, abrasivos, materiais de vedação e demais componentes indispensáveis à correta finalização dos serviços executados.

5.3. Forma de Implementação A implementação da contratação deverá observar os seguintes procedimentos:

5.3.1 Planejamento e levantamento prévio das demandas, considerando o histórico de manutenção predial, as necessidades recorrentes e as demandas emergenciais identificadas pela SEINF;

5.3.2 Aquisição parcelada conforme necessidade, visando evitar desperdícios, otimizar o armazenamento e assegurar economicidade;

5.3.3 Entrega dos materiais no almoxarifado central ou diretamente nos prédios públicos, conforme solicitação formal da Secretaria;

5.3.4 Controle de qualidade dos materiais recebidos, mediante conferência técnica quanto à especificação, quantidade e conformidade com as normas técnicas vigentes;

5.3.5 Gestão e controle de estoque, garantindo rastreabilidade, uso racional dos insumos e reposição adequada;

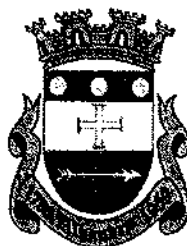
5.3.6 Aplicação dos materiais pelas equipes técnicas da SEINF, em serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais à população.

5.4 Resultados Pretendidos

5.4.1 Com a efetiva execução da contratação, pretende-se:

5.4.2 Assegurar a adequada conservação e funcionalidade dos prédios públicos municipais;

5.4.3 Reduzir custos decorrentes de manutenções emergenciais por meio de ações



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

preventivas;

- 5.4.4** Garantir maior agilidade na execução de reparos e pequenas intervenções;
- 5.4.5** Promover segurança estrutural, conforto e condições adequadas de uso dos imóveis públicos;
- 5.4.6** Preservar o patrimônio público municipal, prolongando sua vida útil.
- 5.4.7** Dessa forma, a contratação se mostra essencial para garantir eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos prestados à população do Município de Alhandra-PB.

- 5.5** Sendo assim, a aquisição do objeto será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, nos termos do inciso XLI, art. 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

art. 6º [...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.** (grifo nosso)

- 5.6** Ainda acerca da forma de contratação, fez-se opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado na Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a impossibilidade de determinação precisa dos quantitativos a serem adquiridos pela Secretaria de Infraestrutura e do momento em que serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de aquisição parcelada dos objetos.

- 5.7** Por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades / demandas, pois há a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade.

art. 6º [...] XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

a obras e a aquisição e locação de bens para
contratações futuras;

5.8 O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de
preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado,
por igual período, desde que comprovado o preço
vantajoso.

5.9 Nesse caminho, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se o instrumento mais adequado para a presente contratação, em consonância com o disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 66 a 94 do Decreto Municipal nº 181/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Alhandra, os procedimentos auxiliares da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.10 Nos termos do art. 67 do Decreto nº 181/2024, o SRP é preferencialmente utilizado quando, pelas características do bem ou serviço, houver:

- I – necessidade de contratações frequentes;
- II – conveniência na aquisição de bens com entregas parceladas ou serviços remunerados por unidade de medida;
- III – atendimento a mais de um órgão, entidade ou programa de governo; ou
- IV – impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

5.11 Dessa forma, considerando que o objeto em análise — aquisição de materiais diversos de construção civil, equipamentos, ferramentas e insumos correlatos, indispensáveis à adequada execução dos serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas obras, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, destinados aos prédios públicos localizados em diversos endereços do Município de Alhandra-PB — possui características que demandam fornecimentos reiteradas, fracionadas e de natureza variável, a utilização do SRP mostra-se a opção mais vantajosa e racional sob o ponto de vista administrativo, orçamentário e operacional.

5.12 A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração:

- **Realizar contratações sob demanda**, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, evitando aquisições excessivas e desperdício de recursos públicos;
- **Assegurar maior economicidade**, mediante registro prévio de preços obtidos por meio de regular procedimento licitatório, possibilitando ganhos de escala;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- **Garantir celeridade nas contratações futuras**, reduzindo o tempo necessário para suprimento de materiais indispensáveis à manutenção dos prédios públicos do Município de Alhandra;
- **Proporcionar melhor planejamento orçamentário e financeiro**, permitindo a execução parcelada das despesas conforme disponibilidade de recursos;
- **Atender demandas imprevisíveis ou emergenciais**, especialmente no que se refere a reparos urgentes e intervenções corretivas;
- **Padronizar especificações técnicas e preços**, assegurando maior controle, transparência e eficiência na gestão das aquisições;
- **Reduzir o número de processos licitatórios**, otimizando a atuação administrativa e diminuindo custos operacionais.

Dessa forma, o SRP se mostra instrumento adequado para conferir flexibilidade, eficiência e racionalização às aquisições de materiais de construção, equipamentos e insumos necessários à manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

5.13 Portanto, a escolha pelo **Sistema de Registro de Preços** atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento que melhor se ajusta à dinâmica de contratação pretendida para o objeto descrito.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	FONTE	CODIG O SINAPI 05/202 6 E COTAÇ ÃO MERC ADO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	154,00	R\$ 6,91	R\$ 1.064,14
2	SINAPI	34449	AÇO CA50 VERGALHÃO 6,3MM	KG	245,00	R\$ 7,71	R\$ 1.888,95
3	SINAPI	33	AÇO CA50 VERGALHÃO 8MM	KG	395,00	R\$ 7,75	R\$ 3.061,25
4	SINAPI	34	AÇO CA50 VERGALHÃO 10MM	KG	617,00	R\$ 7,31	R\$ 4.510,27



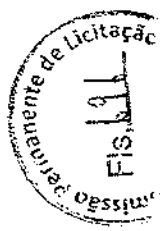
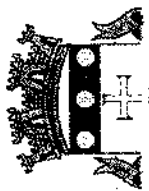
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

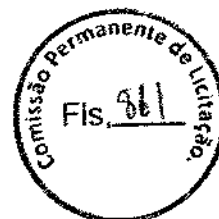
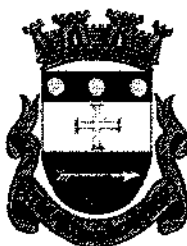
5	SINAPI	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	963,00	R\$ 6,33	R\$ 6.095,79
6	SINAPI	43056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	2466,00	R\$ 7,30	R\$ 18.001,80
7	SINAPI	43057	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	126,26	R\$ 8,02	R\$ 1.012,61
8	SINAPI	11270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	UN	20,00	R\$ 2,40	R\$ 48,00
9	SINAPI	412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	50,00	R\$ 0,92	R\$ 46,00
10	SINAPI	414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	50,00	R\$ 0,05	R\$ 2,50
11	SINAPI	410	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	50,00	R\$ 0,14	R\$ 7,00
12	SINAPI	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	50,00	R\$ 0,18	R\$ 9,00
13	SINAPI	408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	50,00	R\$ 0,89	R\$ 44,50
14	SINAPI	39131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 4,25	R\$ 212,50
15	SINAPI	394	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 4,30	R\$ 215,00
16	SINAPI	39130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 3,88	R\$ 194,00
17	SINAPI	395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 4,14	R\$ 207,00
18	SINAPI	39127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 2,04	R\$ 102,00
19	SINAPI	392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 2,10	R\$ 105,00
20	SINAPI	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	50,00	R\$ 2,23	R\$ 111,50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



21	SINAPI	400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	50,0 0	R\$ 2,18	R\$ 109,00
22	SINAPI	39138	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	50,0 0	R\$ 0,95	R\$ 47,50
23	SINAPI	12815	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *80 E 100* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	50,0 0	R\$ 12,58	R\$ 629,00
24	SINAPI	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	50,0 0	R\$ 7,16	R\$ 358,00
25	SINAPI	11928	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	UN	50,0 0	R\$ 8,20	R\$ 410,00
26	SINAPI	11929	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	UN	50,0 0	R\$ 12,69	R\$ 634,50
27	SINAPI	36801	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"	UN	50,0 0	R\$ 34,06	R\$ 1.703,00
28	SINAPI	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	1000 ,00	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
29	SINAPI	39719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	L	18,0 0	R\$ 139,71	R\$ 2.514,78
30	SINAPI	3410	ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	KG	20,0 0	R\$ 31,42	R\$ 628,40
31	SINAPI	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	20,0 0	R\$ 34,94	R\$ 698,80
32	SINAPI	157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	20,0 0	R\$ 204,20	R\$ 4.084,00
33	SINAPI	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	20,0 0	R\$ 72,71	R\$ 1.454,20
34	SINAPI	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	20,0 0	R\$ 62,18	R\$ 1.243,60





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

35	SINAPI	21114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, "75" G	UN	40,0 0	R\$ 27,54	R\$ 1.101,60
36	SINAPI	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	40,0 0	R\$ 6,98	R\$ 279,20
37	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	30,0 0	R\$ 53,70	R\$ 1.611,00
38	SINAPI	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	40,0 0	R\$ 17,53	R\$ 701,20
39	SINAPI	124	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	25,0 0	R\$ 23,98	R\$ 599,50
40	SINAPI	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	25,0 0	R\$ 19,02	R\$ 475,50
41	SINAPI	45146	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE PARA CONCRETO	KG	20,0 0	R\$ 45,98	R\$ 919,60
42	SINAPI	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	25,0 0	R\$ 9,81	R\$ 245,25
43	SINAPI	127	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	25,0 0	R\$ 23,42	R\$ 585,50
44	SINAPI	133	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	25,0 0	R\$ 9,73	R\$ 243,25
45	SINAPI	43617	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	25,0 0	R\$ 10,87	R\$ 271,75
46	SINAPI	132	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	25,0 0	R\$ 10,08	R\$ 252,00
47	SINAPI	43618	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	KG	20,0 0	R\$ 25,39	R\$ 507,80
48	SINAPI	4319	AFASTADOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	15,0 0	R\$ 2,12	R\$ 31,80
49	SINAPI	45245	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA LAMINAS DE 8" A 12"	UN	20,0 0	R\$ 43,48	R\$ 869,20
50	COTAC ÃO	CT01	Alavanca Aço Pedreiro Corrugada 1 X 1,8m Np Profissional	UN	20,0 0	R\$ 327,45	R\$ 6.549,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

51	SINAPI	346	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	KG	45,7 0	R\$ 28,43	R\$ 1.299,25
52	SINAPI	3312	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	20,0 0	R\$ 25,18	R\$ 503,60
53	SINAPI	339	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	50,0 0	R\$ 1,46	R\$ 73,00
54	SINAPI	340	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,85 MM), CLASSE 250	M	50,0 0	R\$ 1,32	R\$ 66,00
55	SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/M)	KG	20,0 0	R\$ 24,00	R\$ 480,00
56	SINAPI	344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,85MM (0,0186 KG/M)	KG	30,0 0	R\$ 31,55	R\$ 946,50
57	SINAPI	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	30,0 0	R\$ 34,23	R\$ 1.026,90
58	SINAPI	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	25,0 0	R\$ 27,88	R\$ 697,00
59	SINAPI	3313	ARAME PROTEGIDO COM POLIMERO PARA GABIAO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	30,0 0	R\$ 32,40	R\$ 972,00
60	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	25,0 0	R\$ 24,00	R\$ 600,00
61	SINAPI	13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	UN	20,0 0	R\$ 1,47	R\$ 29,40
62	SINAPI	39212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	20,0 0	R\$ 1,72	R\$ 34,40
63	SINAPI	39208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	20,0 0	R\$ 0,47	R\$ 9,40
64	SINAPI	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	20,0 0	R\$ 0,86	R\$ 17,20
65	SINAPI	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	20,0 0	R\$ 0,56	R\$ 11,20
66	SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	200, 00	R\$ 40,75	R\$ 8.150,00
67	SINAPI	11761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	50,0 0	R\$ 86,72	R\$ 4.336,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

68	SINAPI	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	50,00	R\$ 411,22	R\$ 20.561,00
69	SINAPI	44019	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	5,00	R\$ 589,23	R\$ 2.846,15
70	SINAPI	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	5,00	R\$ 692,12	R\$ 3.460,60
71	SINAPI	42319	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	5,00	R\$ 620,18	R\$ 3.100,90
72	SINAPI	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	5,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
73	SINAPI	10421	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	5,00	R\$ 241,75	R\$ 1.208,75
74	SINAPI	11786	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UN	5,00	R\$ 487,46	R\$ 2.437,30
75	SINAPI	4815	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	50,00	R\$ 13,80	R\$ 690,00
76	SINAPI	541	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	10,00	R\$ 130,90	R\$ 1.309,00
77	SINAPI	542	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	5,00	R\$ 164,08	R\$ 820,40
78	SINAPI	540	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UN	5,00	R\$ 369,76	R\$ 1.848,80
79	SINAPI	38364	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UN	5,00	R\$ 932,91	R\$ 4.664,55
80	SINAPI	11692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	UN	5,00	R\$ 577,38	R\$ 2.886,80
81	SINAPI	1746	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA,	UN	5,00	R\$ 320,99	R\$ 1.604,95



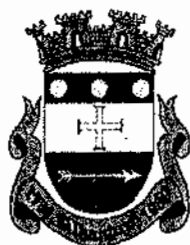
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

			ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M				
82	SINAPI	1748	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UN	5,00	R\$ 426,84	R\$ 2.134,20
83	SINAPI	1749	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	5,00	R\$ 618,41	R\$ 3.092,05
84	SINAPI	37412	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	UN	5,00	R\$ 313,77	R\$ 1.568,85
85	SINAPI	1745	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	5,00	R\$ 373,11	R\$ 1.865,55
86	SINAPI	1750	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	5,00	R\$ 871,90	R\$ 4.359,50
87	SINAPI	11687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	UN	3,00	R\$ 1.389,21	R\$ 4.167,63
88	SINAPI	11689	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	UN	3,00	R\$ 1.740,60	R\$ 5.221,80
89	SINAPI	11693	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	UN	15,0 0	R\$ 145,14	R\$ 2.177,10
90	SINAPI	38381	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	110, 00	R\$ 13,35	R\$ 1.468,50
91	SINAPI	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,0 0	R\$ 382,37	R\$ 4.970,81
92	SINAPI	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,0 0	R\$ 438,83	R\$ 5.704,79
93	SINAPI	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,0 0	R\$ 474,80	R\$ 6.172,40
94	SINAPI	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,0 0	R\$ 168,34	R\$ 2.188,42
95	SINAPI	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,0 0	R\$ 186,98	R\$ 2.430,48



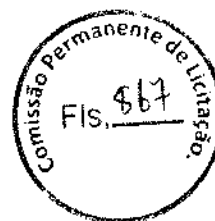
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

96	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,0 0	R\$ 199,35	R\$ 2.591,55
97	SINAPI	36206	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,0 0	R\$ 208,85	R\$ 2.715,05
98	SINAPI	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,0 0	R\$ 173,26	R\$ 2.252,38
99	SINAPI	36220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,0 0	R\$ 198,68	R\$ 2.582,84
100	SINAPI	36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,0 0	R\$ 214,90	R\$ 2.793,70
101	SINAPI	36223	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	13,0 0	R\$ 225,03	R\$ 2.925,39
102	SINAPI	183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	30,0 0	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
103	SINAPI	184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	30,0 0	R\$ 120,77	R\$ 3.623,10
104	SINAPI	181	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	20,0 0	R\$ 260,41	R\$ 5.208,20
105	SINAPI	20001	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	30,0 0	R\$ 150,96	R\$ 4.528,80
106	SINAPI	39837	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, L = *9,0* CM COM GUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = *35* MM, PRIMER	JG	15,0 0	512,69	R\$ 7.690,35
107	COTAÇÃO	CT03	Botina Segurança Epi Bota Bracol Bae Bico Pvc Marrom	UN	20,0 0	R\$ 244,73	R\$ 4.894,60
108	COTAÇÃO	CT02	Bota Segurança Elastico Bico Pvc Mecanico C/ C.a - 10vb48	UN	24,0 0	R\$ 112,61	R\$ 2.702,64



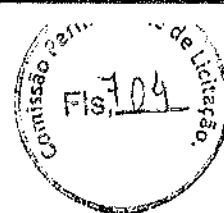
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

109	SINAPI	11685	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	UN	25,00	R\$ 29,60	R\$ 740,00
110	SINAPI	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	25,00	R\$ 15,55	R\$ 388,75
111	SINAPI	11679	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	25,00	R\$ 21,08	R\$ 527,00
112	SINAPI	2512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	25,00	R\$ 29,94	R\$ 748,50
113	SINAPI	4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	200,00	0,37	R\$ 74,00
114	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	200,00	0,61	R\$ 122,00
115	SINAPI	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	200,00	0,93	R\$ 186,00
116	SINAPI	11945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	200,00	0,06	R\$ 12,00
117	SINAPI	11946	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	200,00	0,06	R\$ 12,00
118	SINAPI	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	200,00	0,10	R\$ 20,00
119	SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	200,00	0,20	R\$ 40,00
120	SINAPI	4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	200,00	0,19	R\$ 38,00
121	SINAPI	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	200,00	0,41	R\$ 82,00
122	SINAPI	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	200,00	R\$ 0,59	R\$ 118,00
123	SINAPI	828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	R\$ 0,58	R\$ 29,00



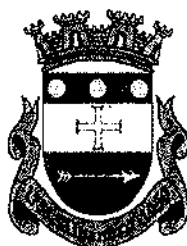
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

124	SINAPI	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50,00	R\$ 0,94	R\$ 47,00
125	SINAPI	812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R\$ 2,07	R\$ 41,40
126	SINAPI	819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R\$ 3,59	R\$ 71,80
127	SINAPI	818	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00	R\$ 6,70	R\$ 134,00
128	COTAÇÃO	CT04	CABEÇOTE PARA ENTRADA DELINHA 5''	UN	200,00	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
129	SINAPI	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	500,00	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00
130	SINAPI	39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	500,00	R\$ 16,92	R\$ 8.460,00
131	SINAPI	39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	500,00	R\$ 11,81	R\$ 5.905,00
132	SINAPI	5090	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	50,00	R\$ 23,56	R\$ 1.178,00
133	SINAPI	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	50,00	R\$ 35,07	R\$ 1.753,50
134	SINAPI	43603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	50,00	R\$ 50,11	R\$ 2.505,50
135	SINAPI	41480	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	UN	40,00	R\$ 44,53	R\$ 1.781,20
136	SINAPI	41474	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 300* MM	UN	40,00	R\$ 71,13	R\$ 2.845,20



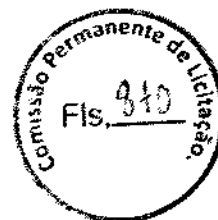
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

137	SINAPI	41475	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM	UN	40,00	R\$ 60,69	R\$ 2.427,60
138	SINAPI	41476	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	UN	40,00	R\$ 132,89	R\$ 5.315,60
139	SINAPI	2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	10,00	R\$ 1,45	R\$ 14,50
140	SINAPI	2557	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	10,00	R\$ 3,07	R\$ 30,70
141	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	250,00	R\$ 1,40	R\$ 350,00
142	SINAPI	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	40,00	R\$ 2,78	R\$ 111,20
143	SINAPI	39893	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MODULO, EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2,00	R\$ 2.428,95	R\$ 4.857,90
144	SINAPI	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	10,00	R\$ 246,31	R\$ 2.463,10
145	SINAPI	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	60,00	R\$ 2,50	R\$ 150,00
146	SINAPI	12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	60,00	R\$ 3,61	R\$ 216,60
147	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	100,00	R\$ 1,25	R\$ 125,00
148	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	8000,00	R\$ 2,09	R\$ 16.720,00
149	SINAPI	12618	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	100,00	R\$ 167,94	R\$ 16.794,00
150	SINAPI	1108	CALHA MOLDURA AMERICANA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	200,00	R\$ 26,49	R\$ 5.298,00
151	SINAPI	1117	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	200,00	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
152	SINAPI	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	200,00	R\$ 31,56	R\$ 6.312,00



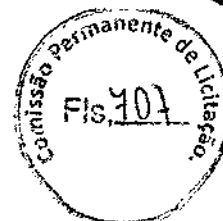
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

153	SINAPI	1110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	200,00	R\$ 31,56	R\$ 6.312,00
154	SINAPI	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	200,00	R\$ 87,05	R\$ 17.410,00
155	SINAPI	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	200,00	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
156	SINAPI	1109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	200,00	R\$ 26,49	R\$ 5.298,00
157	SINAPI	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	200,00	R\$ 17,08	R\$ 3.416,00
158	COTAÇÃO	CT05	CANAleta 20X10X2000MM C/ DUPLA FACE	M	150,00	R\$ 19,83	R\$ 2.974,50
159	COTAÇÃO	CT06	CANAleta RECORTE ABERTO EM PVC PARA INSTALACAO DE CABOS, 30 X 50 MM	M	50,00	R\$ 78,63	R\$ 3.931,50
160	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	120,00	R\$ 28,89	R\$ 3.466,80
161	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	120,00	R\$ 19,40	R\$ 2.328,00
162	COTAÇÃO	CT07	CARRO DE MAO EXTRA FORTE , EM ACO, COM CAPACIDADE DE 65* L / KG, PNEU COM CAMARA	UN	60,00	R\$ 501,66	R\$ 30.093,60
163	SINAPI	43678	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M²	200,00	R\$ 38,99	R\$ 7.798,00
164	SINAPI	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	M²	200,00	R\$ 22,43	R\$ 4.486,00
165	SINAPI	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	60,00	R\$ 95,99	R\$ 5.759,40
166	SINAPI	1367	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	10,00	R\$ 310,50	R\$ 3.105,00
167	SINAPI	36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSORIO, CINTURA E PERNAS	UN	10,00	R\$ 213,79	R\$ 2.137,90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

168	SINAPI	44396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	100, 00	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
169	SINAPI	11134	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	M²	100, 00	R\$ 38,64	R\$ 3.864,00
170	SINAPI	34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	180, 00	R\$ 130,66	R\$ 23.518,80
171	SINAPI	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	15,0 0	R\$ 144,93	R\$ 2.173,95
172	SINAPI	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1000 ,00	R\$ 0,31	R\$ 310,00
173	SINAPI	38169	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA, CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	CJ	10,0 0	R\$ 93,11	R\$ 931,10
174	SINAPI	43657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-080), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	100, 00	R\$ 7,30	R\$ 730,00
175	COTAÇ ÃO	CT08	CONECTOR GTDU 3/4	UN	50,0 0	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
176	COTAÇ ÃO	CT09	CONECTOR GTDU 5/8	UN	50,0 0	R\$ 20,03	R\$ 1.001,50
177	SINAP I	45237	COLHER DE PEDREIRO 9", EM ACO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLASTICO	UN	100, 00	R\$ 22,22	R\$ 2.222,00
178	SINAPI	38200	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	100M	5,00	R\$ 551,87	R\$ 2.759,35
179	SINAPI	1747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *58 X 33 X 12* CM	UN	15,0 0	R\$ 256,05	R\$ 3.840,75
180	SINAPI	39640	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UN	20,0 0	R\$ 17,58	R\$ 351,60
181	SINAPI	20235	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	30,0 0	R\$ 75,94	R\$ 2.278,20



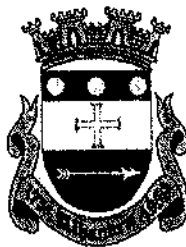
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

182	SINAPI	1880	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	30,0 0	R\$ 1,92	R\$ 57,60
183	SINAPI	39274	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,0 0	R\$ 1,49	R\$ 44,70
184	SINAPI	12033	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30,0 0	R\$ 6,14	R\$ 184,20
185	SINAPI	40408	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,0 0	R\$ 4,03	R\$ 120,90
186	SINAPI	40409	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30,0 0	R\$ 1,42	R\$ 42,60
187	SINAPI	39276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	30,0 0	R\$ 3,63	R\$ 108,90
188	SINAPI	39277	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	30,0 0	R\$ 9,81	R\$ 294,30
189	SINAPI	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,0 0	R\$ 2,78	R\$ 83,40
190	SINAPI	39271	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30,0 0	R\$ 1,23	R\$ 36,90
191	SINAPI	39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	30,0 0	R\$ 2,10	R\$ 63,00
192	SINAPI	39272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,0 0	R\$ 1,52	R\$ 45,60
193	SINAPI	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,0 0	R\$ 1,62	R\$ 48,60
194	SINAPI	38369	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	28,0 0	R\$ 21,61	R\$ 605,08
195	SINAPI	38370	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	27,0 0	R\$ 14,57	R\$ 393,39
196	SINAPI	38372	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	27,0 0	R\$ 12,57	R\$ 339,39
197	SINAPI	43144	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	KG	100, 00	R\$ 51,27	R\$ 5.127,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

198	SINAPI	44531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UN	50,0 0	R\$ 75,95	R\$ 3.797,35
199	SINAPI	13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	UN	30,0 0	R\$ 330,97	R\$ 9.929,10
200	SINAPI	38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UN	50,0 0	R\$ 27,11	R\$ 1.355,50
201	SINAPI	44495	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	50,0 0	R\$ 28,66	R\$ 1.433,00
202	SINAPI	44533	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	50,0 0	R\$ 29,08	R\$ 1.454,00
203	SINAPI	44534	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	50,0 0	R\$ 5,70	R\$ 285,00
204	SINAPI	44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M²	40,0 0	R\$ 744,46	R\$ 29.778,40
205	SINAPI	10629	DIVISORIA EM MARMORE, COM DUAS FACES POLIDAS, BRANCO COMUM, E= *3,0* CM	M²	10,0 0	R\$ 731,66	R\$ 7.316,60
206	SINAPI	10698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	M²	10,0 0	R\$ 255,39	R\$ 2.553,90
207	SINAPI	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	20,0 0	R\$ 31,26	R\$ 625,20
208	SINAPI	2418	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	20,0 0	R\$ 14,50	R\$ 290,00
209	SINAPI	2433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	20,0 0	R\$ 10,59	R\$ 211,80
210	SINAPI	2420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	20,0 0	R\$ 18,19	R\$ 363,80



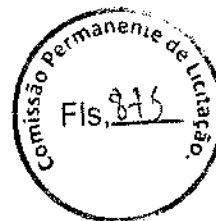
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

211	SINAPI	11447	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	20,0 0	R\$ 35,94	R\$ 719,80
212	SINAPI	11451	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UN	20,0 0	R\$ 96,35	R\$ 1.927,00
213	SINAPI	38189	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	15,0 0	R\$ 169,04	R\$ 2.535,60
214	SINAPI	38190	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	15,0 0	R\$ 356,11	R\$ 5.341,65
215	SINAPI	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	15,0 0	R\$ 10,80	R\$ 162,00
216	SINAPI	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	15,0 0	R\$ 130,71	R\$ 1.960,65
217	SINAPI	12624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	10,0 0	R\$ 32,25	R\$ 322,50
218	COTAÇ ÃO	CT10	ENXADECO COM CABO DE MADEIRA 130CM	UN	20,0 0	R\$ 105,64	R\$ 2.112,80
219	SINAPI	11683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	5,00	R\$ 41,98	R\$ 209,90
220	SINAPI	11684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	UN	5,00	R\$ 45,95	R\$ 229,75
221	SINAPI	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	150, 00	R\$ 5,75	R\$ 862,50
222	SINAPI	11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	150, 00	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
223	SINAPI	38403	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UN	50,0 0	R\$ 74,32	R\$ 3.716,00
224	COTAÇ ÃO	CT11	Escada Fibra Vidro Extensível 3,60m X 6m 21	UN	7,00	R\$ 2.085,71	R\$ 14.599,97
225	SINAPI	38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA UTIL X LARGURA MINIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE *100* KG	UN	8,00	R\$ 284,44	R\$ 2.275,52
226	SINAPI	38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 8,30 M, LARGURA MINIMA DE 35	UN	8,00	R\$ 754,23	R\$ 6.033,84



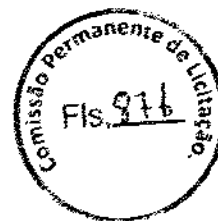
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

			CM, CACIDADE *120* KG				
227	SINAPI	44538	ESCOVA CIRCULAR EM ACO LATONADO, 6 X 1" (DIAMETRO X ESPESSURA), FURO DE 1 1/4", FIO ONDULADO *0,30* MM	UN	12,0 0	R\$ 62,58	R\$ 750,96
228	SINAPI	12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	10,0 0	R\$ 7,89	R\$ 78,90
229	SINAPI	38367	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	UN	40,0 0	R\$ 14,08	R\$ 563,20
230	SINAPI	38538	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 25 T, SECAO QUADRADA DE *16 X 16*, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE FORNECIMENTO)	M	80,0 0	R\$ 86,00	R\$ 6.880,00
231	SINAPI	38539	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SECAO QUADRADA, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE FORNECIMENTO)	M	20,0 0	R\$ 116,95	R\$ 2.339,00
232	SINAPI	38540	ESTACA PRE-MOLDADA VAZADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, PARA CARGA DE 100 T, SECAO CIRCULAR, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE FORNECIMENTO)	M	20,0 0	R\$ 299,71	R\$ 5.994,20
233	SINAPI	38384	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	UN	40,0 0	R\$ 16,87	R\$ 674,80
234	SINAPI	13	ESTOPA	KG	12,0 0	R\$ 15,69	R\$ 188,28
235	SINAPI	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	50,0 0	R\$ 38,89	R\$ 1.944,50
236	COTAÇÃO	CT12	ESTROVENGA METÁLICA C/ CABO MADEIRA	UN	40,0 0	R\$ 101,32	R\$ 4.052,80
237	SINAPI	38475	EXTENSAO DE SOLDA 201 ACETILENO, E = *1,5 A 2,5* MM	UN	15,0 0	R\$ 43,73	R\$ 655,95
238	SINAPI	38474	EXTENSAO DE SOLDA 201 GLP, E = *2,5 A 4,0* MM	UN	15,0 0	R\$ 44,34	R\$ 665,10
239	SINAPI	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	10,0 0	262,50	R\$ 2.625,00
240	SINAPI	10888	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	UN	10,0 0	830,76	R\$ 8.307,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

241	SINAPI	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	10,0 0	900,00	R\$ 9.000,00
242	SINAPI	10890	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	UN	10,0 0	415,38	R\$ 4.153,80
243	SINAPI	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	10,0 0	253,84	R\$ 2.538,40
244	SINAPI	10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	10,0 0	300,00	R\$ 3.000,00
245	SINAPI	20977	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	UN	10,0 0	357,69	R\$ 3.576,90
246	COTAÇÃO	CT13	FACA MATO CARBONO 18 POLEGADAS	UN	40,0 0	R\$ 74,41	R\$ 2.976,40
247	SINAPI	11480	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	CJ	45,0 0	R\$ 116,30	R\$ 5.233,50
248	SINAPI	43612	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	45,0 0	R\$ 91,54	R\$ 4.119,30
249	SINAPI	43613	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	45,0 0	R\$ 75,78	R\$ 3.410,10
250	SINAPI	11469	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	CJ	45,0 0	R\$ 12,41	R\$ 558,45
251	SINAPI	11468	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	CJ	45,0 0	R\$ 12,42	R\$ 558,90
252	SINAPI	11484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	45,0 0	R\$ 54,56	R\$ 2.455,20
253	SINAPI	38155	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE	CJ	45,0 0	R\$ 84,71	R\$ 3.811,95



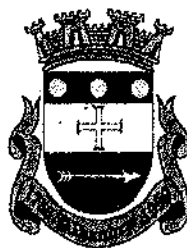
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

			100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA				
254	SINAPI	11487	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXÃO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	CJ	45,00	R\$ 19,35	R\$ 870,75
255	SINAPI	38153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	45,00	R\$ 49,44	R\$ 2.224,80
256	SINAPI	43607	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	CJ	45,00	R\$ 93,52	R\$ 4.208,40
257	SINAPI	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	45,00	R\$ 62,88	R\$ 2.829,60
258	SINAPI	3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	45,00	R\$ 124,40	R\$ 5.598,00
259	SINAPI	3090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	45,00	R\$ 56,12	R\$ 2.525,40
260	SINAPI	43611	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	45,00	R\$ 93,13	R\$ 4.190,85
261	SINAPI	3103	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRÃO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	45,00	R\$ 46,53	R\$ 2.093,85
262	SINAPI	3119	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA	UN	45,00	R\$ 3,12	R\$ 140,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

			CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS				
263	SINAPI	3122	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	45,00	R\$ 6,35	R\$ 285,75
264	SINAPI	3121	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	45,00	R\$ 7,20	R\$ 324,00
265	SINAPI	3120	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	45,00	R\$ 13,64	R\$ 613,80
266	SINAPI	11455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	45,00	R\$ 19,73	R\$ 887,85
267	SINAPI	11456	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	45,00	R\$ 23,59	R\$ 1.061,55
268	SINAPI	3107	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	UN	45,00	R\$ 9,95	R\$ 447,75
269	SINAPI	43583	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	45,00	R\$ 11,22	R\$ 504,90
270	SINAPI	43586	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	UN	45,00	R\$ 11,50	R\$ 517,50
271	SINAPI	11461	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	45,00	R\$ 12,53	R\$ 563,85



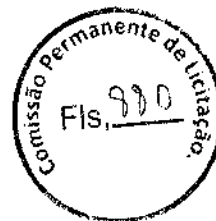
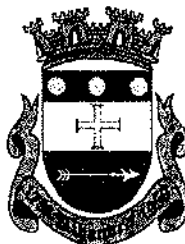
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

272	SINAPI	43587	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	UN	45,0 0	R\$ 14,46	R\$ 650,70
273	SINAPI	3106	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA /MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS)	UN	45,0 0	R\$ 18,34	R\$ 825,30
274	SINAPI	44387	FITA / CINTA AUTOADESIVA ELASTOMERICA PARA VEDACAO, L= 50 MM, E = 3 MM	M	30,0 0	R\$ 2,78	R\$ 83,40
275	SINAPI	406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 18 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	10,0 0	R\$ 110,64	R\$ 1.106,40
276	SINAPI	42529	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	M	30,0 0	R\$ 1,36	R\$ 40,80
277	SINAPI	39634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	5,00	R\$ 3,79	R\$ 18,95
278	SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	5,00	R\$ 110,70	R\$ 553,50
279	SINAPI	12815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	350, 00	R\$ 11,03	R\$ 3.860,50
280	SINAPI	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	5,00	R\$ 0,65	R\$ 3,25
281	SINAPI	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	5,00	R\$ 3,12	R\$ 15,60
282	SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	50,0 0	R\$ 22,46	R\$ 1.123,00
283	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	50,0 0	R\$ 6,55	R\$ 327,50
284	SINAPI	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	UN	30,0 0	R\$ 4,29	R\$ 128,70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

285	SINAPI	14151	FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = *120* KGF	UN	30,00	R\$ 51,03	R\$ 1.530,90
286	SINAPI	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	30,00	R\$ 57,68	R\$ 1.730,40
287	SINAPI	14152	FITA METALICA PERFURADA, L = 17 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *19* KGF	UN	30,00	R\$ 44,28	R\$ 1.328,40
288	SINAPI	14154	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	UN	30,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
289	SINAPI	3143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	30,00	R\$ 7,63	R\$ 228,90
290	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	50,00	R\$ 4,18	R\$ 209,00
291	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	50,00	R\$ 16,41	R\$ 820,50
292	SINAPI	13261	FLANELA *30 X 40* CM	UN	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
293	SINAPI	3275	FORRO COMPOSTO POR PAINÉIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCACAO)	M²	20,00	R\$ 134,38	R\$ 2.687,60
294	SINAPI	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M²	100,00	R\$ 92,14	R\$ 9.214,00
295	SINAPI	36225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M²	100,00	R\$ 37,43	R\$ 3.743,00
296	SINAPI	36230	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M²	100,00	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
297	SINAPI	36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M²	800,00	R\$ 26,87	R\$ 21.496,00
298	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M²	30,00	R\$ 671,69	R\$ 20.150,70



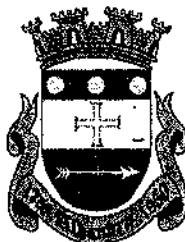
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

299	SINAPI	134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	50,0 0	R\$ 2,31	R\$ 115,50
300	SINAPI	4229	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	10,0 0	R\$ 51,09	R\$ 510,90
301	SINAPI	11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	50,0 0	R\$ 9,02	R\$ 451,00
302	SINAPI	11732	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	10,0 0	R\$ 23,64	R\$ 236,40
303	SINAPI	11244	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UN	10,0 0	R\$ 237,70	R\$ 2.377,00
304	SINAPI	11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	10,0 0	R\$ 181,39	R\$ 1.813,90
305	SINAPI	11236	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	10,0 0	R\$ 230,52	R\$ 2.305,20
306	SINAPI	11245	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	10,0 0	R\$ 328,77	R\$ 3.287,70
307	SINAPI	20017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	800, 00	R\$ 7,09	R\$ 5.672,00
308	SINAPI	20007	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	800, 00	R\$ 4,23	R\$ 3.384,00
309	SINAPI	39831	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA, E = *1,5* CM, L = *5,0* CM, EM POLIESTIRENO, BRANCO (JOGO PARA 1 FACE)	JG	10,0 0	R\$ 406,71	R\$ 4.067,10
310	SINAPI	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	50,0 0	R\$ 130,18	R\$ 6.509,00
311	SINAPI	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	50,0 0	R\$ 182,14	R\$ 9.107,00
312	SINAPI	40662	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAURI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *60 X 60*, CAIXA DO BATENTE/ MARCO E =	UN	50,0 0	R\$ 91,13	R\$ 4.556,50



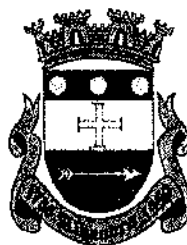
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

			*10" CM, 2 BASCULAS PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)				
313	SINAPI	3437	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO *10" CM, *2" FOLHAS BASCULANTES PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	10,0 0	R\$ 505,95	R\$ 5.059,50
314	SINAPI	11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	10,0 0	R\$ 153,70	R\$ 1.537,00
315	SINAPI	34377	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	10,0 0	R\$ 203,89	R\$ 2.038,90
316	SINAPI	3428	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10" CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	UN	10,0 0	R\$ 750,50	R\$ 7.505,00
317	SINAPI	3429	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/TAUARI/VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10" CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	10,0 0	R\$ 428,79	R\$ 4.287,90
318	SINAPI	11199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	UN	10,0 0	R\$ 848,85	R\$ 8.488,50
319	SINAPI	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	30,0 0	R\$ 394,90	R\$ 11.847,00
320	SINAPI	34367	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	10,0 0	R\$ 508,96	R\$ 5.089,60
321	SINAPI	36897	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	10,0 0	R\$ 616,23	R\$ 6.162,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

322	SINAPI	34389	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	10,0 0	R\$ 709,17	R\$ 7.091,70
323	SINAPI	34364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	10,0 0	R\$ 709,17	R\$ 7.091,70
324	SINAPI	40659	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	m²	10,0 0	R\$ 669,02	R\$ 6.690,20
325	SINAPI	40660	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	m²	10,0 0	R\$ 907,26	R\$ 9.072,60
326	SINAPI	40661	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	m²	10,0 0	R\$ 557,81	R\$ 5.578,10
327	SINAPI	3421	JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	m²	10,0 0	R\$ 562,07	R\$ 5.620,70
328	SINAPI	599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	m²	10,0 0	R\$ 720,21	R\$ 7.202,10
329	SINAPI	44053	JANELA INTEGRADA VENEZIANA EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDROS) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO 4 MM, INCLUSO GUARNICAO	UN	5,00	R\$ 1.598,53	R\$ 7.992,65



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

330	SINAPI	44054	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	10,0 0	R\$ 573,45	R\$ 5.734,50
331	SINAPI	44399	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO / ALIZAR	UN	10,0 0	R\$ 783,53	R\$ 7.835,30
332	SINAPI	12032	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA QUADRADA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, *50 X 50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	15,0 0	R\$ 64,34	R\$ 965,10
333	SINAPI	12030	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUROS, EM LATAO CROMADO, DIAMETRO *50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	15,0 0	R\$ 60,45	R\$ 906,75
334	COTAÇ ÃO	CT15	Kit Jogo Brocas Sds 10 Peças 4, 6, 8, 10, 12, 14mm- MARTELETE	UN	20,0 0	R\$ 229,57	R\$ 4.591,40
335	COTAÇ ÃO	CT14	Kit Jogo 10 Brocas Aço Rapido 5mm Até 14mm (10 Peças)	UN	20,0 0	R\$ 283,19	R\$ 5.663,80
336	SINAPI	3729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	30,0 0	R\$ 136,24	R\$ 4.087,20
337	SINAPI	39357	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM MAQUINA LAVAR LOUCA, INSTAL. PEX, QUADRO METALICO C/ TRAVESSA C/ FURO P/ESGOTO DN 50 MM E FUROS SUPERIORES P/AGUA, *340* X *850* MM (L X H), P/ CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE (CONJUNTO COMPLETO)	UN	30,0 0	R\$ 61,02	R\$ 1.830,60
338	SINAPI	39358	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM MAQUINA LAVAR LOUCA, INSTAL. PEX, QUADRO METALICO C/ TRAVESSA COM FURO P/ESGOTO DN 50 MM E FUROS SUPERIORES P/AGUA, *340* X *650* MM (L X H), P/ CONEXAO COM CRIMPAGEM (CONJUNTO COMPLETO)	UN	30,0 0	R\$ 61,02	R\$ 1.830,60
339	SINAPI	39353	KIT CHUVEIRO, INSTAL. PEX, QUADRO METALICO C/ 2 TRAVESSAS, SUPERIOR C/ ESPERA P/ CHUVEIRO, INFERIOR C/ 2 REGISTROS DE PRESSAO 1/2 ", *390* X *900* MM (L X H), CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE (CONJUNTO COMPLETO)	UN	50,0 0	R\$ 194,80	R\$ 9.740,00
340	SINAPI	39354	KIT CHUVEIRO, INSTAL. PEX, QUADRO METALICO C/2 TRAVESSAS, SUPERIOR C/ ESPERA P/ CHUVEIRO E INFERIOR C/2 REGISTROS DE PRESSAO 1/2 ", *390* X *900* MM (L X H), CONEXAO	UN	50,0 0	R\$ 410,99	R\$ 20.549,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

			COM CRIMPAGEM (CONJUNTO COMPLETO)				
341	SINAPI	39398	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	10,00	R\$ 65,90	R\$ 659,00
342	SINAPI	12118	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRÃO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	30,00	R\$ 21,54	R\$ 646,20
343	SINAPI	39490	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	25,00	R\$ 886,70	R\$ 22.167,50
344	SINAPI	39495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	25,00	R\$ 717,51	R\$ 17.937,75
345	SINAPI	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	25,00	R\$ 789,26	R\$ 19.731,50
346	SINAPI	39497	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	25,00	R\$ 825,35	R\$ 20.633,75
347	SINAPI	43351	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA CERAMICA *30" X 20 X 16 CM (L X C X A) E VIGOTA VTR *12" X 16 CM (L X A), PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGF/M2, VAO ATÉ 6 M (SEM COLOCACAO)	m²	200,00	R\$ 65,73	R\$ 13.146,00
348	SINAPI	746	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2.50 E 3,00 CV	UN	3,00	R\$ 1.399,93	R\$ 4.199,79
349	SINAPI	20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35" CM (L X C)	UN	40,00	R\$ 103,50	R\$ 4.140,00



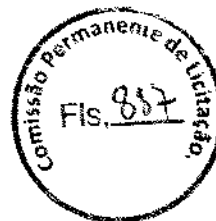
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

350	SINAPI	20270	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	15,00	R\$ 114,36	R\$ 1.715,40
351	SINAPI	11696	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)	UN	25,00	R\$ 183,07	R\$ 4.576,75
352	SINAPI	10427	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	15,00	R\$ 512,31	R\$ 7.684,65
353	SINAPI	10428	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA COLORIDA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	15,00	R\$ 527,84	R\$ 7.917,60
354	SINAPI	36521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	15,00	R\$ 164,69	R\$ 2.470,35
355	SINAPI	36794	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	20,00	R\$ 175,33	R\$ 3.506,60
356	SINAPI	10426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	20,00	R\$ 196,33	R\$ 3.926,60
357	SINAPI	10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	20,00	R\$ 99,60	R\$ 1.992,00
358	SINAPI	10431	LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	10,00	R\$ 341,00	R\$ 3.410,00
359	SINAPI	10429	LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	10,00	R\$ 168,22	R\$ 1.682,20
360	SINAPI	38382	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UN	30,00	R\$ 11,50	R\$ 345,00
361	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	200,00	R\$ 1,83	R\$ 366,00
362	SINAPI	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	200,00	R\$ 3,07	R\$ 614,00
363	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	200,00	R\$ 1,02	R\$ 204,00
364	COTAÇÃO	CT16	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	UN	3,00	R\$ 2.131,31	R\$ 6.393,93



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

365	SINAPI	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	250,00	R\$ 1,75	R\$ 437,50
366	SINAPI	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M	250,00	R\$ 1,54	R\$ 385,00
367	COTAÇÃO	CT17	Luva Tricotada Pigmentada Emborrachada Segurança Antiderrapante Reforçada EPI Algodão	UN	30,00	R\$ 27,52	R\$ 825,60
368	SINAPI	37461	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X 2,8" MM	M	100,00	R\$ 13,51	R\$ 1.351,00
369	SINAPI	37460	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X 3,1" MM	M	100,00	R\$ 23,72	R\$ 2.372,00
370	SINAPI	37458	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	100,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00
371	SINAPI	37454	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X 1 MM	M	100,00	R\$ 1,72	R\$ 172,00
372	SINAPI	37455	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X 1,5 MM	M	100,00	R\$ 2,86	R\$ 286,00
373	SINAPI	37459	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	100,00	R\$ 9,16	R\$ 916,00
374	SINAPI	37457	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X 1,5 MM	M	100,00	R\$ 3,16	R\$ 316,00
375	SINAPI	37456	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM	M	100,00	R\$ 2,16	R\$ 216,00
376	SINAPI	20185	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEIOS	M	200,00	R\$ 14,57	R\$ 2.914,00
377	SINAPI	20260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UND	200,00	R\$ 15,96	R\$ 3.192,00
378	SINAPI	4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	200,00	R\$ 61,75	R\$ 12.350,00
379	SINAPI	4015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	200,00	R\$ 75,83	R\$ 15.166,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

380	SINAPI	4016	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	200,00	R\$ 43,58	R\$ 8.718,00
381	SINAPI	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	2500,00	R\$ 5,47	R\$ 13.675,00
382	SINAPI	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	2500,00	R\$ 3,04	R\$ 7.600,00
383	SINAPI	39433	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	KG	500,00	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
384	SINAPI	4049	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALISADOR)	KG	20,00	R\$ 61,01	R\$ 1.220,20
385	SINAPI	38120	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	15,00	R\$ 167,17	R\$ 2.507,55
386	SINAPI	43652	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	KG	20,00	R\$ 12,25	R\$ 245,00
387	SINAPI	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	20,00	R\$ 13,20	R\$ 264,00
388	SINAPI	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	50,00	R\$ 35,17	R\$ 1.758,50
389	SINAPI	38877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1000,00	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00
390	COTAÇÃO	CT18	Marreta 2kg Ferro Fundido Com Cabo Madeira	UN	30,00	R\$ 119,06	R\$ 3.571,80
391	COTAÇÃO	CT19	Marreta 5kg Ferro Fundido Com Cabo Madeira	UN	10,00	R\$ 314,87	R\$ 3.149,70
392	COTAÇÃO	CT20	Marreta 10 kg Ferro Fundido Com Cabo LONGO DE Madeira	UN	5,00	R\$ 644,00	R\$ 3.220,00
393	SINAPI	34546	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1000,00	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
394	SINAPI	41315	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIUREIA, BICOMPONENTE, APLICACAO A FRIO	KG	20,00	R\$ 120,21	R\$ 2.404,20
395	SINAPI	43148	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIURETANO	KG	20,00	R\$ 81,60	R\$ 1.632,00
396	SINAPI	43147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	KG	20,00	R\$ 31,60	R\$ 632,00
397	SINAPI	10432	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	15,00	R\$ 383,03	R\$ 5.745,45



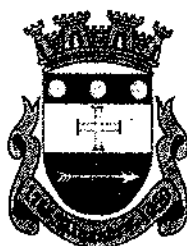
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

398	SINAPI	44020	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	UN	8,00	R\$ 944,99	R\$ 7.559,92
399	SINAPI	11561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	30,00	R\$ 272,82	R\$ 8.184,80
400	SINAPI	4114	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	100,00	R\$ 73,43	R\$ 7.343,00
401	SINAPI	36797	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,80* M + CURVA DE 0,40 M	UN	100,00	R\$ 65,38	R\$ 6.538,00
402	SINAPI	4107	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	100,00	R\$ 61,55	R\$ 6.155,00
403	SINAPI	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	50,00	R\$ 7,45	R\$ 372,50
404	COTAÇÃO	CT21	Pa De Bico Com Cabo 71cm	UN	30,00	R\$ 49,33	R\$ 1.479,90
405	COTAÇÃO	CT22	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 71 CM	UN	50,00	R\$ 56,64	R\$ 2.832,00
406	SINAPI	38402	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	50,00	R\$ 41,33	R\$ 2.066,50
407	SINAPI	39637	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 23 MM	M²	150,00	R\$ 89,74	R\$ 13.461,00
408	SINAPI	39638	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 40 MM	M²	150,00	R\$ 108,10	R\$ 16.215,00
409	SINAPI	39639	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 55 MM	M²	100,00	R\$ 140,01	R\$ 14.001,00
410	SINAPI	39438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	UN	500,00	R\$ 0,24	R\$ 120,00
411	SINAPI	4379	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UN	300,00	R\$ 0,04	R\$ 12,00
412	SINAPI	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	300,00	R\$ 0,17	R\$ 51,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

413	SINAPI	4358	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	150,00	R\$ 0,24	R\$ 36,00
414	SINAPI	13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	150,00	R\$ 0,41	R\$ 61,50
415	SINAPI	13294	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	150,00	R\$ 1,39	R\$ 208,50
416	SINAPI	11963	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	100,00	R\$ 8,74	R\$ 874,00
417	SINAPI	11964	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	100,00	R\$ 2,20	R\$ 220,00
418	SINAPI	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	100,00	R\$ 9,37	R\$ 937,00
419	SINAPI	11955	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	100,00	R\$ 4,10	R\$ 410,00
420	SINAPI	11960	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	UN	100,00	R\$ 0,13	R\$ 13,00
421	SINAPI	4333	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	100,00	R\$ 0,24	R\$ 24,00
422	SINAPI	4358	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UN	100,00	R\$ 1,87	R\$ 187,00
423	SINAPI	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	100,00	R\$ 0,09	R\$ 9,00
424	SINAPI	39436	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	UN	100,00	R\$ 0,16	R\$ 16,00
425	SINAPI	39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA),	UN	100,00	R\$ 0,21	R\$ 21,00



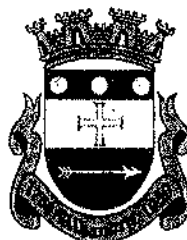
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

			COMPRIMENTO 45 MM				
426	SINAPI	39439	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 25 MM	UN	100, 00	R\$ 0,14	R\$ 14,00
427	SINAPI	4329	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	UN	100, 00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
428	SINAPI	4383	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	50,0 0	R\$ 18,08	R\$ 904,00
429	SINAPI	4344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	50,0 0	R\$ 18,95	R\$ 947,50
430	SINAPI	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABAUADA	UN	50,0 0	R\$ 10,94	R\$ 547,00
431	SINAPI	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABAUADA	UN	50,0 0	R\$ 6,47	R\$ 323,50
432	SINAPI	4335	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MÉDIA	UN	50,0 0	R\$ 12,73	R\$ 636,50
433	SINAPI	4334	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MÉDIA	UN	50,0 0	R\$ 17,46	R\$ 873,00
434	SINAPI	11953	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	50,0 0	R\$ 3,00	R\$ 150,00
435	SINAPI	4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	50,0 0	R\$ 4,29	R\$ 214,50
436	SINAPI	430	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,0 0	R\$ 9,79	R\$ 489,50
437	SINAPI	441	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,0 0	R\$ 10,77	R\$ 538,50
438	SINAPI	431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIÂMETRO = 16 MM,	UN	50,0 0	R\$ 13,01	R\$ 650,50



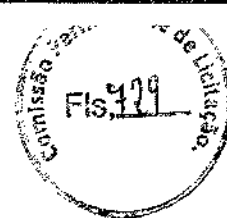
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

			ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA				
439	SINAPI	432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,00	R\$ 14,35	R\$ 717,50
440	SINAPI	429	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	50,00	R\$ 19,35	R\$ 967,50
441	SINAPI	439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,00	R\$ 16,49	R\$ 824,50
442	SINAPI	433	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,00	R\$ 19,25	R\$ 962,50
443	SINAPI	437	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	50,00	R\$ 25,57	R\$ 1.278,50
444	SINAPI	11790	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50,00	R\$ 29,01	R\$ 1.450,50
445	SINAPI	428	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	50,00	R\$ 31,54	R\$ 1.577,00
446	SINAPI	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	50,00	R\$ 20,78	R\$ 1.039,00
447	SINAPI	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	50,00	R\$ 15,40	R\$ 770,00
448	SINAPI	11054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4")	UN	100,00	R\$ 0,50	R\$ 50,00
449	SINAPI	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	100,00	R\$ 0,09	R\$ 9,00
450	SINAPI	11056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1 1/4")	UN	100,00	R\$ 0,10	R\$ 10,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

451	SINAPI	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2")	UN	100,00	R\$ 0,20	R\$ 20,00
452	SINAPI	11059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")	UN	100,00	R\$ 0,40	R\$ 40,00
453	SINAPI	11058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	UN	100,00	R\$ 0,52	R\$ 52,00
454	SINAPI	4380	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	100,00	R\$ 1,75	R\$ 175,00
455	SINAPI	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 1,65	R\$ 165,00
456	SINAPI	4304	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 2,25	R\$ 225,00
457	SINAPI	4305	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 180 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 2,61	R\$ 261,00
458	SINAPI	4306	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 200 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 3,03	R\$ 303,00
459	SINAPI	4308	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 230 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 6,28	R\$ 628,00
460	SINAPI	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 4,71	R\$ 471,00
461	SINAPI	4300	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 1,12	R\$ 112,00
462	SINAPI	4301	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 85 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	100,00	R\$ 1,37	R\$ 137,00
463	SINAPI	4320	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	100,00	R\$ 4,16	R\$ 416,00



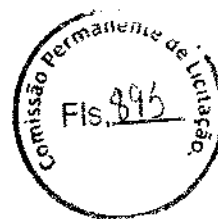
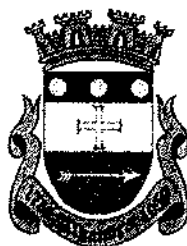
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

464	SINAPI	4318	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 85 MM PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	100,00	R\$ 2,02	R\$ 202,00
465	SINAPI	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	C	10,00	R\$ 25,25	R\$ 252,50
466	SINAPI	11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	100,00	R\$ 0,20	R\$ 20,00
467	SINAPI	4332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
468	SINAPI	4331	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	UN	100,00	R\$ 3,79	R\$ 379,00
469	SINAPI	4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	100,00	R\$ 4,85	R\$ 485,00
470	SINAPI	11948	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UN	100,00	R\$ 0,62	R\$ 62,00
471	SINAPI	4382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	100,00	R\$ 1,04	R\$ 104,00
472	SINAPI	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	R\$ 5,89	R\$ 589,00
473	SINAPI	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	R\$ 7,17	R\$ 717,00
474	SINAPI	39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	R\$ 7,92	R\$ 792,00
475	SINAPI	39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM AÇO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVÍVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	M	100,00	R\$ 4,78	R\$ 478,00
476	SINAPI	39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	R\$ 6,97	R\$ 697,00
477	SINAPI	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM,	M	100,00	R\$ 8,14	R\$ 814,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

			70 X 3000 MM (L X C)				
478	SINAPI	39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	100,00	R\$ 9,45	R\$ 945,00
479	SINAPI	39426	PERFIL RODAPE DE IMPERMEABILIZACAO, FORMATO L, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA DRYWALL, E = 0,5 MM, 220 X 3000 MM (H X C)	M	100,00	R\$ 21,25	R\$ 2.125,00
480	SINAPI	39429	PERFIL TABICA ABERTA, PERFURADA, FORMATO Z, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA APROXIMADA 40 MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	M	100,00	R\$ 6,70	R\$ 670,00
481	SINAPI	39428	PERFIL TABICA FECHADA, LISA, FORMATO Z, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA TOTAL NA HORIZONTAL *40* MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	M	100,00	R\$ 5,12	R\$ 512,00
482	COTAÇÃO	CT23	Picareta CHIBANCA Pá E Ponta Cabo Madeira Encerado Cunha Polietileno	UN	10,00	R\$ 127,28	R\$ 1.272,80
483	SINAPI	39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M	50,00	R\$ 4,43	R\$ 221,50
484	SINAPI	35274	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	30,00	R\$ 39,96	R\$ 1.198,80
485	SINAPI	35275	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	30,00	R\$ 84,82	R\$ 2.544,60
486	SINAPI	35276	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *20 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	30,00	R\$ 147,59	R\$ 4.427,70
487	SINAPI	4801	PISO DE BORRACHA CANELADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA	M2	10,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00
488	SINAPI	4796	PISO DE BORRACHA FRISADO OU PASTILHADO, PRETO, EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 7 MM, PARA ARGAMASSA	M2	10,00	R\$ 265,56	R\$ 2.655,60
489	SINAPI	4800	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	M2	10,00	R\$ 73,03	R\$ 730,30
490	SINAPI	4795	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M2	10,00	R\$ 425,60	R\$ 4.256,00



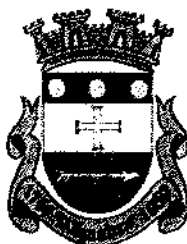
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

491	SINAPI	1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	100,00	R\$ 58,62	R\$ 5.862,00
492	SINAPI	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	100,00	R\$ 46,93	R\$ 4.693,00
493	SINAPI	45190	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	100,00	R\$ 96,80	R\$ 9.680,00
494	SINAPI	45191	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 6400 CM2	M2	100,00	R\$ 164,22	R\$ 16.422,00
495	SINAPI	38180	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	20,00	R\$ 213,80	R\$ 4.276,00
496	SINAPI	40648	PISO EPOXI AUTONIVELANTE, ESPESURA *4* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	20,00	R\$ 256,32	R\$ 5.126,40
497	SINAPI	40649	PISO EPOXI MULTILAYER, ESPESURA *2* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	10,00	R\$ 149,30	R\$ 1.493,00
498	SINAPI	38135	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	10,00	R\$ 78,75	R\$ 787,50
499	SINAPI	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	10,00	R\$ 13,17	R\$ 131,70
500	SINAPI	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	30,00	R\$ 291,87	R\$ 8.756,10
501	SINAPI	38182	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	30,00	R\$ 278,02	R\$ 8.340,60
502	SINAPI	38186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	20,00	R\$ 722,68	R\$ 14.453,60
503	SINAPI	38185	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	20,00	R\$ 643,44	R\$ 12.868,80
504	SINAPI	39416	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5	M2	30,00	R\$ 30,47	R\$ 914,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

			MM, 1200 X 1800 MM (L X C)				
505	SINAPI	39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	30,00	R\$ 29,72	R\$ 891,60
506	SINAPI	43742	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 15 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	30,00	R\$ 32,05	R\$ 961,50
507	SINAPI	39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	30,00	R\$ 22,52	R\$ 675,60
508	SINAPI	43741	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 15 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	30,00	R\$ 24,01	R\$ 720,30
509	SINAPI	11062	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	30,00	R\$ 70,16	R\$ 2.104,80
510	SINAPI	11063	PLACA CIMENTICIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	30,00	R\$ 42,94	R\$ 1.288,20
511	SINAPI	4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	500,00	R\$ 12,49	R\$ 6.245,00
512	SINAPI	10850	PLACA NUMERACAO RESIDENCIAL EM CHAPA GALVANIZADA ESMALTADA 12 X 18 CM	UN	10,00	R\$ 64,80	R\$ 648,00
513	COTAÇÃO	CT24	Ponteiro OU talhadeira Martelo Enc Sds Plus 20x250mm	UN	50,00	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00
514	SINAPI	44496	PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO	UN	5,00	R\$ 180,99	R\$ 904,95
515	SINAPI	5088	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	5,00	R\$ 7,89	R\$ 39,45
516	SINAPI	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	UN	5,00	R\$ 631,90	R\$ 3.159,50
517	SINAPI	4998	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM MADEIRA MACICA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), QUALQUER DESENHO (VERTICAL/DIAGONAL/HORIZ.), E = *3,5* CM, DIMENSOES 2,10 X 0,70 (SOMENTE FOLHA DE PORTA, ACABAMENTO NATURAL)	UN	5,00	R\$ 1.089,90	R\$ 5.449,50



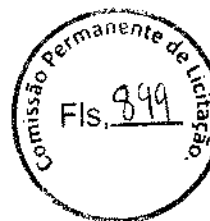
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

518	SINAPI	39024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	UN	5,00	R\$ 810,46	R\$ 4.052,30
519	SINAPI	4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	5,00	R\$ 657,14	R\$ 3.285,70
520	SINAPI	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	5,00	R\$ 453,83	R\$ 2.269,15
521	SINAPI	20322	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	50,00	R\$ 253,69	R\$ 12.684,50
522	SINAPI	10554	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	50,00	R\$ 232,40	R\$ 11.620,00
523	SINAPI	10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	50,00	R\$ 253,44	R\$ 12.672,00
524	SINAPI	10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	50,00	R\$ 336,97	R\$ 16.848,50
525	SINAPI	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	m²	10,00	R\$ 521,39	R\$ 5.213,90
526	SINAPI	37563	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	m²	10,00	R\$ 695,32	R\$ 6.953,20
527	SINAPI	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m²	10,00	R\$ 604,94	R\$ 6.049,40
528	SINAPI	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m²	10,00	R\$ 739,72	R\$ 7.397,20
529	SINAPI	14166	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR =	UN	10,00	R\$ 1.405,12	R\$ 14.051,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

			125 MM				
530	SINAPI	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	50,0 0	R\$ 41,85	R\$ 2.082,50
531	SINAPI	20208	PRANCHA APARELHADA *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	50,0 0	R\$ 86,63	R\$ 4.331,50
532	SINAPI	4437	PRANCHA NAO APARELHADA *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	50,0 0	R\$ 72,19	R\$ 3.609,50
533	SINAPI	14580	PRANCHA NAO APARELHADA *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	50,0 0	R\$ 72,19	R\$ 3.609,50
534	SINAPI	5085	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA FOLHA DE MDF 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	30,0 0	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
535	SINAPI	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA RIPA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	30,0 0	R\$ 24,50	R\$ 735,00
536	SINAPI	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA CAIBRO 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	30,0 0	R\$ 21,50	R\$ 645,00
537	SINAPI	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA INHA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	30,0 0	R\$ 21,85	R\$ 655,50
538	SINAPI	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	180, 00	R\$ 20,25	R\$ 3.645,00
539	SINAPI	36143	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	UN	12,0 0	R\$ 117,18	R\$ 1.406,16
540	SINAPI	36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UN	60,0 0	R\$ 2,89	R\$ 173,40
541	SINAPI	36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	10,0 0	R\$ 310,08	R\$ 3.100,80
542	SINAPI	39015	PROTETOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHAO DE ATE 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	UN	50,0 0	R\$ 0,98	R\$ 49,00
543	SINAPI	38377	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G, COM CORDAO EM NYLON E CALCO GUIA EM ACO OU MADEIRA	UN	20,0 0	R\$ 32,24	R\$ 644,80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

544	SINAPI	38376	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G, COM CORDAO EM NYLON E TACO	UN	15,0 0	R\$ 37,29	R\$ 559,35
546	SINAPI	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	200,00	R\$ 4,69	R\$ 938,00
547	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	10,00	R\$ 98,93	R\$ 989,30
548	SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	15,00	R\$ 27,23	R\$ 408,45
549	SINAPI	7353	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	L	15,00	R\$ 34,44	R\$ 516,60
550	SINAPI	44954	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. *5 X 15* CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS	M2	20,00	R\$ 156,13	R\$ 3.122,60
551	SINAPI	44955	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. *7 X 26* CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS	M2	20,00	R\$ 228,16	R\$ 4.563,20
552	SINAPI	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	300,00	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
553	SINAPI	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	10,00	R\$ 65,99	R\$ 659,90
554	SINAPI	20256	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	UN	50,00	R\$ 0,31	R\$ 15,50
555	SINAPI	38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	UN	100,00	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
556	SINAPI	38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	100,00	R\$ 38,69	R\$ 3.869,00
557	SINAPI	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
558	COTAÇÃO	CT25	Lâmina de serra manual bi-metal unique starrett bs1224	UN	50,00	R\$ 18,79	R\$ 939,50
559	SINAPI	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1600 ML	UN	10,00	R\$ 82,00	R\$ 820,00
560	COTAÇÃO	CT26	Serra Mámore elétrica 1500W	UN	3,00	R\$ 734,88	R\$ 2.204,64



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

561	SINAPI	20262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	50,0 0	R\$ 17,40	R\$ 870,00
562	SINAPI	6146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	50,0 0	R\$ 18,26	R\$ 913,00
563	SINAPI	20250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	KG	20,0 0	R\$ 23,75	R\$ 475,00
564	SINAPI	10856	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M	20,0 0	R\$ 127,69	R\$ 2.553,80
565	SINAPI	38089	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	50,0 0	R\$ 1,44	R\$ 72,00
566	SINAPI	38100	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	15,0 0	R\$ 2,35	R\$ 35,25
567	SINAPI	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	30,0 0	R\$ 16,86	R\$ 505,80
568	SINAPI	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	20,0 0	R\$ 20,27	R\$ 405,40
569	SINAPI	12626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	15,0 0	R\$ 41,07	R\$ 616,05
570	SINAPI	11033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	UN	50,0 0	R\$ 8,64	R\$ 432,00
571	SINAPI	38465	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	UN	5,00	R\$ 77,74	R\$ 388,70
572	SINAPI	11688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	2,00	R\$ 640,50	R\$ 1.281,00
573	SINAPI	20271	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30* L	UN	2,00	R\$ 573,89	R\$ 1.147,78
574	SINAPI	10423	TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, *20* L	UN	2,00	R\$ 421,37	R\$ 842,74
575	SINAPI	36790	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	2,00	R\$ 197,08	R\$ 394,16
576	SINAPI	34548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	M	50,0 0	R\$ 5,43	R\$ 271,50



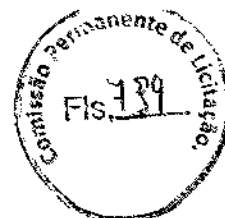
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

577	SINAPI	37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M²	50,0 0	R\$ 15,34	R\$ 767,00
578	SINAPI	39508	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, L-159, (1,69 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	M²	50,0 0	R\$ 8,62	R\$ 431,00
579	SINAPI	39507	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	50,0 0	R\$ 12,86	R\$ 643,00
580	SINAPI	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	50,0 0	R\$ 16,50	R\$ 825,00
581	SINAPI	42406	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	50,0 0	R\$ 18,92	R\$ 946,00
582	SINAPI	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	50,0 0	R\$ 23,68	R\$ 1.184,00
583	SINAPI	43127	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	50,0 0	R\$ 33,89	R\$ 1.694,50
584	SINAPI	10917	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M²	50,0 0	R\$ 7,15	R\$ 357,50
585	SINAPI	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M²	50,0 0	R\$ 11,07	R\$ 553,50
586	SINAPI	39509	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	M²	50,0 0	R\$ 10,65	R\$ 532,50
587	SINAPI	44529	TELA DE ANIAGEM (JUTA)	M²	5,00	R\$ 21,33	R\$ 106,65
588	SINAPI	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	5,00	R\$ 25,18	R\$ 125,90
589	SINAPI	10928	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8	M²	5,00	R\$ 14,47	R\$ 72,35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

			CM, H = 2 M				
590	SINAPI	10933	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	M²	5,00	R\$ 21,82	R\$ 109,10
591	SINAPI	7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	5,00	R\$ 37,01	R\$ 185,05
592	SINAPI	10927	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M²	5,00	R\$ 23,67	R\$ 118,35
593	SINAPI	7182	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	5,00	R\$ 57,91	R\$ 289,55
594	SINAPI	10932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	5,00	R\$ 100,73	R\$ 503,65
595	SINAPI	10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M²	5,00	R\$ 25,89	R\$ 129,45
596	SINAPI	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M²	5,00	R\$ 44,90	R\$ 224,50
597	SINAPI	10931	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	M²	5,00	R\$ 12,63	R\$ 63,15
598	SINAPI	7164	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	5,00	R\$ 41,80	R\$ 209,00
599	SINAPI	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI- ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M²	5,00	R\$ 11,77	R\$ 58,85
600	SINAPI	7161	TELA EM METAL PARA ESTUQUE (DEPLOYE)	M²	5,00	R\$ 5,20	R\$ 26,00
601	SINAPI	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M²	5,00	R\$ 2,84	R\$ 14,20



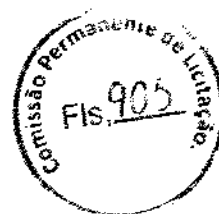
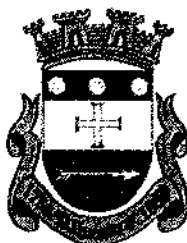
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

602	SINAPI	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	5,00	R\$ 2,60	R\$ 13,00
603	SINAPI	37525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	5,00	R\$ 3,55	R\$ 17,75
604	SINAPI	154	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	L	25,00	R\$ 99,47	R\$ 2.486,75
605	SINAPI	43776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	50,00	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00
606	SINAPI	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	50,00	R\$ 20,84	R\$ 1.042,00
607	SINAPI	7313	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	50,00	R\$ 26,14	R\$ 1.307,00
608	SINAPI	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	20,00	R\$ 14,96	R\$ 299,20
609	SINAPI	7314	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMBRILHO, QUALQUER COR	L	15,00	R\$ 59,30	R\$ 889,50
610	SINAPI	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	15,00	R\$ 71,65	R\$ 1.074,75
611	SINAPI	43649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	50,00	R\$ 37,05	R\$ 1.852,50
612	SINAPI	43650	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	L	30,00	R\$ 35,02	R\$ 1.050,60
613	SINAPI	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	50,00	R\$ 35,87	R\$ 1.793,50
614	SINAPI	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	50,00	R\$ 31,08	R\$ 1.554,00
615	SINAPI	43624	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	50,00	R\$ 37,88	R\$ 1.894,00
616	COTAÇÃO	CT27	Tomada Tripla 10A Modular 3 Tomadas	UN	70,00	R\$ 23,52	R\$ 1.646,40
617	COTAÇÃO	CT28	Tomada Tripla 20A Modular 3 Tomadas	UN	70,00	R\$ 43,86	R\$ 3.070,20
618	COTAÇÃO	CT29	Tomada sobrepor 1 tomada 2p+tt 20A	UN	70,00	R\$ 15,89	R\$ 1.112,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

619	COTAÇÃO	CT30	Tomada Dupla 10 A sobrepor tomada 2p+t 20A	UN	70,00	R\$ 22,13	R\$ 1.549,10
620	SINAPI	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	30,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
621	SINAPI	7602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	10,00	R\$ 44,67	R\$ 446,70
622	SINAPI	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	10,00	R\$ 37,89	R\$ 378,90
623	SINAPI	36791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	UN	10,00	R\$ 163,83	R\$ 1.638,30
624	SINAPI	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	10,00	R\$ 143,76	R\$ 1.437,60
625	SINAPI	11773	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	20,00	R\$ 121,23	R\$ 2.424,60
626	SINAPI	11762	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	20,00	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
627	SINAPI	13984	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	30,00	R\$ 70,76	R\$ 2.122,80
628	SINAPI	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	30,00	R\$ 121,61	R\$ 3.648,30
629	SINAPI	13983	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	20,00	R\$ 92,10	R\$ 1.842,00
630	SINAPI	40329	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UN	30,00	R\$ 22,45	R\$ 673,50
631	SINAPI	11823	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS,	UN	30,00	R\$ 9,45	R\$ 283,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

			COM HASTE METALICA				
632	SINAPI	11822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	UN	50,00	R\$ 30,20	R\$ 1.510,00
633	SINAPI	11831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	50,00	R\$ 18,17	R\$ 908,50
634	SINAPI	38386	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UN	40,00	R\$ 4,79	R\$ 191,60
635	COTAÇÃO	CT31	TUBO QUADRADO DE ACO GALVANIZADO, 20 X 20 MM, E = 1,20 MM	M	500,00	R\$ 28,20	R\$ 14.100,00
636	COTAÇÃO	CT32	TUBO QUADRADO DE ACO GALVANIZADO, 25 X 25 MM, E = 1,20 MM	M	500,00	R\$ 29,61	R\$ 14.805,00
637	SINAPI	21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	2,00	R\$ 257,91	R\$ 515,82
638	SINAPI	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	2,00	R\$ 299,62	R\$ 599,24
639	SINAPI	11781	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	2,00	R\$ 242,73	R\$ 485,46
640	SINAPI	37588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	UN	2,00	R\$ 57,58	R\$ 115,16
641	SINAPI	38643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	2,00	R\$ 45,76	R\$ 91,52
642	SINAPI	6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	UN	2,00	R\$ 62,51	R\$ 125,02
643	SINAPI	6158	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	10,00	R\$ 8,11	R\$ 81,10
644	SINAPI	6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	10,00	R\$ 5,58	R\$ 55,80
645	SINAPI	6156	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	10,00	R\$ 6,96	R\$ 69,60
646	SINAPI	6154	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	10,00	R\$ 9,93	R\$ 99,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

647	SINAPI	6155	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	10,00	R\$ 22,85	R\$ 228,50
648	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	20,00	R\$ 37,14	R\$ 742,80
649	SINAPI	12627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	8,00	R\$ 1,29	R\$ 10,32
650	SINAPI	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	8,00	R\$ 4,16	R\$ 33,28
651	SINAPI	10478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	8,00	R\$ 39,37	R\$ 314,96
652	SINAPI	10481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	30,00	R\$ 35,01	R\$ 1.050,30
653	SINAPI	10475	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	L	30,00	R\$ 33,88	R\$ 1.016,40
654	SINAPI	4030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	m²	8,00	R\$ 8,09	R\$ 64,72
655	SINAPI	4031	VEU DE VIDRO/VEU DE SUPERFICIE 30 A 35 G/M2	m²	8,00	R\$ 38,04	R\$ 304,32
656	SINAPI	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m²	10,00	R\$ 508,50	R\$ 5.085,00
						VALOR TOTAL	R\$ 1.808.500,89

6.3 O critério utilizado para se apurar a estimativa da quantidade pretendida

6.3.1 A estimativa das quantidades pretendidas foi apurada com base em metodologia técnica estruturada, fundamentada em dados concretos, registros administrativos e análise operacional da rotina de manutenção predial do Município, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF realizou levantamento técnico abrangente considerando o consumo histórico e o mapeamento físico detalhado dos prédios públicos atendidos. Para definição dos quantitativos foram analisados, de forma integrada, os seguintes elementos:

- Série histórica de consumo dos últimos exercícios financeiros, com base em notas de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

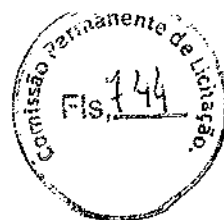
empenho, relatórios de almoxarifado e requisições internas, permitindo identificar média mensal e anual de utilização por item;

- Quantidade de ordens de serviço executadas, envolvendo manutenções preventivas, corretivas e emergenciais;
- Avaliação do estado de conservação das edificações, considerando idade das construções, padrão construtivo, desgaste de coberturas, redes elétricas e sistemas hidráulicos;
- Análise de fatores sazonais, especialmente aumento de demandas em períodos chuvosos (substituição de telhas, reparos em infiltrações, recuperação de madeiramento) e sobrecargas elétricas decorrentes do uso contínuo;
- Aplicação de margem técnica de segurança operacional compatível com a natureza imprevisível das manutenções.

6.3.3 O levantamento considerou especificamente a rede municipal de prédios públicos, entre os quais:

- Secretaria de Assistência Social – Rua São Pedro, s/n, Centro;
- CRAS – Rua Claudionor Falsar, nº 147, Centro;
- CRAS Mata Redonda – Rua Ivonete de Souza Lira, s/n, Mata Redonda;
- CREAS – Rua Vicente Pereira da Silva, s/n, Centro;
- Conselho Tutelar – Rua José Severino do Nascimento, s/n, Centro;
- Cadastro Único – Rua Presidente João Pessoa, nº 158, Centro;
- Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira – Rua Presidente João Pessoa, nº 151-201;
- Policlínica – Av. Presidente João Pessoa, s/n;
- CAPS – Rua Regina Guedes Alcoforado, s/n;
- Centro de Zoonoses – Rua José Januaries, nº 90, Oiteiro;
- SAMU – Av. Presidente João Pessoa, s/n;
- Secretaria Municipal de Saúde – Av. Presidente João Pessoa, s/n;
- Secretaria de Administração – Rua Nossa Senhora da Assunção;
- Secretaria de Finanças – Rua Nossa Senhora da Assunção;
- Gabinete do Prefeito – Rua Carlos Ribeiro Filho, Bela Vista;
- Mercado Público – Rua Clóvis Ferreira, Centro;
- Centro Comercial – Rua Presidente João Pessoa, Centro;
- Cemitério Municipal – Margens da PB-034, Centro;
- Subprefeitura de Mata Redonda – Rua Ivonete de Souza Lira, Centro;
- Superintendência Municipal de Trânsito (SMTRAN) – Rua Godofredo da Silveira, nº 16, Centro;
- Secretaria de Infraestrutura – Rua Claudionor Falsar, Centro;
- Secretaria de Agricultura – Margens da PB-034, Nova Alhandra;
- Secretaria de Segurança Pública – Margens da PB-034, Nova Alhandra;
- Secretaria de Meio Ambiente – Rua Projetada 14, Bela Vista.

6.3.4 A dispersão territorial dessas unidades, entre sede municipal e distrito de Mata Redonda, aliada à diversidade de tipologias construtivas e ao uso contínuo das edificações, impacta diretamente no volume de intervenções necessárias e, conseqüentemente, no



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

quantitativo de materiais estimado.

6.3.5 Considerou-se ainda a recente reestruturação administrativa com mudança de diversas secretarias para o novo Centro Administrativo, fato que aumentou a demanda por adequações elétricas, hidráulicas e estruturais, refletindo na projeção de consumo para a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6.3.6 Os quantitativos estimados representam limite máximo para eventual contratação dentro do Sistema de Registro de Preços, não configurando obrigação de aquisição integral, mas instrumento de planejamento e gestão eficiente, assegurando disponibilidade imediata de insumos, evitando fracionamento indevido de despesas e garantindo a continuidade dos serviços públicos municipais.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Para o presente estudo técnico, o levantamento de mercado se configura como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores, serviços e produtos disponíveis no mercado.

7.2 Os Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário, assim orientam:

A Administração, por ocasião do planejamento de suas contratações, deve identificar, previamente à elaboração das especificações técnicas e à cotação de preços, um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que possam atender completamente suas necessidades, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico pela inserção no edital de características atípicas.

7.3 Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

7.4 Com base nas informações obtidas, foi possível estabelecer parâmetros adequados para garantir a contratação eficiente, vantajosa e alinhada ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência previstos na legislação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

8.1 O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as diretrizes do disposto no § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21.

8.2 O critério/parâmetros utilizados para se apurar a estimativa de valor pretendida foi a realização de pesquisa de preços com base em fontes oficiais e ferramentas especializadas, notadamente o banco de dados do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), complementada por consultas ao sistema Banco de Preços, mediante análise de contratações públicas similares e recentes.

8.3 A metodologia adotada consistiu na coleta de valores unitários atualizados, observando-se a compatibilidade regional, a similaridade técnica dos itens pesquisados e a adequação ao objeto pretendido. Após o levantamento, procedeu-se à análise comparativa dos preços obtidos, adotando-se como referência a média dos valores considerados válidos e exequíveis, com a exclusão de cotações manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevadas, a fim de evitar distorções na formação do orçamento estimado.

8.4 Assim, a estimativa de valor foi estruturada com base em parâmetros objetivos, fontes idôneas e critérios técnicos consistentes, garantindo maior segurança, transparência e conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 De acordo com o art. 40 da Lei 14.133/2021, as licitações e contratações deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala visando a ampla participação de licitantes que embora não dispunham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas evitando assim a concentração de mercado.

9.2 A Súmula 247 do TCU nos orienta neste sentido:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

- 9.3 De forma imperativa, o parcelamento é a regra, embora somente seja obrigatório se houver vantagem para a Administração, devidamente justificada no processo.
- 9.4 No caso em tela, o órgão optou pelo julgamento pelo menor preço por item, contemplando 656 (seiscentos e cinquenta e seis) itens, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica, permitindo maior competitividade entre os licitantes. A adoção do critério por item possibilita a participação de um número mais amplo de fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, além de assegurar a aquisição conforme a necessidade específica de cada item.
- 9.5 Salienta-se que, para a definição dos itens, foi adotada cautela, razoabilidade e proporcionalidade na sua especificação, garantindo que atendam às necessidades da Administração e observem as práticas de mercado, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.
- 9.6 Ademais, conforme orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, a regra geral é o parcelamento do objeto em itens, quando técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (ACÓRDÃO TCU 5260/2011).
- 9.7 Acrescente-se, ainda, que a Administração deve promover o parcelamento do objeto quando disso resultar aumento da competitividade entre os interessados e for técnica e economicamente viável (ACÓRDÃO TCU 607/2008).

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO;

10.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização para realização da contratação pretendida.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

11.1 O presente processo não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

13.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados a atender às demandas dos prédios públicos do Município de Alhandra-PB busca alcançar os seguintes resultados:

13.2 Melhoria das condições das estruturas públicas municipais:

13.2.1 Viabilizar a manutenção e conservação adequada dos prédios públicos, promovendo ambientes mais funcionais e seguros para o atendimento à população;

13.2.2 Reduzir a deterioração das instalações públicas por meio do uso de materiais adequados e de qualidade, contribuindo para a longevidade das estruturas;

13.2.3 Assegurar que os materiais adquiridos atendam aos padrões técnicos e de qualidade exigidos, garantindo eficiência nas intervenções realizadas.

13.3 Eficiência na gestão dos recursos públicos:

13.3.1 Assegurar a aplicação racional e econômica dos recursos públicos por meio da aquisição eficiente e transparente via pregão eletrônico, com base em preços de referência oficiais (ex: SINAPI);

13.3.2 Minimizar custos com manutenções corretivas, promovendo a aquisição de materiais duráveis e apropriados para cada tipo de intervenção;

13.3.3 Possibilitar o planejamento e execução escalonada das manutenções, conforme a disponibilidade orçamentária e as prioridades administrativas.

13.4 Segurança e Sustentabilidade nas intervenções:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 13.4.1 Garantir que os materiais utilizados em manutenções e reformas contribuam para ambientes públicos mais seguros para servidores e cidadãos;
- 13.4.2 Priorizar a aquisição de materiais com certificações ambientais e de baixo impacto ecológico, fomentando práticas sustentáveis no serviço público;
- 13.4.3 Reduzir transtornos operacionais nas unidades públicas, por meio de intervenções mais rápidas e eficazes possibilitadas pela disponibilidade adequada de insumos.
- 13.5 Impacto socioeconômico positivo:
 - 13.5.1 Estimular o comércio e a cadeia produtiva local, sempre que possível, com a contratação de fornecedores legalmente habilitados;
 - 13.5.2 Valorizar os espaços públicos e melhorar a imagem institucional dos prédios municipais, promovendo ambientes mais acolhedores à população;
 - 13.5.3 Reduzir custos indiretos com emergências estruturais, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e preventiva.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1 Considerando os pressupostos apresentados, considero a contratação viável, tendo em vista a descrição da necessidade exposta. Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação do fornecedor para a aquisição do objeto em epígrafe é tecnicamente possível e essencial para a eficiência na execução da demanda

Alhandra, 07 de julho de 2026.


RAMON NUNES DA COSTA
DIRETOR DE DIVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA
304615